



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	3
DECRETO NORMATIVO	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	54
ATOS DE LICITAÇÃO	65
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	74
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	143
MUNICIPALIDADES	148
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	154

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 340, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, que institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com a alteração e os acréscimos abaixo especificados:

"Art. 31.

§ 1º A utilização do crédito fixo ou presumido na forma de que trata o caput deste artigo:

.....

§ 2º Os contribuintes detentores de benefícios ou de incentivos fiscais em outras formas de fruição, previstas nesta Lei Complementar, podem requerer a sua substituição para a forma prevista no caput deste artigo, observado o seguinte:

I - é de livre escolha da empresa requerente, hipótese em que, feita a opção pelo crédito fixo ou presumido e atendido ao disposto no inciso II deste parágrafo, fica então impedida de realizar o aproveitamento dos créditos fiscais originados da aquisição de matérias-primas ou de quaisquer insumos empregados no processo industrial;

II - depende de autorização prévia e expressa do Secretário de Estado de Fazenda;

III - deve ser autorizada em condições que mantenham, no aspecto quantitativo, o benefício ou o incentivo fiscal substituído;

IV - a modificação da forma de apuração do benefício ou do incentivo fiscal deve observar os procedimentos previstos em regulamento.

§ 3º As disposições do § 2º deste artigo aplicam-se, também, na hipótese de retorno à forma original de fruição do benefício ou do incentivo fiscal disciplinada nesta Lei Complementar.

§ 4º A utilização de crédito fixo ou presumido na forma estabelecida no § 2º deste artigo ou na hipótese a que se refere o § 3º deste artigo, do benefício ou do incentivo fiscal na sua forma original, deve ocorrer a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da autorização a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo." (NR)

Art. 2º Aos benefícios ou aos incentivos fiscais autorizados por outros diplomas legais estaduais, sob a condição de realização de investimentos de relevante interesse do Estado, aplica-se o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 93, de 2001, com as alterações efetuadas por esta Lei Complementar.

Art. 3º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 6.352, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Semana de Conscientização do Descarte Adequado do Lixo Perfurocortante no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização do Descarte Adequado do Lixo Perfurocortante, a ser realizada, anualmente, na semana correspondente ao dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º São objetivos da Semana de Conscientização do Descarte Adequado do Lixo Perfurocortante:

I - promover campanhas educativas para sensibilizar a população sobre o descarte adequado do lixo perfurocortante;

II - divulgar informações técnicas sobre o descarte adequado de objetos que podem causar danos aos coletores de lixo;

III - estimular o desenvolvimento de políticas públicas para o descarte adequado de matérias que podem causar acidentes.

Art. 3º A Semana de Conscientização do Descarte Adequado do Lixo Perfurocortante passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.353, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Obriga as operadoras de planos de saúde, que atuem no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a informar aos usuários sobre o descredenciamento de hospitais, clínicas, laboratórios, médicos e assemelhados, bem como sobre novos credenciamentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As operadoras de planos de saúde que atuam no Estado de Mato Grosso do Sul ficam obrigadas a informar aos usuários sobre o descredenciamento de hospitais, clínicas, laboratórios, médicos e assemelhados, bem como sobre novos credenciamentos.

§ 1º A comunicação sobre o descredenciamento a que se refere o caput deste artigo deve ocorrer por meio eletrônico ou impresso, com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º Os novos credenciamentos deverão ser disponibilizados em guia médico disponibilizado ao usuário.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores à aplicação das sanções previstas nos arts. 56 e 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a redação das alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 16.524, de 26 de novembro de 2024, publicado na página 2 do Suplemento I, do Diário Oficial do Estado nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

Onde consta: "2024"

Passa a constar: "2025"

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.526, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivo ao Subanexo VIII - Dos Fármacos e Medicamentos destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 87/02, implementadas pelo Convênio ICMS 91/24, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimo:

ITEM	FÁRMACOS	NCM	MEDICAMENTOS	NCM
		FÁRMACOS		MEDICAMENTOS
"....."
121	Vacina BCG	3002.41.29	Vacina BCG	3002.41.29
122	Vacina contra Febre Amarela	3002.41.29	Vacina contra Febre Amarela	3002.41.29
123	Vacina contra Haemóphilus	3002.41.29	Vacina contra Haemóphilus	3002.41.29
124	Vacina contra Hepatite B	3002.41.23	Vacina contra Hepatite B	3002.41.23
125	Vacina contra Influenza	3002.41.21	Vacina contra Influenza	3002.41.21
126	Vacina contra Poliomielite	3002.41.22	Vacina contra Poliomielite	3002.41.22
127	Vacina contra Raiva Canina	3002.41.29	Vacina contra Raiva Canina	3002.41.29
128	Vacina contra Raiva Vero	3002.41.29	Vacina contra Raiva Vero	3002.41.29

129	Vacina Dupla Adulto	3002.41.29	Vacina Dupla Adulto	3002.41.29
130	Vacina Dupla Infantil	3002.41.29	Vacina Dupla Infantil	3002.41.29
131	Vacina Tetravalente	3002.41.29	Vacina Tetravalente	3002.41.29
132	Vacina Tríplice DPT	3002.41.27	Vacina Tríplice DPT	3002.41.27
133	Vacina Tríplice Viral	3002.41.26	Vacina Tríplice Viral	3002.41.26
134	Vacinas - Outras vacinas para medicina humana	3002.41.29	Vacinas - Outras vacinas para medicina humana	3002.41.29
135	Fosfato de Oseltamivir	2924.29.49	Fosfato de Oseltamivir 30 mg - cápsula dura ou cápsula gelatinosa dura	3003.90.59/ 3004.90.49
			Fosfato de Oseltamivir 45 mg - cápsula dura ou cápsula gelatinosa dura	
			Fosfato de Oseltamivir 75 mg - cápsula dura ou cápsula gelatinosa dura	
.....
275	Cladribina	2934.99.99	Cladribina - 10 mg - comprimido	3004.90.79" (NR)

Art. 2º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com o Convênio ICMS 87/02, implementadas pelo Convênio ICMS 91/24, a partir da produção dos seus efeitos, previstos no inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 91/24.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 1º de janeiro de 2025, em relação ao item 135 da tabela constante no art. 1º deste Decreto;

II - da data da publicação, em relação aos demais itens constantes da tabela do art. 1º deste Decreto.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.527, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Acrescenta dispositivos ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que, nos termos da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, os Estados e o Distrito Federal podem aderir a benefícios fiscais concedidos por outra unidade federada da mesma região, desde que o respectivo ente tenha realizado os procedimentos exigidos no Convênio ICMS 190/17, relativamente aos referidos benefícios;

Considerando o benefício fiscal previsto no inciso I do caput do art. 10 da Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do referido ente, registrada e depositada no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos do Convênio ICMS 190/17, e regulamentada pelo Decreto nº 21.500, de 11 de setembro de 2000;

Considerando o interesse do Estado em estimular a implantação ou a expansão de empreendimentos rurais locais produtores de laranja, incentivando o crescimento da economia sul-mato-grossense,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"LARANJA" (NR)

"Art. 76-C. Aos estabelecimentos agropecuários produtores de laranja, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, fica concedido, até 31 de dezembro de 2032, nas operações interestaduais com laranja destinadas à industrialização, crédito presumido no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do ICMS próprio debitado na operação de saída com o produto, a título de montante do imposto cobrado nas operações ou nas prestações anteriores.

§ 1º O benefício fiscal previsto no caput deste artigo será concedido mediante requerimento do interessado, a ser deferido pelo Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 2º O benefício de que trata o caput deste artigo:

I - não beneficiará o contribuinte irregular perante suas obrigações tributárias com a SEFAZ;

II - implica a anulação de todos os créditos referentes às aquisições de mercadorias, bens ou serviços tributados pelo imposto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.528, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivo do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 35/77, implementadas pelo Convênio ICMS 99/22, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 41.:

.....

§ 3º A isenção prevista no inciso I do caput deste artigo aplica-se também:

I - ao animal que ainda não tenha atingido a maturidade para reproduzir;

II - aos reprodutores e/ou às matrizes dos referidos animais produtos de cruzamento sob controle de genealogia.

§ 4º O registro genealógico oficial de que trata a alínea "a" do inciso I do caput deste artigo poderá ser feito por certificado de registro genealógico ou certificado de controle de genealogia, oficiais, emitidos por entidade de Registro Genealógico Animal devidamente registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.529, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, que dispõe sobre a isenção do IPVA relativo à primeira tributação, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que as reclassificações, os agrupamentos e os desdobramentos de códigos da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) não implicam mudanças quanto ao tratamento tributário dispensado pela legislação tributária, em relação aos bens classificados nos referidos códigos e posições, na época da concessão do benefício fiscal;

Considerando a necessidade de adequar a legislação tributária deste Estado, para que, no art. 1º-A do Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, conste expressamente a subposição 8701.2 da tabela NCM, deixando claro que a isenção constante no artigo do referido Decreto se aplica aos tratores rodoviários para semirreboque, independentemente de ter havido reclassificação do produto na tabela NCM;

Considerando, também, que a ampliação da isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), relativo à tributação do primeiro ano, para ônibus e micro-ônibus novos adquiridos em estabelecimentos revendedores deste Estado, incentiva o comércio local, ao mesmo tempo em que impulsiona a modernização da frota de transporte coletivo, resultando em vantagens econômicas e sociais para Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º-A. O benefício a que se refere o art. 1º deste Decreto fica estendido, nas mesmas condições e prazos, aos veículos classificados na posição 8702, na subposição 8701.2 e nos códigos 8704.22.10, 8704.23.10, 8704.32.10 e 8706.00.10 da tabela Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM)." (NR)

"Art. 2º-B. Para efeito de aplicação dos benefícios fiscais previstos neste Decreto, em que os respectivos veículos automotores estejam especificados pela sua descrição e pela indicação dos respectivos códigos na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH), as reclassificações, os agrupamentos e os desdobramentos de códigos NCM/SH não implicam:

I - mudanças quanto ao benefício fiscal previsto neste Decreto para os veículos automotores, classificados nos referidos códigos;

II - inclusão ou exclusão de veículos automotores, classificados no código da referida nomenclatura." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos pelos quais tenha sido concedido, até a data de publicação deste Decreto, benefício de isenção do IPVA de que trata o art. 1º-A do Decreto nº 9.918, de 23 de maio de 2000, com base nas alterações promovidas por este normativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 025/2021/SEGOV****Nº Cadastral 16668**

Processo:	51/008.843/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e CORREIO DO ESTADO LTDA.
Objeto:	1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de assinatura anual do Jornal Correio do Estado, contendo 04 (quatro) exemplares, para acompanhamento diário das notícias publicadas em circulação no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6046.0001, Elemento de Despesa n. .3390-3901, Fonte n. .0150000001.
Valor:	R\$ 1.276,00 (hum mil e duzentos e setenta e seis reais)
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	Júlio César Cabreira
Do Prazo:	2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 025/2021 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 29 de novembro de 2024 até a data de 29 de novembro de 2025.
Data da Assinatura:	28/11/2024
Assinam:	Júlio César Cabreira e Marcos Fernando Alves Rodrigues

Extrato do Contrato 007/2024 /SEGOV**Nº Cadastral 26303**

Processo:	51/009.915/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Objeto:	1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de seguro aeronáutico tipo CASCO Aditivo "A" e RESPONSABILIDADE CIVIL LUC/DANO MORAL e GUERRA para atender a frota de aeronaves por demanda, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos ao Edital.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51101.04.122.0034.6046.0005, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 3969, Fonte n. 0150000001.
Valor:	5.1 . O valor total da contratação é de R\$ 2.938.000,00 (dois milhões novecentos e trinta e oito mil reais)
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Julio Cesar Cabreira
Data da Assinatura:	12/11/2024
Assinam:	Julio Cesar Cabreira, Roberto Junior de Antoni , Danielli Diniz Sposito

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3511, de 03 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II - Suco;
- III - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024

Campo Grande, 03 de dezembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3511, de 03 de dezembro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**07.00 - Cooler**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891141038495	COOLER KEEP ZERO AURORA ALCOOL BRANCO - 275ML	8,00	I
7891141038518	COOLER KEEP ZERO AURORA ALCOOL TINTO - 275ML	8,00	I

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896072922776	GIN LA BOIE - 700ML	49,80	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896072923162	VINHO BRASILEIRO DE MESA DOM BOSCO ROSÉ - 750ML	19,88	I
7896072923056	VINHO BRASILEIRO FINO BRANCO MOSCATEL CHUVA DE PRATA - 750ML	29,90	I
7896072923063	VINHO BRASILEIRO FINO ROSE MOSCATEL CHUVA DE PRATA - 750ML	29,90	I
7896072923346	VINHO BRASILEIRO FINO BCO SECO GASEIF CHUVA DE PRATA PROCECCO - 750ML	29,90	I
7896072923353	VINHO BRASILEIRO FINO BCO GASEIF CHUVA DE PRATA SAUVIGNON BLANC - 750ML	29,90	I
7896072903942	ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT NATURE - 750ML	89,90	I

7896072922592	ESPUMANTE GEORGES AUBERT BRUT PROSECCO - 750ML	49,90	I
7896072922448	ESPUMANTE GEORGES AUBERT MOSCATEL ROSÉ - 750ML	49,90	I
7891141038617	VINHO BRASILEIRO AURORA VARIETAL BRANCO MALVASIA - 750ML	34,90	I
7891141038594	VINHO BRASILEIRO AURORA VARIETAL BRANCO VIOGNIER - 750ML	34,90	I
7891141038631	VINHO BRASILEIRO AURORA VARIETAL ZERO TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	29,00	I
7891141038655	VINHO BRASILEIRO AURORA VARIETAL ZERO BRANCO RIESLING - 750ML	29,00	I
7891141038235	ESPUMANTE CONDE FOUCAULD BRANCO MOSCATEL - 750ML	30,48	I

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896072923179	BEBIDA MISTA ROSKOFF ICE LIMÃO - 275ML	6,90	I
7896072923193	BEBIDA MISTA ROSKOFF ICE MELANCIA LIMÃO - 275ML	6,90	I
7896072923216	BEBIDA MISTA ROSKOFF ICE TROPICAL - 275ML	6,90	I

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898759000036	SUCO DE LIMÃO ADOCADO OQ MAIS - 1350ML	11,90	I
7891141038754	SUCO AURORA MACÃ - 1500ML	18,00	I
7891141039157	SUCO MOSTEIRO MIX - 1500ML	21,99	I
7891141039171	SUCO AURORA UVA ROSE GASEIFICADO - 275ML	8,00	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898905472014	CAFÉ FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,00	A
7898905473004	CAFÉ ABC TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,00	A
7898905472052	CAFÉ IZA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,50	A
7898905472069	CAFÉ IZA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	21,00	A
7898905472045	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,50	A
7898905472038	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,00	A
7898905472090	CAFÉ CASEIRO FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,00	A
7898905472021	CAFE TORRADO E MOIDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR	11,50	A

96.02 - Café torrado em grãos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898905472076	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 250GR	14,00	A
7898905472083	CAFÉ TORRADO FLOR DA SERRA EM GRÃOS - 500GR	28,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3512, de 03 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024

Campo Grande, 03 de dezembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3512, de 03 de dezembro de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891676102401	BATERIA AMERICA AMR45BD TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	282,00	I
7891676105617	BATERIA AMERICA AMR60HD TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	340,00	I
7891676130268	BATERIA AMERICA AMR60DD TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	340,00	I
7891676130299	BATERIA AMERICA AMR70ND TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	450,00	I
7891676130091	BATERIA AMERICA AM100LE TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	720,00	I
7891676130404	BATERIA AMERICA AMF150TD TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	870,00	I
7898752772015	BATERIA ECON E150TD TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	817,00	I
7891676130183	BATERIA AMERICA AM170TD TECNOLOGIA SLI - 170AH - 1UN	879,00	I
7891676130190	BATERIA AMERICA AMS180TE TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	910,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 178, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, no caso que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I- na alínea "b" do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II- do inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 178/2024 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMPO GRANDE	
1 LYGIA MARCIA M FERNANDES FERRARI	28.650.782-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 178/2024 EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024

CAMPO GRANDE	
1 SANTOS CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA	28.485.148-5

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.682, do dia 02/12/2024, referente as páginas 5 e 6.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto:

I - na alínea "d" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo V a este Ato Declaratório;

IV – no inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a

observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175/2024 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	BARBOSA DE OLIVEIRA PANIFICACAO LTDA	28.391.706-7
2	BIANCA WOLEK ME	28.422.275-5
3	C V DA SILVA NOGUEIRA	28.442.396-3
4	JULIANA GONCALVES DA SILVA ME	28.337.400-4
5	MGM CONSTRUCOES LTDA EPP	28.426.578-0
6	MS REPRODUCAO DE BOVINOS DO MATO GROSSO DO SUL LTDA EPP	28.411.847-8
7	PATRICIA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA	28.429.194-3
8	PAULO ROBERTO DE MELO FILIPPIN	28.458.071-6
9	PRINCIPAL MUDANCAS & TRANSPORTES LTDA ME	28.320.414-1
10	PRPM SUPLEMENTOS NUTRACEUTICOS LTDA	28.460.320-1
11	S.C.B. COMERCIO & SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	28.430.057-8

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175/2024 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**BELA VISTA**

1	ANGELO SAVERIO PIGNATARO	28.773.997-0
---	--------------------------	--------------

COXIM

2	EGMAR JAMIL BERTO	28.819.198-6
3	ESTRELA DO PANTANAL AGROPECUARIA LTDA	28.758.326-0

NOVA ANDRADINA

4	ESPOLIO DE ALESSANDRO DI RAIMO	28.717.393-3
---	--------------------------------	--------------

PARANAIBA

5	FABIO BIFON	28.860.366-4
6	MAURICIO LEITE RIBEIRO	28.635.409-8
7	MAURICIO LEITE RIBEIRO	28.630.682-4

PONTA PORA

8	ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO BRANDI	28.581.489-3
---	----------------------------------	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	KELLY ADRIANA DA SILVA SANTOS 06405656110	28.462.826-3
---	---	--------------

DOURADOS

2	BRUNO C S DA LUZ EIRELI - ME	28.426.947-6
3	COMERCIAL DE CALCADOS ALENCAR LTDA ME	28.382.643-6

PARANAIBA

4	IVANILDA FREITAS DE BRITO SOUZA	28.458.600-5
5	LAILA ROSA DE FREITAS & CIA LTDA	28.463.237-6
6	QUEISLA DE FREITAS ALMEIDA 04108490657	28.371.451-4

PONTA PORA

7	HORA 1 ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA EIRELI	28.436.660-9
---	--	--------------

8	NADIELLY RAYANNE YAMAKAWA BRANDAO	28.471.775-4
---	-----------------------------------	--------------

TRES LAGOAS

9	HELMON YUKIO TAMURA ME	28.328.456-0
10	MELIN COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	28.443.510-4
11	RAQUEL SOUZA FERNANDES DE BRITO LTDA	28.475.615-6
12	SILVANA CACERES BRANDAO E CIA LTDA ME	28.419.364-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175/2024 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024**CAMPO GRANDE**

1	ESPOLIO DE MARIETTA TONANI COLESI	28.812.666-1
---	-----------------------------------	--------------

SONORA

2	VICENTE DE OLIVEIRA NETO	28.815.134-8
---	--------------------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**BELA VISTA**

1	M JUCELIA BENITES RODRIGUES	28.433.145-7
---	-----------------------------	--------------

CAMPUBA

2	SIDNEY GAMBOA DE ALMEIDA	28.864.381-0
---	--------------------------	--------------

NOVA ANDRADINA

3	BIO RURAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	28.408.515-4
---	--	--------------

PONTA PORA

4	MARIA APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS	28.743.727-2
---	------------------------------------	--------------

SETE QUEDAS

5	DHDX DISTRIBUIDORA LTDA	28.434.722-1
---	-------------------------	--------------

6	IVO FLECK	28.850.013-0
---	-----------	--------------

7	MARIA FLECK	28.850.012-1
---	-------------	--------------

TRES LAGOAS

8	ESPOLIO DE FRANCISCO LASCALLA	28.548.501-6
---	-------------------------------	--------------

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 175/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**DOURADOS**

1	FABIO GAMARRA BARROS	28.461.215-4
---	----------------------	--------------

PARANAIBA

2	MARCIONE CHAGAS	28.473.462-4
---	-----------------	--------------

Secretaria de Estado de Administração

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de NOVEMBRO de 2024.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001933

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7, inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.508,50

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de vale-transporte coletivo para servidor do RPPS da SAD referente a quota-parte que lhe cabe o contrato corporativo de 11/24.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001934

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 743,75

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor destinado ao fornecimento de vale-transporte coletivo para servidor do RGPS da SAD referente a quota-parte que lhe cabe o contrato corporativo de 11/24.

PROCESSO: 770089402024 NE: 001935

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, art 74, inciso I, e do Decreto Estadual 16.407/2024, art 7 , inciso III e paragrafo único, inciso II. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 555,14

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor destinado ao rastreamento de vale-transporte que corresponde a 6% sobre a soma dos vales transportes de RPPS e RGPS da SAD referente a quota-parte que lhe cabe o contrato corporativo de 11/24.

PROCESSO: 77/010.471/2024 NE: 001936

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 01/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00

FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

OBJETO: Microcomputador - Tipo: MacBook Air 13; Bateria: de polímero de lítio de 52,6 watts/hora; Adaptador de energia USB-C de 30W; Adaptador de energia USB-C de 35W com duas portas; Cabo de USB-C para MagSafe 3; Compatível com recarga rápida com adaptador de energia USB-C de 67W; Sistema operacional: macOS; Portas: Porta MagSafe 3 para recarga; Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm; Duas portas Thunderbolt / USB 4 compatíveis com: Recarga, DisplayPort, Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s), USB 4 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s); Tela: de 13,6 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; 1 resolução nativa de 2560 x 1664 com 224 pixels por polegada e suporte a um bilhão de cores; Liquid Retina; Tecnologia True Tone; Rede: Wi-Fi 6 802.11ax; Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Tecnologia Bluetooth 5.0; áudio: Sistema de som com quatro alto-falantes e Áudio Espacial para uma experiência sonora envolvente; Alto-falantes estéreo; Compatível com áudio em Dolby Atmos; Conjunto de três microfones para capturar sua voz, não os ruídos à sua volta; Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm; Marca: Apple; Especificação técnica: Processador: Chip M2 da Apple, GPU de 10 núcleos, CPU de 8 núcleos (4 de desempenho e 4 de eficiência); Neural Engine de 16 núcleos; 100 GB/s de largura de banda da memória; Armazenamento: SSD 512 ; Memória: 16 GB; Câmera: FaceTime HD de 1080p; Touch ID: Sensor Touch ID. Microcomputador - Tipo: MacBook Air 13

MARCA: APPLE

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS APÓS A EMISSÃO DO EMPENHO.

PROCESSO: 770013672024 NE: 001937

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/11 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 05/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.032,28

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS DE SERVIDORES DA SUPGDF/SAD - REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS EM IMÓVEIS DO MS.

PROCESSO: 770062562024 NE: 001945

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Empenho destinado á contratação de empresa especializada na compra de passagens aéreas (Nacional e Internacional) e terrestre (estadual e Interestadual), para atender SAD.

PROCESSO: 770062562024 NE: 001945 ANE: 001946

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA ANULAÇÃO: 08/11/2024 TOTAL ANULADO: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE01945 - INCLUIR Nº DO GCONT.

PROCESSO: 770062562024 NE: 001947

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 - DEC. ESTADUAL 16.122/23 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Empenho destinado á contratação de empresa especializada na compra de passagens aéreas (Nacional e Internacional) e terrestre (estadual e Interestadual), para atender SAD.

PROCESSO: 550029962022 NE: 001950

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 12/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 849,33

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DOS CORREIOS, PRESTADO SOB REGIME DE PRIVILÉGIO POSTAL. NOV/24.

PROCESSO: 77/007.535/2023 NE: 001953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II da Lei n 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 382,92

FAVORECIDO: POTENCIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Empenho referente ao serviço de Mão de Obra especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva visando atender as necessidades da plataforma de elevação da SAD.(Novembro/24)

PROCESSO: 77/007.535/2023 NE: 001954

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II da Lei n 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 13/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 833,33

FAVORECIDO: POTENCIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS

OBJETO: Empenho referente ao Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva do elevador da SAD. (Novembro/2024)

PROCESSO: 550126942022 NE: 001955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25 DA 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 18/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E TRATAMENTO DE ESGOTO DA SAD E SUAS UNIDADES VINCULADAS. NOV/24.

PROCESSO: 550031152021 NE: 001957

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 19/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 519.400,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho destinado ao serviço de fornecimento de licença de uso de software visando atender as necessidades da secretaria de estado de administração.(Novembro/24).

PROCESSO: 550003782021 NE: 001959

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.118,41

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ALUGUEL, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES - NOVEMBRO/24.

PROCESSO: 550003782021 NE: 001960

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 24, inciso X da lei fed 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 34.488,70

FAVORECIDO: CALILA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO, REFERENTE A SALA PARA USO COMERCIAL SUC204, ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FÁCIL NO SHOPPING BOSQUE DOS IPES - NOVEMBRO/24.

PROCESSO: 550031072021 NE: 001963

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 469.800,00

FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

OBJETO: Empenho destinado a cobrir no mês novembro/24 a contratação de serviço de empresa especializada

na prestação de serviços técnicos de informática para sustentação, análise, desenvolvimento, manutenção,, documentação, treinamento, suporte e teste de software desta secretaria.

PROCESSO: 770153642023 NE: 001964

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. I, da Lei Federal 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 21/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA, PARA ATENDER A SAD E UNIDADES VINCULADAS. NOV/24.

PROCESSO: 770051232024 NE: 001965

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n 13.329 de 22 de dezembro de 2011 ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 22/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.188,36

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com Diária fora do Estado, para atender a Secretaria de Estado de Administração/SAD.

PROCESSO: 550090802022 NE: 002100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.730,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho referente a aquisição de combustível (Gasolina Comum), para atender os veículos desta secretaria (novembro/24). ; Empenho referente a aquisição de combustível (Diesel/S10), para atender os veículos desta secretaria (novembro/24)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 002101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 658,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho referente ao serviço de (lavagem), para atender os veículos desta secretaria (novembro/24). (P.P. Hatch/Sedan - simples). ; Empenho referente ao serviço de (lavagem), para atender os veículos desta secretaria (novembro/24).(M.P. SUV/Caminhonete - simples)..; Empenho referente ao serviço de (lavagem), para atender os veículos desta secretaria (novembro/24).(SUV/Caminhonete - completa)..; Empenho referente ao serviço de (lavagem), para atender os veículos desta secretaria (novembro/24).(P.P. Hatch/Sedan - completa)..

PROCESSO: 550090802022 NE: 002102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ORDENADOR DE DESPESA:

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 481,34

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Empenho referente ao serviços de (Borracharia) visando atender as necessidade desta secretaria. (novembro/24). (Remendo de pneus e câmeras - Médio Porte). ; Empenho referente ao serviços de (Borracharia) visando atender as necessidade desta secretaria. (novembro/24). (Remendo de pneus e câmeras - Motos)..; Empenho referente ao serviços de (Borracharia) visando atender as necessidade desta secretaria. (novembro/24). (Remendo de pneus e câmeras - Pequeno Porte)..; Empenho referente ao serviços de (Borracharia) visando atender as necessidade desta secretaria. (novembro/24). (Vulcanização - Motos)..; Empenho referente ao serviços de (Borracharia) visando atender as necessidade desta secretaria. (novembro/24). (Vulcanização - Pequeno Porte)..; Empenho referente ao serviços de (Borracharia) visando atender as necessidade desta secretaria. (novembro/24). (Vulcanização - Médio Porte)..

PROCESSO: 550003142019 NE: 002127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Decreto 11.227/2003, alterado pelo Decreto 11.572/2004 e as demais disposições aplicáveis, Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.078/90 CDC.

ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 28/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.790,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho destinado ao pagamento de serviços de telefonia fixa referente ao mês de novembro/24 com vencimento 18/12/24.

PROCESSO: 550012782019 NE: 002135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, alínea "d", do inciso II, e o § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 147.152,79

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Empenho referente a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha,

jardinagem e manutenção com fornecimento de materiais para atender esta Secretaria de Estado de Administração do mês de novembro/24.

PROCESSO: 550018452022 NE: 002138

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N.10.520/2002, DECRETO ESTADUAL N.15.327/2019 E A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ORDENADOR DE DESPESA: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DATA: 29/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 39.380,20

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO PARA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS INCLUINDO OUTSOURCING DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, SCANNERS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO, A LOCAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS. CONFORME TR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAD . NOVEMBRO/24. (CONSIDERANDO A FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO)

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO CASC/PGE/MS/Nº 044/2024

PROCESSO: 81.006.392-2024

PARTES INTERESSADAS: Fortes Comércio de Alimentos LTDA (CNPJ 10.840.894/0001-81) e Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: negociação quanto a possibilidade de abertura de nova oportunidade de apresentação de propostas pelas empresas vencedoras do certame para adequação dos valores oferecidos àqueles presentes nas contratações emergenciais ora em execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.

ACORDO: Lote 01 do Pregão Eletrônico n. 041/2024-FESA/SEAD, restou acordado entre as partes que o valor unitário da cesta básica será de R\$ 191,57, com redução de R\$ 2,37 da proposta que se sagrou vencedora no certame; Lote 04 do Pregão Eletrônico n. 041/2024-FESA/SEAD, restou acordado entre as partes que o valor unitário da cesta básica será de R\$ 195,20, com redução de R\$ 0,40 da proposta que se sagrou vencedora no certame.

ASSINAM: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado; Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE; Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e Fortes Comércio de Alimentos LTDA, representado por seu sócio administrador Marcelo Rosa Ribeiro

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 29/11/2024

EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO CASC/PGE/MS/Nº 045/2024.

PROCESSO: 81.006.392-2024

PARTES INTERESSADAS: Tavares & Soares Ltda (CNPJ 00.641.325/0001-53) e Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: negociação quanto possibilidade de abertura de nova oportunidade de apresentação de propostas pelas empresas vencedoras do certame para adequação dos valores oferecidos àqueles presentes nas contratações emergenciais ora em execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.

ACORDO: Lote 03 do Pregão Eletrônico n. 041/2024-FESA/SEAD, restou acordado entre as partes que o valor unitário da cesta básica será de R\$ 195,00, com redução de R\$ 2,17 da proposta que se sagrou vencedora no certame; Lote 05 do Pregão Eletrônico n. 041/2024-FESA/SEAD, restou acordado entre as partes que o valor unitário da cesta básica será de R\$ 194,00, com redução de R\$ 0,68 da proposta que se sagrou vencedora no certame.

ASSINAM: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado; Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE; Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e Fortes Comércio de Alimentos LTDA, representado por seu sócio administrador Marcelo Rosa Ribeiro

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 29/11/2024

EXTRATO DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE AUTOCOMPOSIÇÃO CASC/PGE/MS/Nº 046/2024.

PROCESSO: 81.006.392-2024

PARTES INTERESSADAS: Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda (CNPJ 08.265.264/0001-89) e Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: negociação quanto a possibilidade de abertura de nova oportunidade de apresentação de propostas pelas empresas vencedoras do certame para adequação dos valores oferecidos àqueles presentes nas contratações emergenciais ora em execução.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, do CPC; art. 26 da LINDB; e art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado - art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C.

ACORDO: Lote 02 do Pregão Eletrônico n. 041/2024-FESA/SEAD, restou acordado entre as partes que o valor unitário da cesta básica será de R\$ 191,89, com redução de R\$ 2,00 da proposta que se sagrou vencedora no certame.

ASSINAM: Ana Carolina Ali Garcia - Procuradora-Geral do Estado; Adriano Aparecido Arrias de Lima - Procurador-Chefe da CASC/PGE; Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e Fortes Comércio de Alimentos LTDA, representado por seu sócio administrador Marcelo Rosa Ribeiro

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 29/11/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **ATREA PREMIUM LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/019.188/2024

OBJETO: Inscrições de 03 (três) Procuradores do Estado no Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas Termo de Referência nº 026/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **OXFORD BUSINESS MASTERS NO BRASIL LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha – Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Aleksandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.210/2024

OBJETO: Contratação do curso “Capacitação Avançada para Formação de OKRs Masters”, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 008/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.354, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga o prazo para a execução dos recursos financeiros referentes ao segundo semestre de 2024, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Rede Estadual de Ensino (REE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual n. 15.706, de 28 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 5 de dezembro de 2024 o prazo para a execução dos recursos financeiros destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), repassados às Unidades Executoras das unidades de ensino da Rede Estadual, no segundo semestre de 2024, cujo o prazo para a prestação de contas encerra-se em 5 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Cristiane Galeazzi, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 472272021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2024.

Paula Araújo dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº1 ao Termo de Convênio N. 701

PROCESSO N. 29/050223/2023.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Sidrolândia, CNPJ N 03.501.574/0001-31.

Amparo Legal: Art. 136, Inc. III da Lei 14.133/2021

Objeto: : Alterar dados bancários constantes na Cláusula Quinta - Do valor e da Dotação Orçamentária, item C.

Onde consta: Conta Corrente nº 49718-6.

Passa a constar: Conta Corrente nº 49418-6.

Assinatura: 03/12/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF 834.xxx.xxx-91

Secretário de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 148/2022/SED

Nº Cadastral 20204

Processo: 29/050.884/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MITRA DIOCESANA DE DOURADOS - PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 148/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses pelo período de 08 de novembro de 2024 a 07 de maio de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 07/11/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Angel Francisco Casabon Vicente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 151/2022/SED

Nº Cadastral 20383.1

Processo: 29/047.202/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu Parágrafo único, o qual passam a vigorar com nova redação, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo único do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 07 de novembro de 2024 a 06 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações

Data da Assinatura: 05/11/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Rafael Mendonça de Oliveira Lima

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 003/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23670

Processo: 29/028.032/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 003/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **julho de 2024**.

Valor: O qual equivale ao reajuste de **2,639%**, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 37.723,66 (trinta e sete mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e seis centavos)**.

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 003/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 02/12/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 301/SES/MS

05 de novembro de 2024.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Itaporã	03.156.999/0001-50 11.749.846/0001-45	27/019.861/2024	Proporcionar melhorias no atendimento aos usuários do SUS, por meio de veículo a ser adquirido.	R\$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**Resolução SES/MS n. 310, 02 de dezembro de 2024.**

Institui Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer modelos de instrumentos contratuais com os hospitais que prestam ações e serviços ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria n. 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Resolução n. 364/CIB/SES de 30 de janeiro de 2024, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul, no âmbito do SUS;

Considerando que os gestores de saúde devem formalizar a relação com os hospitais que prestam ações e serviços ao SUS por meio de instrumentos formais de contratualização, independente de sua natureza jurídica, esfera administrativa e de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer modelos de instrumentos contratuais com os hospitais que prestam ações e serviços ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho estabelecer modelos de instrumentos contratuais consonantes às legislações, definidos a partir de negociação baseada em parâmetros quantitativos e qualitativos dos objetivos assistenciais de saúde definidos pelos gestores, dos modelos gerenciais pretendidos e dos perfis assistenciais das unidades hospitalares.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por 8 (oito) membros, conforme composição abaixo:

I - 1 (um) representante da Assessoria Técnica Médica;

II - 3 (três) representante da Superintendência de Governança Hospitalar;

III - 3 (três) representantes da Auditoria, Controle Avaliação do SUS;

IV - 1 (um) representante da Superintendência de Assistência à Saúde.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Superintendente de Governança Hospitalar.

§2º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§3º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho, na condição de convidados eventuais, representantes de outros setores da SES, a fim de subsidiar tecnicamente a discussão e a construção de instrumentos contratuais.

Art. 4º As atividades do GT serão desenvolvidas mediante definição prévia de calendário de reuniões para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º A participação no GT de que trata essa Resolução não será remunerada.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Mato Grosso do Sul

Decreto P 1.291 publicado no DOE 11.670, de 19/11/2024

Extrato do Termo de Fomento n. 1327/2024 – 31/2024

Processo n. 27/019.272/2024

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: SIRPHA LAR DO IDOSO – CAMPO GRANDE/MS - CNPJ/MF n. 03.712.932/0001-55.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: melhorar o atendimento prestado aos idosos da SIRPHA LAR DO IDOSO, por meio da aquisição de materiais de consumo a serem adquiridos.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, para despesa de capital, de acordo com o Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	335041	2024NE9832	24/09/2024	50.000,00

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 02.12.2024

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES

Ivan Nery de Queiroz - CPF n. ***.485.737-**- Parceira Privada.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **SIRPHA LAR DO IDOSO - CAMPO GRANDE/MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27.019.272/2024	1327/2024	SIRPHA LAR DO IDOSO - CAMPO GRANDE/MS
Gestor		
Servidor		Matrícula
Neiva Cristina Barbosa dos Santos		67903
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula

Gabriela Piazza Pinto	485598022
Anicete Ajala	2367025
Simone Ferreira da Cruz	77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: contratação de prestador de serviço de terceiros pessoa jurídica para atendimento direto às crianças com microcefalia, hidrocefalia e paralisia cerebral, e suas famílias (Despesas Corrente), sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 309/2024/SES**Nº Cadastral 26436**

Processo:	27/031.214/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICARE PHARMACEUTICALS
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0018, natureza da despesa n. 33903220, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2024NE013005, emitida em 27/11/2024, no valor de R\$ 6.995.418,04 (seis milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 6.995.418,04 (seis milhões e novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos).
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.5 do Termo de Referência.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	02/12/2024
Assinam:	Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e André Pereira Gomes Maia Filho

Extrato do Contrato 363/2024/SES**Nº Cadastral 26338**

Processo:	27/032.903/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de smart tv's, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas da SSD – Superintendência de Saúde Digital, conforme especificações e condições técnicas constantes, no Edital e em seus anexos, por meio de carona na Ata de Registro de Preços n. 024/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/SEPLAG/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente Contrato correrão a conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0101, natureza de despesa n. 44905233, fonte n. 0160180501, nota de empenho n. 2024NE012320, emitida em 11/11/2024, no valor de R\$ 54.576,68 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 54.576,68 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, conforme reza o item 2.2, do Termo de Referência - Anexo III do Edital, que faz parte integrante deste instrumento.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 25/11/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Leandro Figuiredo de Castro

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº11.682 de 2 de dezembro de 2024 , PÁG. 22. Extrato de Retificação ao Contrato 369/2024/SES N° Cadastral 26384

Processo: 27/031.586/2024

Onde se Lê: Assinam: Maurício Simões Correa e João Fernando Rapcham

Leia-se: Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e João Fernando Rapcham

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.682 de 2 de dezembro, PÁG. 22. Extrato de Retificação ao Contrato 370/2024/SES N° Cadastral 26392

Processo: 27/033.916/2024

Onde se Lê: Assinam: Maurício Simões Correa e Daniel de Souza Maria

Leia-se: Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Daniel de Souza Maria

Extrato do Contrato 379/2024/SES N° Cadastral 26455

Processo: 27/036.784/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Morena Comércio & Serviço Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, para atender as demandas da Superintendência de Saúde Digital – SSD/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0099, natureza de despesa n. 33903024, fonte n. 0260080321, nota de empenho 2024NE013017, emitida em 27/11/2024, no valor de R\$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 02/12/2024

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 045/2024/SEAD**Nº Cadastral 26369**

Processo:	81/006.331/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa YOUSSEIF AMIM YOUSSEIF EPP.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n.20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903004 – Gás Engarrafado, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2024NE001383.
Valor:	R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u> .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	22/11/2024
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Alberto Youssif.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2032/2024**PROCESSO N. 83.010.564-2024****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e o Instituto Taquari Vivo, inscrito no CNPJ sob o n. 42.551.951/0001-07.**OBJETO:** Elaboração e implantação de projetos de manejo e conservação de solo e água nas áreas de contribuição da bacia hidrográfica do Rio Taquari, atuando no fomento da atividade, na organização dos produtores e na elaboração de projetos de adequação ambiental e produtiva, nos municípios que fazem parte da bacia hidrográfica do rio Taquari, atuando em conformidade com o Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água (PROSOLO).**AMPARO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.**VALOR:** R\$ 9.993.296,00 (nove milhões, novecentos e noventa e três mil e duzentos e noventa e seis reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura até 30 de novembro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de dezembro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática n. 10.83101.18.543.2216.6180.0002 - PROSOLO, Fonte: 0150000001, Natureza de despesa: 33504101, Nota de Empenho: 2024NE001169, de 26 de novembro de 2024.**ASSINAM:**

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Renato Roscoe, CPF n. 873.xxx.xxx-72

GESTOR DA PARCERIA: Oscar Serrou Camy Junior

Extrato do Contrato 117/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 26406**

Processo:	83/049.542/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa SULEIMAN INTERHOUSE LTDA.
Objeto:	1.1.O objeto do presente Contrato é a compra persianas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2.O Edital da Licitação; 1.2.3.Ata de Registro de Preços n. 77/009.336/2023. 1.2.4. A documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.83205.20.609.2226.6141.0008 - Novilho precoce; 7.2. Natureza de Despesa: 44905251 - PECAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMOVEIS 7.3 . Fonte de Recurso: 0179980221 7.4. Nota de Empenho: 2024NE001162, emitida em 22/11/2024

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.616,00 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato até 25 de novembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 02/12/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e Lucio Antonio Salomão

Extrato do Contrato 118/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 26398**

Processo: 83/044.404/2024

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Veículos, visando atender ao Plano de Trabalho do Convênio Federal n. 938065/2022.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 10.83101.18.543.2216.6180.0002 - PROSOLO. Natureza de Despesa: 44905240, na Fonte de Recurso 0170076251, e Nota de Empenho nº 2024NE001167, de 25/11/2024, no valor de R\$ 962.571,42 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para sua devida execução.

Valor: O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 962.571,42 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e encerramento em 26 de novembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 020/2024 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00038/PGE/2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 02/12/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 281/2022/SEILOG****Nº Cadastral 20689**

Processo: 57/009.443/2022

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e o BANCO DO BRASIL S/A

Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo de vigência do Contrato n. 281/2022, referente a contratação de serviços de Cobrança Bancária (guias compensáveis), para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.
Valor:	Para o novo período, fica reajustado o valor do serviço de liquidação em qualquer meio de pagamento, que passa a ser R\$ 2,71, conforme proposta apresentada pela Contratada.
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Do Prazo:	Fica prorrogado/renovado o prazo de vigência do Contrato n. 281/2022, por mais 12 (doze) meses, contado de 01/12/2024 a 30/11/2025 .
Data da Assinatura:	29/11/2024
Assinam:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 002125/2024

PROCESSO N. 87.001.825-2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável- IDS – Campo Grande/MS – 09.526.751/0001-10.

Amparo Legal: no Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Estado.

Objeto: Perfuração de Poço Artesiano em Aldeia na região de Dourados/MS.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.87101.14.422.2208.6260.0008, Fonte 0150000001, sendo: Custeio: R\$ 490.000,00- Natureza da Despesa 33504301. Nota de empenho n.2024NE000518.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 03/12/2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA CPF ***.042.141-**

Secretária de Estado da Cidadania

MARCO AURÉLIO BALMANT CPF ***.245.891-**

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Sustentável- IDS

LINDOMAR FERREIRA CPF ***.848.431-**

Coordenador Distrital - Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Processo n: 31.078.464-2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de administração – SAD e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias – CGP, sendo o executor direto o Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP, e do outro lado o Município de Deodápolis-MS, CNPJ sob n. 03.903.176/0001-41.

Objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 15.449 de 27.05.2020, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Vigência: 28 de novembro de 2024 e término em 28 de novembro de 2027.

Assinatura: 28/11/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração - MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias - MS
DANIEL FERREIRA DE FREITAS
Diretor do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" - MS
VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito do Município de Deodápolis - MS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 017/PMMS/DPCOM/PROERD/2024

Processo n: 31.189.257-2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado o Município de Aquidauana/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Aquidauana/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo e igual interesse das partes.

Assinatura: 02/12/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp/MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da PMMS
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana/MS
LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato 025/2011/SEJUSP**Nº Cadastral 3438**

Processo: 31/000.451/2011

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Ilka Fontoura de Freitas

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 025/2011, Processo nº 31/000.451/2011, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

Amparo Legal: Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.032/95 e 9.648/98

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 18/11/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ILKA MARQUES

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 75/2022/SEJUSP Nº Cadastral 20344

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAX BELA VISTA LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda (DA VIGÊNCIA) do Termo de Credenciamento nº 75/2022, Processo nº 31/080.970/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 30 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 29/11/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA CIBELE DA SILVA VAIS

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 77/2022/SEJUSP N° Cadastral 20348

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MIRIAN SANTOS DE CARVALHO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 77/2022, Processo nº 31/080.977/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MIRIAN SANTOS DE CARVALHO

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 078/2022/SEJUSP N° Cadastral 20349

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e RAMOS E SOUZA FUNERARIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda (DA VIGÊNCIA) do Termo de Credenciamento nº 78/2022, Processo nº 31/080.973/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA 12.1. O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 28 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 27/11/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Virginia Rosa Ramos Pires

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar **JERONIMA ROSA MENDONÇA**, CPF n. *****.542.571-**** e **HERDEIROS de EDIL BATISTA MENDONÇA**, CPF n. *****.541.921-**** para que manifestem interesse quanto ao imóvel sito à Rua Santa Catarina, 588, Quadra 02, Lote 31, C.H. Jardim dos Estados, no município de **Inocência/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3754 – SETOR DE CONTRATOS.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularizar o contrato e destinar o imóvel a outra família.

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 31.872/2022

Processo n. 57/002.241/2022

Amparo Legal: art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Data: 29/11/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Selvíria, CNPJ n. 15.410.665/0001-40 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 31.872/2022, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 4 (quatro) meses, tendo início em 02 de dezembro de 2024 e término em 02 de abril de 2025.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente – AGEHAB, José Fernando Barbosa dos Santos, CPF: xxx.384.914-xx, Prefeito Municipal, e Alessandro Batista Leite, CPF: xxx.482.001-xx, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Ordenador de Despesa.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 16589/2021/AGEMS****Nº Cadastral 16.589**

Processo: 51/009454/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº16589/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos, por meio de adesão a Ata de registro de preço nº 137/2021, Pregão 060/2021, em conformidade com as especificações constantes do Ofício 881/GEAF/GAB/AGEPAN/2021, com o objetivo de atender às necessidades da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATO GROSSO DO SUL nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.51.201.04.122.0014.6083.0001, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 02, Fonte n. 0179981521.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 323.545,68 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Da Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 16589/2021 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01 de dezembro de 2024 até a data de 30 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 27/11/2024
Assinam: Carlos Alberto de Assis e Fabio Luis Biancão Lopes

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 059/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15032**
Processo: 57/101.543/2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa J.N. RODOVIAS S.A.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 059/2021 – Identificador 15032, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS – 258, trecho: Entrº MS – 455 (Capão Seco) – Entrº BR – 163/MS (Anhandui), numa extensão aproximada de 21,817 km, no município de Sidrolândia – MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 059/2021, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados de **04/12/2024 a 01/06/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 02/12/2024
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Paulo Jacinto Sanches Sanchez

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 245/2022/AGESUL **Nº Cadastral 20021**
Processo: 57/004.105/2022
Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL** e a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 245/2022, referente a execução do serviço de OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-347, TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº BR-419, SUB-TRECHO: ESTACA 0+ 0,00 - 1.698+0,00 (LT 01), COM EXTENSÃO DE 33,96 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E ANASTÁCIO/MS
Valor: Em razão da reprogramação (compensação de quantitativos e itens novos) da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e com a inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal n. 8.666/93 .
Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 245/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de **11/11/2024 a 08/02/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 245/2022, seu prazo de vigência passa a findar em **08/06/2025**.
Data da Assinatura: 02/12/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SERGIO MURILO LEANDRO COSTA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 026/2020/AGRAER (9912421941) **Nº Cadastral 14502**
Processo: 71/601.879/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 4.1 Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento da Despesa: 33903947
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.83206.20.122.0041.6107.000101500 00001

Amparo Legal: Art 62, § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Do Prazo: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 15/12/2024

Data da Assinatura: 12/11/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leina Brasil Quadros

EXTRATO REFERENTE AO II ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 160/2022

PROCESSO: 71.039.180-2022

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação dos Agricultores Familiares do P.A Barra Nova** - CNPJ n. 08.508.874/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente II Aditivo a alteração da Cláusula Primeira - DO OBJETO - para acrescentar ao rol de bens 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 00162311, de propriedade da Agraer e da Cláusula Sétima - DA AVALIAÇÃO, que passa a vigorar com o valor de R\$219.248,00 (duzentos e dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais).

Amparo Legal: Decretos Estaduais n. 11.261/2003, n. 16.268/2023 e n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 03/12/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Nikolaos Anaynostopulos Kumagai**, pela Associação.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº1052, de 03 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Pedro Afonseca e Souza	08851-VP	0343

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO N. 1053 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2067, do produto CUPRITAL 700, registro MAPA nº 23418, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Abacate, Abóbora, Abobrinha, Alface, Alho, Almeirão, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cacau, Caqui, Caju, Cenoura, Centeio, Cevada, Chicória, Coco, Couve, Couve-flor, Espinafre, Feijão-vagem, Figo, Gergelim, Girassol, Goiaba, Jiló, Marmelo, Melancia, Melão, Mostarda, Nêspira, Pepino, Pêssego, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Repolho, Rosa e Sorgo; e inclusão da modalidade de aplicação "AÉREA".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1054 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5008, do produto IPPON, registro MAPA nº 35323, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Cercospora kikuchii* e *Peronospora manshurica* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1055 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto BAGUERA, cadastro estadual nº 2716, e registro MAPA nº 03020, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1056 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1065, do produto DIFERE, registro MAPA nº 10509, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão da cultura da Banana e a Reclassificação de Periculosidade Ambiental do produto para "PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1057 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5413, do produto WALL, registro MAPA nº 10509, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão da cultura da Banana e a Reclassificação de Periculosidade Ambiental do produto para "PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1058 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5663, do produto NICOSSULFUROM ASCENZA, registro MAPA nº 15316, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a transferência de titularidade do produto para a empresa ASCENZA BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1059, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5700
2. Nº do registro MAPA: 31021

3. Requerente: CL EMPREENDEMENTOS BIOLOGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CATERWIN SF
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS SPODOPTERA FRUGIPERDA
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1060 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4720, do produto ASULOX 400, registro MAPA nº 178704, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A., com a inclusão da marca comercial do produto para EXIMIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1061 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3540, do produto OSBAR DUO, registro MAPA nº 132228, da empresa CROPChem LTDA, com a inclusão da cultura do Amendoim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1062 DE 03/12/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0763, do produto EVENTRA, registro MAPA nº 13112, da empresa ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, com a inclusão da cultura do Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03/12/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 079/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no item 6, do Manual de Fiscalização de Contratos desta Companhia **resolve**: 1º Designar os seguintes empregados para compor a Equipe de Fiscalização do Contrato de Adesão AD-005/2024, cujo objeto é a contratação de serviço de análise de mercado através de sistema de georreferenciamento e inteligência de mercado, celebrado com a empresa GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA: **Gestor**: Leonardo Fioratti Rosa - Matrícula: 000189; **Fiscal**: Evandro Ricardo Barbosa de Abreu - Matrícula: 000167 2º Esta Portaria é válida durante todo o período de vigência dos instrumentos contratuais citados, considerando o prazo inicial e aditamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Fabrício Marti

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 18/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31.025.344-2024
PARTÍCIPES:	MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS – CNPJ: 03.155.900/0001-04, com interveniência do ÓRGÃO/ ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.
PRAZO:	O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA:	02.01.2024
ASSINAM:	ANDRÉ LUIZ NEZZI DE CARVALHO – Prefeito Municipal, EDMILSON RODELLA GUIMARÃES – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2974, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx822161xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	008648/2024	Prazo Recurso:	08/01/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de

protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **23/01/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.074/2024

Processo nº: 85.013.243-2024

Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: LUZEIRO

Do Valor: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 03 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2024.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0003 - Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Fonte: 0171500001

Natureza de Despesa: 336045

Nota de Empenho: 2024NE003423 – 28/11/2024

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: MAGUAATÕ FILMES - COPETTI PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS LTDA

CNPJ: 11.623.194/0001-06

Representado por: Maurício Copetti de Moura

CPF: XXX.415.830-XX

Extrato do Contrato 1325/2024/FCMS

Nº Cadastral 26440

Processo: 85/013.288/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "Porco no Rolete", na Rua Jamil Basmage, 996, Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 15 de dezembro de 2024, a partir das 11 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 26/11/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Extrato do Contrato 1326/2024/FCMS**Nº Cadastral 26476**

Processo: 85/013.178/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEDRO SILVA FERNANDES
Objeto: A FCMS no Processo n.º 85/013.178/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda Sócios Band, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 01 de dezembro de 2024, a partir das 18 horas, na Praça das Américas, localizada em Rio Verde de Mato Grosso/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024. 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
Dotação Orçamentária: A despesa será efetuada através de: **PT: 13.392.2223.6223.0001 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 3433**
Valor: O valor total a ser pago ao **CONTRATADO**, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 29/11/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Pedro Silva Fernandes

Extrato do Contrato 1332/2024/FCMS**Nº Cadastral 26464**

Processo: 85/013.333/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Sater & Sater Ltda
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Almir Sater", contratado através de seu empresário exclusivo Sater & Sater LTDA, a ser realizada no evento "18º Encontro Nacional do Poder Judiciário", no Auditório Rubens Gil de Camilo, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 02 de dezembro de 2024, a partir das 19 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.
Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 28/11/2024
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Almir Eduardo Melke Sater

Extrato do Contrato 1336/2024/FCMS**Nº Cadastral 26463**

Processo: 85/013.332/2024
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios ME, a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Jaraguari", no Espaço Sitio Pingo de Ouro, em Jaraguari/MS, no dia 12 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0250000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 1346/2024/FCMS**Nº Cadastral 26477**

Processo: 85/013.406/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "18º Encontro Nacional do Poder Judiciário", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande/MS, no dia 02 de dezembro de 2024, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Extrato do Contrato 1355/2024/FCMS**Nº Cadastral 26478**

Processo: 85/013.474/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FERNANDO LOPES LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Espetáculo Teatral de "Teatro do Mundo - Chapeuzinho Vermelho com a Turma do Bolonhesa", contratado através de seu empresário exclusivo Fernando Lopes Lima MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", na Feira Borogodó, Rua das Garças, 3164, Coopfafé, em Campo Grande/MS, no dia 01 de dezembro de 2024, a partir das 09 horas e 40 minutos, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 29/11/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernando Lopes Lima

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS

Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o **cancelamento do projeto** da CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS, pelo não cumprimento do Item 13.4 da Chamada.

QUADRO 1 - PROPOSTA CANCELADA

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VERTENTE	NOTA	VALOR APROVADO
Desvendando as populações de vitória-régia do Pantanal: abordagens taxonômicas genéticas e químicas	Luciana Vicente da Silva	UFMS	Interiorização	9,00	R\$ 36.530,00

Campo Grande, MS, 03/12/2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS

Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna pública a convocação da proposta aprovada em lista de espera** da CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS.

QUADRO 2 – PROPOSTA APROVADA

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VERTENTE	NOTA	VALOR APROVADO
CULTIVO MULTITRÓFICO INTEGRADO DE ESPÉCIES NATIVAS DE INTERESSE COMERCIAL EM VIVEIROS ESCAVADOS NO VALE DOS PEIXES MUNDO NOVO/ MS: ALTERNATIVA PRODUTIVA SUSTENTÁVEL PARA AO CONE-SUL DE MATO-GROSSO DO SUL	Mara Cristina de Almeida	UEMS	Interiorização	8,50	R\$ 49.000,00

Segundo o Item 11.1 da Chamada, os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

- O **projeto aprovado pela Fundect** (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo coordenador (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
- Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

- c) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- d) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>;
- e) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;
- f) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 11.1, conforme Item 7.5, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 11/12/2024. Conforme o Item 10.5 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

Campo Grande, MS, 03/12/2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente

CHAMADA FUNDECT/CONFAP - WBI Nº 17/2024 - Apoio a projetos conjuntos de Pesquisa e Inovação entre Brasil e Bélgica

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a homologação do resultado final da respectiva chamada.

QUADRO 01 - PROJETO APROVADO:

TÍTULO DO PROJETO	Valorization of natural Brazilian products for the resolution of pharmaceutical compounds
PESQUISADOR	Paulo de Souza Carvalho Júnior
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Exatas e da Terra
MÉDIA FINAL	9,00
VALOR APROVADO	R\$ 80.440,00

Segundo o Item 8.1 da Chamada, os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas serão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:

- a) O **projeto aprovado pela Fundect** (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo coordenador (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
- b) Projeto de Pesquisa, **em língua Inglesa**, que foi submetido a plataforma da CONFAP;
- c) Projeto de Pesquisa, **em língua Portuguesa**, traduzido do que foi submetido ao CONFAP;
- d) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso;
- e) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome próprio. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade, sendo:
- e.1) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;
- e.2) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- e.3) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>;
- e.4) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;

Além dos documentos listados no Item 8.1, conforme Item 7.10, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:

- a) RG;
- b) CPF;

- c) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
- d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 10/01/2025. Conforme o Item 8.2 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

Campo Grande, MS, 03/12/2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024
Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul RESEX RURAL MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), conforme análise realizada, torna públicas as **listas preliminares das propostas recomendadas e não recomendadas** da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 **após a análise de Mérito e Relevância - Fase 2.**

QUADRO 1 - PROPOSTAS RECOMENDADAS

Proposta	Instituição	Coordenador	A	B	C	D	Nota
Consolidando a Escola Família Agrícola Agroecológica do Pantanal	UFGD	Walter Roberto Marschner	3,0	2,0	3,0	2,0	10,0
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM EXTENSÃO RURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO VISANDO DESENVOLVIMENTO RURAL, SOCIOECONÔMICO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA LEITEIRA NAS UFPA's DO POLO PANTANAL - MS	UEMS	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	3,0	2,0	3,0	2,0	10,0
Residência Profissional em Práticas Agrícolas Sustentáveis Para Horticultura	UFGD	Rosilda Mara Mussury Franco Silva	3,0	1,5	3,0	2,0	9,5
Integrando Manejo Reprodutivo, Sanitário e Capacitação para o Aumento da Produtividade Leiteira do pequeno produtor em Mato Grosso do Sul	UFMS	Gustavo Guerino Macedo	3,0	2,0	3,0	1,5	9,5
Ações de fortalecimento e desenvolvimento do cooperativismo/ associativismo nas Comunidades Quilombolas vinculadas à Sede de Campo Grande	UFMS	Geraldino Carneiro de Araújo	3,0	2,0	3,0	1,5	9,5
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM ÊNFASE EM REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PROVENIENTES DE AGROINDÚSTRIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UCDB	Daniele Bier Borges	3,0	2,0	3,0	1,5	9,5
Residência Agrícola: Formação Integrada e Inovadora para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar	UCDB	Cleber Junior Jadoski	3,0	1,5	3,0	1,5	9,0
Agrofloresta como meio para sustentabilidade e geração de renda com o sistema silvopastoril, a fruticultura e a horticultura em assentamentos rurais	UFGD	Euclides Reuter de Oliveira	3,0	2,0	2,0	2,0	9,0

Sistema Agroflorestal Sustentável com Inovação Tecnológica para Famílias Assentadas no Assentamento Itamarati, Ponta Porã-MS. Uma Experiência de Formação Profissional para Egresso em Ciências Agrárias.	IFMS	Wesley Alves Martins	3,0	2,0	2,0	2,0	9,0
Residência agrária e extensão rural na agricultura familiar: uma parceria entra a Universidade Anhanguera – UNIDERP e Agraer	UNIDERP	Eduardo Barreto Aguiar	3,0	2,0	2,0	2,0	9,0
MANEJO E BEM-ESTAR ANIMAL NA CRIA DE BOVINOS DE LEITE: DA REPRODUÇÃO À DESMAMA	UFMS	Eliane Vianna da Costa e Silva	3,0	1,5	2,0	2,0	8,5
Cooperativismo e Boas Práticas: Fomento à Produção Sustentável de Leite em Assentamentos na Região Central de Mato Grosso do Sul	UFMS	Ricardo Carneiro Brumatti	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM GESTÃO E INOVAÇÃO RURAL	UFGD	Juliana Rosa Carrijo Mauad	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
Hortalças convencionais e não convencionais – informação, capacitação e treinamento para a promoção da alimentação saudável e da segurança alimentar	UEMS	Giselle Feliciani Barbosa	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
HortiResidência: Sistemas Produtivos e Processamento de Hortalças e Plantas Medicinais da Agricultura Familiar no Estado de Mato Grosso de Sul	UEMS	Maiele Leandro da Silva	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
FORMAÇÃO DE EXTENSIONISTAS PARA DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ACESSO A MERCADOS FORMAIS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	UFMS	Aline Gomes da Silva	2,0	2,0	2,0	2,0	8,0
“XUNATY POKE’É – Estratégias intercientíficas agroflorestais para o Bem Viver Terena”	UFMS	Maria Helena da Silva Andrade	2,0	1,5	2,0	2,0	7,5
Residência Agrária no Assentamento Itamarati: Integração de Agroindústria, Capacitação e Desenvolvimento Rural	UFGD	Daniele Menezes Albuquerque	2,0	1,5	2,0	2,0	7,5
Qualificação técnica de profissionais com foco na segurança de alimentos em agroindústrias familiares	UFMS	Mariana Ferreira Oliveira Prates	2,0	1,0	2,0	2,0	7,0
Residência Agrícola em Horticultura no Cone Sul de Mato Grosso do Sul	IFMS	Daniel Zimmermann Mesquita	2,0	1,0	2,0	2,0	7,0
PRÁTICAS DE MANEJO NA AGROPECUÁRIA PARA CONSOLIDAÇÃO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DO PROGRAMA CARBONO NEUTRO	UEMS	Marcos Antonio Camacho da Silva	2,0	1,5	2,0	1,5	7,0
SISTEMAS AGROFLORESTAIS: Neutralizando carbono e diversificando a produção para a Agricultura Familiar em tempos de mudanças climáticas	UFGD	Zefa Valdivina Pereira	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0
RESIDÊNCIA AGRÁRIA NA REGIÃO DE DOURADOS: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NAS COMUNIDADES GUARANI E KAIOWA	UFGD	Eder Pereira Gomes	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0

QUADRO 2 - PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS

Proposta	Instituição	Coordenador	A	B	C	D	Nota
Adequação Ambiental em Propriedades Rurais de Bovinocultura Leiteira: Sustentabilidade e Inovação no Manejo	UCDB	Natália da Silva Heimbach	2,0	1,0	2,0	1,5	6,5
Capacitação técnica em Estratégias de Implementação de Práticas de Carbono Neutro nas Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs) no Mato Grosso do Sul.	UCDB	Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	2,0	1,0	1,0	2,0	6,0

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO	UFMS	Gustavo de Faria Theodoro	2,0	1,5	1,0	1,5	6,0
Produção agropecuária na Aldeia Amambai	IFMS	Antonio Luiz Viegas Neto	2,0	1,5	1,0	1,5	6,0
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS COM ÊNFASE EM PRÁTICAS ASSOCIATIVISTAS E A COMERCIALIZAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA DA OVINOCULTURA	UFGD	Fernando Miranda de Vargas Junior	1,0	1,0	2,0	2,0	6,0
Fortalecimento da Agricultura Familiar através da produção de Manivas-Semente de Mandioca e Mudanças de Abacaxizeiro Livres de Pragas e Doenças	IFMS	Leandro Martins Ferreira	0,5	1,5	2,0	1,5	5,5
COOPERATIVAS FEMININAS NA AGRICULTURA FAMILIAR: trabalho e participação da mulher no campo	UFMS	Ana Claudia dos Santos	1,0	1,0	1,0	2,0	5,0
Geração de renda com plantas medicinais para a agricultura familiar	IFMS	Izidro dos Santos de Lima Junior	1,0	1,0	1,0	2,0	5,0
Fruticultura sustentável: diversificação da produção e segurança alimentar na agricultura familiar de Mato Grosso do Sul	UEMS	Adriana de Castro Correia da Silva	1,0	1,0	1,0	2,0	5,0
Fortalecimento e Empoderamento de Mulheres Pequenas Produtoras do Itamarati: Capacitação em Processos Sustentáveis e Tecnologias de Baixo Custo para a Agricultura Familiar	IFMS	Priscila Gonzales Figueiredo	1,0	1,0	1,0	2,0	5,0
Capacitação financeira e empreendedora para unidade familiar de produção agrícola (UFPA) voltado à comercialização.	UFMS	Luciane Cristina Carvalho	1,0	1,5	1,0	1,5	5,0
Maturando: Residência para Egressos em Ciências Agrárias	UCDB	Denilson de Oliveira Guilherme	1,0	1,0	1,0	1,5	4,5
De mãos dadas: práticas de ATER para fortalecimento de associações e cooperativas em assentamentos rurais	UEMS	Maria Aparecida do Nascimento dos Santos	1,0	1,5	1,0	1,0	4,5
Residência Agrária: Promoção da Sustentabilidade Alimentar em Comunidades Indígenas através da Implantação de Sistema Integrado de Produção de Alimentos (Sisteminha Embrapa)	UFGD	Adenomar Neves de Carvalho	0,5	1,0	1,0	1,0	3,5

Os pareceres emitidos estarão disponíveis na área restrita do projeto no SIGFUNDECT. Conforme o cronograma e o Item 09 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 09/12/2024. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/residencia/>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande, MS, 03/12/2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Extrato do Termo de Apostilamento Nº 01 AP. ao Termo de Outorga Nº 229/2024

Processo: 83/029.359/2024

SIAFIC: 1189

OUTORGANTE: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS – FUNDECT, CNPJ: nº 02.776.669/0001-03.

OUTORGADA: Juliana Rosa Carrijo Mauad, CPF nº ***.996.871-**, contemplada na Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 12/2023 - Extensão Tecnológica para Agricultores Familiares, Povos Originários e Comunidades Tradicionais.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do nº do processo para 83/029.359/2024

Amparo Legal: Art.10, do Decreto nº11.261/2003.

Data da Assinatura: 03/12/2024

Ordenador de Despesas: Márcio de Araújo Pereira

CPF ***.359.371-** - Diretor Presidente/FUNDECT

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 380/2024 SIAFIC 1970 PROCESSO Nº 83/048.618/2024 – Chamada Especial Fundect/UFMS Nº 42/2024 - Programa de aplicação de conceitos em inovação tecnológica e automação de processos na Advocacia Pública.

Concedente: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - **FUNDECT**, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - **UFMS**, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Vanessa Araújo Borges, - CPF: ***.198.001-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: "Aplicação de conceitos em inovação tecnológica e automação de processos na advocacia pública".

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 3.100.840,00 (Três Milhões e Cem Mil e Oitocentos e Quarenta Reais) cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 10.83207. 19.573.2217.6114.0025, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2024NE001097 de 27/11/2024.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 33 (trinta e três) meses, contados da data da publicação do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 03/12/2024

Assinam: - **Marcio de Araújo Pereira**

CPF ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Vanessa Araújo Borges

CPF ***.198.001-**- Outorgado.

Marco Antônio de Oliveira Mattos

CPF: ***. 926.261 -**- Diretor de Pesquisa/UFMS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO TERMO DE OUTORGA 901/2022 referente a Chamada Fundect Nº 10/2022 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense, PROCESSO 71/045.443/2022- SIAFEM 32454.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Arlene Sobrinho Ventura - CPF: ***.759.801-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 901/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 30/12/2022 até 01/12/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 03/12/2024

Assinam: - **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Arlene Sobrinho Ventura

CPF: ***.759.801-**- Outorgado.

Seila Rojas de Souza

CPF: ***. 827.491 -**- Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação/UFGD.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001 AO TERMO DE OUTORGA 882/2022 Referente a Chamada Fundect Nº 10/2022 Mulheres na Ciência Sul-Mato-grossense, PROCESSO 71/044.567/2022- SIAFEM 32418.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD; CNPJ: 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Ana Carolina Amorim Orrico - CPF: ***.525.458-**.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga 882/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 30/11/2022 até 01/12/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 03/12/2024

Assinam: - **Márcio de Araújo Pereira**

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Ana Carolina Amorim Orrico

CPF: ***.525.458-**- Outorgado.

Seila Rojas de Souza

CPF: ***. 827.491 -**- Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação/UFGD.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 219/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N.º. 26495, PROCESSO N.º.: 27/029.154/2024, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.198.128/0001-70, sediado (a) na Av. das Bandeiras, 767 – Salas 2 e 3, Campo Grande/MS, CEP: 79080-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE ROUPAS HOSPITALARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO (DOSADOR AUTOMÁTICO) EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ROSANGELA DA SILVA**, matrícula 71993021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **RAQUEL DA SILVA SANTOS MELLO**, matrícula 89893021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.679 de 28/11/2024, página 42

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 208/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N.º. 26388, PROCESSO N.º.: 27/014.753/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP ENDOSCOPICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.918.979/0001-00, Inscrição Estadual nº 28.395.268-7 sediado (a) na Rua: Geraldo Agostinho Ramos, 103, Campo Grande/MS, CEP: 79.050-080, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENDOSCOPIA POR INEXIGIBILIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO**, matrícula 24279022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANO CORREA DA SILVA** matrícula 124106023, **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY**, matrícula 27316022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 216/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26471, PROCESSO Nº.: 27/025.393/2024, VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.550.435/0001-07, sediado (a) na Av. Beira Rio, nº 236, Campo Grande/MS, CEP: 79091-001, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BATERIAS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 128572021, **MIRIAM PLACENCIO,** matrícula 123747021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA,** matrícula 9786021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de novembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 220/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26507, PROCESSO Nº.: 27/014.384/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.853.028/0001-65, Inscrição Estadual nº. 28.267.339-3, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 3445 – Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande /MS– CEP: 79041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT'S CIRÚRGICOS, INVÓLUCROS E MATERIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES,** matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIEGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **LILIAN VILALBA PINTO,** matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WANYZA HERRERA SANTOS,** matrícula 101940023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 221/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26508, PROCESSO Nº.: 27/014.384/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na RUA BUENOS AIRES 288, CAMPO GRANDE-MS– CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT´S CIRÚRGICOS, INVÓLUCROS E MATERIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIEGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WANYZA HERRERA SANTOS**, matrícula 101940023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 222/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26512, PROCESSO Nº.: 27/014.384/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.153.625/0001-59, Inscrição Estadual nº. 28.405.981-1, com sede na RUA VITOR MEIRELES 1415 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, CAMPO GRANDE/MS– CEP: 79.060-680, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT´S CIRÚRGICOS, INVÓLUCROS E MATERIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIEGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WANYZA HERRERA SANTOS**, matrícula 101940023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 223/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26514, PROCESSO Nº.: 27/014.384/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.546.470/0001-74, Inscrição Estadual nº. 28.425.079-1, com sede na AV GABRIEL DEL PINO Nº 526, CAMPO GRANDE/MS– CEP: 79051-355, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT'S CIRÚRGICOS, INVÓLUCROS E MATERIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIEGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **WANYZA HERRERA SANTOS**, matrícula 101940023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 217/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26493, PROCESSO Nº.: 27/032.934/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.516.671/0001-53, sediado (a) na Av. Melvin Jones, 1700, Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96823-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA – 50MG/ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 218/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N.º. 26494, PROCESSO N.º.: 27/032.934/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, sediado (a) na Rua Dr João Caruso 2115, Erechim/RS, CEP: 99706-250, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DEXAMETASONA 4MG/ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 1945/2024/UEMS****Nº Cadastral 26432**

Processo:	29/042.745/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Nobreak, para atender ao Convênio n.º 903146/2020 – FNDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, item 5, e Nota de Empenho 2024NE002375 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0014 - Emenda de bancada n.º 903146/2020. Fonte: 0157071825 - UEMS - Convênio n.º 903146/2020 - FNDE. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.
Valor:	R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 14/01/2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 903146/2020-FNDE, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133, de 2021
Ordenador de Despesas:	Luciana Ferreira da Silva
Data da Assinatura:	02/12/2024
Assinam:	Luciana Ferreira da Silva e Caio Augusto Teixeira Momi

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 59/2024 – PROCESSO N. 83/051193/2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SIRIEMAS SPE LTDA, CNPJ 42.361.820/0001-59.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica de 34,5 kv até 230 kv (Cód. 2.40.2), localizada no município de Paranaíba/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 00/000859/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 119.314.000,00 (cento e dezenove milhões e trezentos e quatorze mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,330% (zero vírgula trezentos e trinta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 393.736,20 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) que corresponde a 7.865,29 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de novembro/2024 é de R\$ 50,06.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; THIAGO THEODORO DE REZENDE; TAURIES SAKAI NAKAZAWA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 65/2024 – PROCESSO N. 23/103716/2013**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.914.460/0038-42.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Peixes, Coelhos, Rãs, etc.). Acima de 100 T/dia (Cód. 6.79.4), localizada no município de Sidrolândia/MS, conforme Processo nº 773/2022, de Licença de Instalação Ampliação (LI – Ampliação).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,260% (zero vírgula duzentos e sessenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 69.288,55 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) que corresponde a 1.384,11 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de novembro/2024 é de R\$ 50,06.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28.11.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ANDERSON DA LUZ LEMES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 203/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **F K II COMBUSTÍVEIS LTDA ME.**

Processo IMASUL n.: 71.402.198-2019

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4858/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: F K II COMBUSTÍVEIS LTDA ME

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 001/2020/IMASUL, que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD Nº Cadastral 13172

Processo:	71/404.338/2019
Partes:	O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul e Guatós Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto:	Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato, e a Cláusula Décima - Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 001/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.
Da Alteração:	Acrescentar 2 (dois) auxiliares de limpeza no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL; O acréscimo mencionado no item 2.1. corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 8.998,12 (oito mil novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), sendo o valor anualizado de R\$ 107.977,44 (cento e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Do Valor e Recursos Orçamentários:	O valor mensal do Contrato Aderente n. 001/2020 passa a ser de R\$ 61.821,43 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), sendo que o valor anualizado de R\$ 741.857,16 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, haja vista que os demais serviços serão mantidos. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos Programas de Trabalho: N º 1083 2 041812200 41 6 1 050001 , Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa 3702, Fonte n.179981601 ; N º 108320418541223062120002, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa 3702, Fonte n.179981231 ; N º 108320418541223062120003, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa 3702, Fonte n.179981261.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura:	22/10/2024
Assinam	Roberto Gurgel de Oliveira Filho, André Borges Barros de Araújo e Telma Cristina Fernandes Henriques

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 39, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEHARA**, CPF nº xxx. 111.418- -xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 92, conforme Processo nº MSA2400130538, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 18 de novembro de 2024.

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 20

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 17/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, n. 49/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 20 de agosto de 2024, n. 16/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO e ATA Nº 002/2024/COMISSÃO DE MATRÍCULA/CFO/CBMMS/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. No Anexo Único, consta os resultados DEFINITIVOS da análise documental dos CANDIDATOS DEFERIDOS, realizada pela Comissão de Matrícula do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 17/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADOS DEFINITIVOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL - CANDIDATOS DEFERIDOS

AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
6	AC	939526	Gustavo Sant Ana Sandim	69	20º		AC	CFO/BM
15	AC	945969	Mateus Krukuy Guevara	69	21º		AC	CFO/BM

EDITAL n. 18/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e n. 49/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 20 de agosto de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar as vagas não preenchidas em razão do termo de desistência dos candidatos convocados pelo Edital n. 8/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 23 de agosto de 2024, para **efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado pela primeira vez, para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 8h do dia 4 de dezembro de 2024 e às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (CBMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular;

- devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser “rejeitadas” ou “confirmadas”, obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.7. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão “final de fila”.

3.8. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS

Endereço: Av. Gunter Hans, 2300 - Guanandi.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os “FORMULÁRIOS” citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residuiu nos

- últimos 5 (cinco) anos;
- iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
 - i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/ CBMMS);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - ii) Comportamento do militar;
 - iv) Extrato de elogios e punições.
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de

Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;

d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".

16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 18/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos na tabela deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS
Endereço: Av. Gunter Hans, 2300 - Guanandi.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79086-382

Data: 09/12/2024 Horário: 7H30MIN									
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência									
Ord	Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	4	AC	938287	Vinicius Tavares Veiga Monzon	69	22º		AC	CFO/BM
2	14	AC	948207	Jean Carlo Mariano	69	23º		AC	CFO/BM

ERRATA ao EDITAL n. 18/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, referente ao Edital de Convocação para os procedimentos de investidura, publicado no Diário Oficial n. 11.683, de 03 de dezembro de 2024, páginas 175 a 180.

Onde consta:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 25/09/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
2	AC	150003144	DANUTA FERREIRA POLVORA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	18º/-
6	AC	150002565	GABRIEL GONCALVES MENDONCA PALACIOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	19º/-
8	CN	150002808	ANDREA DOS REIS FURTADO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	48º/6º
9	AC	150002550	ISABELA DAS NEVES PIANA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	20º/-
10	PCD	150001642	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	PCD	347º/2º
12	AC	150003139	ELDER DE CAMPOS LOPES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	21º/-
13	CN	150000496	NILSON MARCOS ANDRE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	53º/7º
15	AC	150002995	JEFFERSON DOS SANTOS LINS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	22º/-

Passa a constar:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 18/12/2024 Horário: 7H30M						
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Indígena PCD = Cotista Pessoa com Deficiência						
AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES						
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
2	AC	150003144	DANUTA FERREIRA POLVORA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	18º/-
6	AC	150002565	GABRIEL GONCALVES MENDONCA PALACIOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	19º/-
8	CN	150002808	ANDREA DOS REIS FURTADO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	48º/6º
9	AC	150002550	ISABELA DAS NEVES PIANA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	20º/-
10	PCD	150001642	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	PCD	347º/2º
12	AC	150003139	ELDER DE CAMPOS LOPES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	21º/-
13	CN	150000496	NILSON MARCOS ANDRE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	CN	53º/7º
15	AC	150002995	JEFFERSON DOS SANTOS LINS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AC	22º/-

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 85/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

A reitora em exercício da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Mundo Novo, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciências Biológicas

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Diovani Piscor	16,19	1º
Viviane Fagundes de Mattos	14,46	2º
Ana Isabel Sobreiro	13,36	3º
Kelly Valério Prates	13,03	4º
Sandra Mara Stroher	12,23	5º

Área de Conhecimento: Pedagogia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bárbara Machado Duarte	10,08	1º

Área de Conhecimento: Ensino de Ciências e Biologia

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Aline de Gregorio	14,25	1º
Dercival Gomes dos Santos	13,36	2º

Reserva de vaga - Candidato(a) Negro(a)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Dercival Gomes dos Santos	13,36	1º

Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cibele Otoni de Oliveira Frangiotti	9,39	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2024, Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Dourados, 03 de dezembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Reitora em exercício – UEMS

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICA CONVOCADO o candidato, referente ao edital abaixo relacionado, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato ao pleito da reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

EDITAL	CANDIDATO(A)
75/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 30/09/2024	Raphael Prieto dos Santos

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 14 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via grupo de WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.2.1 O link para acessar o grupo de WhatsApp estará disponível na aba "Links Grupos por Área (WhatsApp)" no ead4.uems.br.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:
"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 05 de dezembro de 2024, a partir das 8 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

Dourados, 03 dezembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 151/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS, de 03 de Dezembro de 2024.
RESULTADO DO PROCESSO FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL - GRUPO PET VERDE LEGAL/UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Fluxo Contínuo Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET VERDE LEGAL / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IVINHEMA**, considerando a Lei no 11.180/2005, a Portaria MEC no 976/2010 e a Portaria MEC no 343/2013, e de acordo com as normas do edital 17/2024/PET/DEPPE/PROE-UEMS.

1. Resultado Final do Processo de Fluxo Contínuo do mês de Dezembro de 2024.

Nome Completo	CPF	Curso de Graduação ⁽¹⁾	PR (rendimento)	PE (entrevista)	PF (pontuação final = (PRx0,6) + (PEx0,4))	Classificação
Tiago de Mattos Rosa	***.178.681-**	PSA	10,0	9,0	9,6	1º

1 PSA- Produção Sucroalcooleira

Dourados-MS, 03 de dezembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 429/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Dezembro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 429/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **04/12/2024**

Seleção: Edital nº 48/2022-PROE/PRODHS – 18/10/22 – D.O. 10.967 – 19/10/2022 – p. 123 Homologação: Edital nº 69/2022 –RTR – 29/11/2022 – D.O. 11.002 – 01/12/2022 – p. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MANOELA MORAIS -Vaga Pura- Reposição de aulas. 04/12/2024 a 31/12/2024	Administração	Administração e C. Contábeis – Ponta Porã	16H

ATOS DE LICITAÇÃO**Controladoria Geral do Estado****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação n. 53/001.307/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Traje tipo Mascote para atendimento do Projeto "Estudantes no Controle", para atender as demandas dos órgãos internos da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor(es):

Lote	Item	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
Único	01	LUCAS GREGÓRIO DE ASSIS	55552984000105	4.500,00
			Total	4.500,00

Campo Grande-MS, 2 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa LUCAS GREGORIO DE ASSIS, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Laura Carlota Saueia da Silva	Nome: Reinaldo Martins Feitosa
Matrícula: 504721021	Matrícula: 115333024
Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Cargo: Técnico em Auditoria
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Clayton Gouvêa da Costa	Nome: Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira
Matrícula: 72401024	Matrícula: 106452023
Cargo: Auditor do Estado	Cargo: Auditora do Estado

Processo administrativo: 53/001.307/2024.

Objeto: Aquisição de Traje tipo Mascote para atendimento do Projeto "Estudantes no Controle", para atender as demandas dos órgãos internos da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 2 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3410 - 3467), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.662, do dia 7 de novembro de 2024, pág.170, referente ao item 03 e lote 04 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 055/2024/SAD – Processo n.º 77/002.149/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2024.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/002.149/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRÚRGICA MS LTDA

ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)

Campo Grande, 03 de dezembro de 2024.

JOYCEANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0040/2024

PROCESSO: 27/014.338/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 18 de dezembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0059/2024

PROCESSO: 77/009.966/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 19 de dezembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública o aviso de licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – KIT PARA CIRURGIA BARIÁTRICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2024
PROCESSO: 27/004.956/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 17 de dezembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento do **LOTE 01** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS FARMACÊUTICAS (COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30X DO FABRICANTE OPUSPAC).
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024
PROCESSO: 27/011.978/2023

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **4 de dezembro de 2024 às 16:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 3 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 4 de 02 de janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
CREDENCIAMENTO: 001/2020.
PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **06 de dezembro de 2024 às 09 H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891 de 30 de julho de 2024 e nº 1.149, de 11 de setembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos Itens 001, 001.1, 003 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA DIGITAL E AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS (TOKENS E LEITORAS).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0038/2024

PROCESSO: 77/008.661/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de dezembro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho 2024 e RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.149, de 11 de setembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 10,35KWP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 83/038.473/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	MONTE CRISTO MS SOLUCOES LTDA.	33.620,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.080.248-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

AQUIDAUANA/MS, 25 de novembro de 2024.

JOEL MARTINS DE OLIVEIRA

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF N. xxx.138.741-xx

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal referente A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Wilson Pereira Rodrigues - Matrícula: 503090021

FUNÇÃO: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Leticia Ribeiro Souza - Matrícula: 814215021

FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Kelven da Silva Machado - Matrícula: 122473021

FUNÇÃO: Agente de Atividades Educacionais

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Lucilene Costa Silva Araújo – Matrícula: 501272024

FUNÇÃO: Coordenadoria de Administração

REFERENTE: PROCESSO Nº **85/013.321/2024** - CONTRATAÇÃO DE MORENA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, para atender a SETESC.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura Ordenador de Despesas

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.161/2023 e suas alterações, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **01/2024/AGEHAB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **57/008.637/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais especializados de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana para área de 52.160,00 m² (cinquenta e dois mil e cento e sessenta metros quadrados), abrangida pelas matrículas números 176, 177, 178, 2.526

e 27.760, no Bairro Piracema, no município de Coxim/MS.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 66.192,80**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ABERTURA: **20/12/2024, ÀS 09:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agehab.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agehab.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente – AGEHAB

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, aplicando-se a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.161/2023 e suas alterações, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **02/2024/AGEHAB**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **57/009.805/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnico-profissionais de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado dos imóveis, com expedição de plantas e memoriais descritivos para fins de Regularização Fundiária Urbana para área de 14.934.3111m² (quatorze mil e novecentos e trinta e quatro metros quadrados e trinta e um centímetros e onze milímetros quadrados), abrangida pela matrícula nº 4.825, localizada no Conjunto Habitacional Guarani, Bairro Guarani, município de Antônio João/MS.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 19.107,20**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ABERTURA: **20/12/2024, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agehab.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agehab.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente – AGEHAB

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ADENDO AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO 201900000251

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 201900000251 dos Municípios abaixo discriminados, realizado em 06/12/2019 em PEDRO GOMES pelo Leiloeiro TARCILIO LEITE.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	RENAVAM	ARREMATANTE
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	JZU8308	MT	9C2JC30202R144617	JC30E22144617	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG5448	MS	9C2JC4120AR144401	JC41E2A144401	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL7808	MS	9C2KC08108R317206	KC08E18317206	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTP1331	MS	9C6KE122090079648	E3D1E-079664	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSO4282	MS	9C2KC08206R829885	KC08E26829885	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERDE	HRT2371	MS	9C2HA0710YR222489	HA07E-Y222489	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	HRK9304	MS	9C6KE091070024178	E381E-039388	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/XR 200R	2000/2001	BRANCA	HRX6828	MS	9C2MD28001R003823	MD28E-1003823	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME

1	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2002/2002	PRETA	HSW2906	MS	9C6KE020020052615	E302E-052646	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	HSQ2101	MS	9C2HA07003R010843	HA07E-3010843	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	AZUL	HSO9463	MS	9CDNF41LJ6M019524	F466BR120344	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	NJO1750	MT	9C6KE092080163793	E382E-162745	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	BRANCA	HSC3997	MS	9BGRD08X04G166638	6V0049606	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHO	HSN7956	MS	9C6KE043050062899	E337E-106847	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	GY5611	MS	9C2JC30201R039085	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HRK8998	MS	9C2JC30705R032269	JC30E75032269	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	HRK5105	MS	9C2JC30202R102810	JC30E22102810	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST4103	MS	9C2JC30203R159993	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 JOB	2006/2006	VERMELHO	HSP6891	MS	9C2KC08306R803401	KC08E36803401	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN2069	MS	9C2KC08105R143325	KC08E15143325	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTU7534	MS	9C6KE1220A0139624	E3D1E-139621	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/XLR 125	1997/1997	AZUL	HTW9501	MS	9C2JD170VVR014984	JD17EV014984	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JYM5551	MT	9C2JC250TTR069817	JC25E-T069817	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR7135	MS	9C2KC08106R979305	KC08E16979305	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	VERMELHO	HSR0067	MS	9C2KC08507R037576	KC08E57037576	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSW6277	MS	9C2HA07103R012602	HA07E13012602	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	MCR9823	SC	9C2KC08205R047760	KC08E25047760	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN4911	MS	9C2HA07105R058799	HA07E15058799	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	SUNDOWN/STX 200	2007/2008	PRETA	HTF4012	MS	94J2XHEH78M004175	JEAH7002895	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PRATA	HSW3972	MS	9C6KE010020048926	E308E-050661	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHO	HSM1622	MS	9C2JD20205R016997	JC30E95016997	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/ CRYPTON T105E	2000/2000	PRETA	JZG1279	MT	9C6KE0020Y0023776	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSS5295	MS	9C2HB02107R027616	HB02E17027616	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ8058	MS	9C2JC30103R261047	JC30E13261047	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSU4845	MS	9C6KE092070120447	E382E-118698	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHO	HSN3381	MS	9C2JD20205R035370	JC30E95035370	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	KASINSKI/GF 125	2005/2005	PRATA	HSN0853	MS	93FGF12555M010826	GF125112476	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW2898	MS	9C6KE026020008404	E308E-068852	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW2908	MS	9C2JC30102R213697	JC25E-V108955	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	KAU7623	MT	9C6KG017080076243	G347E-080535	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	JZL9604	MT	9C6KE010020054270	E308E-059040	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	HTL6001	MS	9C6KE120090002213	E3C8E-001876	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	VERMELHO	KAI0822	MT	9CDNF41LJ7M078747	F466BR179844	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	HTE3657	MS	95VCA1L289M051579	C3L8050678	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	HTS3517	MS	9C2KC1680BR517830	KC16E8B517830	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	NJB8323	MT	9C2JC42209R045040	JC42E29045040	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	GM/CORSA HATCH PREMIUM	2008/2008	PRETA	HTA6641	MS	9BGXM68808C171193	P40048725	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME

1	I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	VERMELHO	HTS3555	MS	LF3XCH2G08A016317	1P52FMH81150204	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	CINZA	NJR8317	MT	9C2KC15209R105345	KC15E29105345	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HST1123	MS	9C6KE042030007596	E337E-018228	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	BEGE	HSW9610	MS	9C6KE043030004731	E337E-007000	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN8736	MS	9C6KE044050136063	E338E-133960	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR9752	MS	9C2JC30707R110846	JC30E77110846	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	HSU8700	MS	9C2KC08105R015294	KC08E15015294	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	HSN3387	MS	9C2KC08206R001407	KC08E26001407	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HRX6833	MS	9C2MC27001R025703	MC27E-1025703	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	JZM8704	MT	9C2HA07003R013759	HA07E-3013759	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	PRETA	HRK8350	MS	9C6KE013020010950	E314E-010994	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	CKQ7510	SP	9BWZZZ377VT039335	AFZ046254	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	AZUL	HTL3347	MS	LF3XCH2G99A000313	1P52FMH81390319	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME
1	I/SHINERAY XY 150 5	2008/2009	VERDE	HTL9711	MS	LXYPCKL0090264764	162FMJ29A051668	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/281065/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
ÍONS COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA	03.367.409/0001-39	Campo Grande

Campo Grande / MS, 03 de dezembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/284661/2024** (08.46462-32.2024.8.12.0001) por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
067 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA	53.601.579/0001-04	Campo Grande

Campo Grande / MS, 03 de dezembro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

AVISO DE ADIAMENTO DE REABERTURA

O Agente de Contratação, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 310, de 22 de maio de 2024, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações do DETRAN/MS, torna público para ciência dos interessados que o processo licitatório descrito abaixo, com reabertura marcada para o dia 11 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia 17 de dezembro de 2024 às 09:00 horas (horário local):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização viária em municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Lote 1: Deodápolis, Douradina, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Jateí;

Lote 2: Bonito, Campo Grande (Detran Sede e Parque dos Poderes), Inocência, Miranda e Rio Verde de Mato Grosso

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 001/2024.

PROCESSO: 31/077.622/2024.

Data da reabertura: 17 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário local), na Sala de Licitação, Bloco 09, Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO GIATTI SODRÉ

Agente de Contratação

De acordo:

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do DETRAN-MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 766/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/077454/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Tecnol Sistemas de Automação S.A.
Objeto:	Adita-se o Ao Contrato Nº 766/2024/DETRAN-MS , firmado em 02/01/2024, que tem por objeto credenciamento de para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS, passe a constar também a atividade para praticar os atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS
Local do serviço:	Nova Lima/MG
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	03/12/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Clarice Rocha Heringer.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 767/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/077432/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Tecnobank Tecnologia Bancaria S.A.
Objeto:	Adita-se o Ao Contrato Nº 767/2024/DETRAN-MS , firmado em 02/01/2024, que tem por objeto credenciamento de para prestação de serviços de transmissão de dados destinados ao registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo realizado pelo DETRAN/MS, passe a constar também a atividade para praticar os atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS
Local do serviço:	São Paulo/SP
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	03/12/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Luciana Sterzo.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.670, de 19 de setembro de 2024, página 268.

DECRETO "P" Nº 1.291, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula nº 56262028, Secretária Adjunta, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Saúde, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2024, durante o impedimento do titular Maurício Simões Corrêa, matrícula nº 502397021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.337, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.655, de 10 de abril de 2014, em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação judicial n. 0816757-57.2022.8.12.0001 (NUP: 15.021.096-2024):

Cargo/Área: Professor - Educação Física
Município: Campo Grande - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026154071096	Caroline Arnaldo Ortiz	69ª

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.338, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 849, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Eletrônico nº 11.592, de 22 de agosto de 2024, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual de Agropecuário, para área 2: Engenharia Agrônômica, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (Iagro), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos -SAD/Semagro/Iagro/2022, por não ter comparecido na apresentação dos documentos e posse dentro do prazo estipulado, com fulcro no art. 22 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato (NUP: 83.052.986-2024):

Cargo: Fiscal Estadual de Agropecuário
Função: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
783677	Carlos Roberto Canuto de Sena	31ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.339, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual de Agropecuário, para área 2: Engenharia Agrônômica, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul- (Iagro), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos –SAD/Semagro/Iagro/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022.

Cargo: Fiscal Estadual de Agropecuário

Função: Engenharia Agrônômica

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
782620	Tamires Correa de Araujo	32ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.340, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GERSON FACCINA, matrícula nº 70694023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 outubro de 1.990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, §2º e art. 6º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto n. 13.312, de 1º novembro de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 391/PRES/SRH/2024, de 15 de outubro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.009.664-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.341, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor TIAGO RODA DE OLIVEIRA, matrícula nº 497456021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 outubro de 1.990, combinado com o art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso II, e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de dezembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 16.312, de 1º novembro de 2023, no período de 1º 6de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.009.657-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EUGÊNIO FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 128765023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 outubro de 1.990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de dezembro de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 181/PRES/SRH/2024, de 27 de maio de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.006.093-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.343, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDSON MONTANHERE BARATELLA, matrícula nº 88198021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 outubro de 1.990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 5º, inciso II, §2º, do Decreto nº 16.262, de 25 de dezembro de 2023, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício nº 393/PRES/SGP/2024, de 16 de outubro de 2024, de acordo com o art. 6º do Decreto retromencionado, no período de 17 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 51.009.662-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.344, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor NEI ELIAS COINETHE DE OLIVEIRA, matrículas nº 85180021 e nº 85180022, ocupante do cargo de Professor, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, afastamento para frequentar o Curso de Mestrado Acadêmico em Fronteiras e Direitos Humanos, junto a Universidade Federal da Grande Dourados, no município de Dourados/MS, no período de 8 de julho de 2024 a 7 de julho de 2026, com ônus para a origem, com arrimo nos art. 57, art. 58, inciso II, e art. 66, inciso VII, todos da Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, cumulado com o art. 162, inciso I, da Lei Estuda nº 1.102, de outubro de 1990 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 237/2019 (NUP: 29.042.098-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.345, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALÉRIA BARBOSA GOMES GARCIA, matrícula nº 93587022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria Geral do Estado, para Senado Federal, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de dezembro de 2023, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 51.009.207-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.346, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, no cargo da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/Funsau/Fundamental/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, em vaga decorrente de exoneração de candidato, conforme especificação constante no quadro (NUP: 27.036.451-2024):

Cargo: Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares

Função: Auxiliar De Serviços Hospitalares

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
1	AC	150001294	Rafael Araújo de Lamare	17ª	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de Marcio Mota da Silva, por meio da Portaria "P" Funsau nº 414, de 11 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 13.666, de 13 de novembro de 2024, página 264.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.347, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, no cargo da Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/Funsau/Superior/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, em vaga decorrente de exoneração de candidato, conforme especificação constante no quadro (NUP: 27.036.041-2024):

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Enfermeiro

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Condição	Substituição
1	AC	170000424	Fernanda Lima Morilho	28ª	Ampla Concorrência	Decorrente da Exoneração de Gracielle Lustosa Rodrigues Mendonça, por meio da Portaria "P" FUNSAU nº 413, de 11 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 11.666, de 13 de novembro de 2024, página 264.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.348, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GUERINO PERIUS, matrícula nº 73132021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024 (NUP: 29.083.850-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.349, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro nos §§ 3º a 5º do art. 1º da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 4.349 de 23 de maio de 2013 (NUP: 11.016990-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 1.349, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cargo/Função: Fiscal Tributário Estadual

Matrícula nº	Servidor	DE		PARA		Validade
		Classe/Ref.	Código	Classe/Ref.	Código	Validade
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
61782021	Aguinaldo Luiz Moreira	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
19229021	Alan Stucchi	G 457	242	H 459	242	14/9/2023
98406022	Aldo Caldas Júnior	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
17185021	Almir Orivaldo Montovanelli Rialto	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
40432021	Aloisio Peaguda Vilasboa Júnior	G 457	242	H 459	242	16/11/2023
63185022	Amalia Alves Miranda	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
88720021	Amilton de Melo Ribas	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
54501023	Ana Paula Duarte Ferreira	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
478663021	André Chicarone Pereira	C 441	242	D 443	242	2/8/2023
77580026	André da Silva Bittencourt	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
92456021	André Fukushima da Silveira	G 457	242	H 459	242	30/9/2023
5855021	Antonio Carlos Queiroz Canevari	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
92358021	Antonio Marcos Coelho	G 457	242	H 459	242	1º/11/2023
480439021	Bruno Giglio de Freitas	C 441	242	D 443	242	1º/11/2023
27315021	Carlos Alberto da Silva Costa	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
119388021	Carlos Alberto do Carmo	G 457	242	H 459	242	26/9/2023
87255021	Ceila Duek Souza	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
59336022	Cezira de Souza Por Deus Elias	G 457	242	H 459	242	12/10/2023
6233021	Clauber Araujo de Aguiar	F 453	242	G 455	242	2/5/2023
86358021	Claudia de Cassia Brito Ishikawa	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
21523022	Claudio Sheibum Aguni	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
23509021	Cleber Coelho Bianchi	G 457	242	H 459	242	8/11/2023
31063021	Cristiano Barbosa Ludovino	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
480754021	Danilo Franco Paolicchi	C 441	242	D 443	242	29/11/2023
70252021	Dario Pereira dos Santos	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
114253021	Denielle Busch Alcantara	G 457	242	H 459	242	8/9/2023
45854021	Edinaldo Lima da Silva	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	G 455	242	G 456	242	31/5/2023
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
11299021	Edson Luiz Hidalgo Talarico	G 457	242	H 459	242	8/9/2023
53220021	Eduardo Henrique Higa	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
39179021	Elizabeth Akemi Kobayashi	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
28257021	Elzio Duarte de Borba	G 457	242	H 459	242	23/11/2023
487529021	Fabio Esteves Estrada	C 440	242	C 441	242	27/11/2023
96544021	Fabio Hiroshi Goto	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
97802021	Fabricia Melo de Rezende	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
96773021	Fernanda Tauil Martins	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
81164021	Flavio Antonio Costa Alvarez	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
121674021	Geraldo Alves de Araújo	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
20277021	Gerson Odacir Budnhak	G 457	242	H 459	242	17/9/2023

82278021	Gildalme de Paula Assis Campos	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
20118021	Gilson Heleno Lima da Silva	G 457	242	H 459	242	31/8/2023
97746021	Gustavo de Moraes Reis	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
80963022	Gustavo Henri Couto	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
124058021	Helena Cespedes Paes	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
56044021	Israel Santana Caires	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
92049021	Jair Roberto Barg	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
32599022	João Batista Queiroz Neto	G 457	242	H 459	242	24/9/2023
29984021	João Okogusiku	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
79044021	Jonas Vila	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
69311021	Jorge Fusão Sato	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
84915022	José Aparecido de Moura	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
71113021	José Aparecido Pasianotto	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
61717021	José Eduardo Alves Mendes	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
70586021	José Elmar de Oliveira	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
133972021	José Felipe de Almada	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	C 439	242	C 440	242	21/8/2023
5133021	Lauro Hiroshi Ishida	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
24286021	Leandro Moreira Martins	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
74047021	Livia Inara Akamine	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
4410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	G 457	242	H 459	242	17/11/2023
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
110072021	Marcelo Monteiro	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
53670021	Marcos Sergio Peres	G 457	242	H 459	242	20/9/2023
106166021	Marcus Valerius Grandizoli	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
98185021	Maria Carolina Iung de Lima	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
26193021	Maria Francisca Menezes de Farias	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
70203021	Marilene Oliveira da Silva	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
53786021	Marlene Fernandes da Cruz	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
89439021	Marta Cristina de Souza Gonçalves Coutinho	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	D 444	242	D 445	242	25/5/2023
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
5399021	Nara Angelica de Souza Duarte	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
7997021	Neida Maria de Lima Flores	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
55549021	Nelson José Schneider	G 457	242	H 459	242	29/10/2023
104888022	Olivio Bruno	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
70911022	Osvaldo de Castro Brandao Júnior	G 457	242	H 459	242	24/9/2023
44511021	Paulo Pleutim	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
494087022	Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira	C 439	242	C 440	242	21/8/2023
12790021	Reginaldo Rogerio Moneco	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
92035021	Reinaldo Celso Guimaraes Moreira	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
99653021	Renato de Amorim Fernandes	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
57568021	Roberto Florentino Marinho	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
25787021	Roberto Holzhausen	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
65091021	Robinson Bogue Mendes	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
31122021	Rodrigo Casarini Franjotti	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
32998021	Rodrigo de Castro Maia	G 457	242	H 459	242	26/10/2023
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
29449021	Rubens Blanco da Silva	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
31854021	Ruyter Luciano Silva	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
20167021	Sergio José do Couto	G 457	242	H 459	242	5/10/2023
107344021	Sergio Martins de Lima	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
54713021	Sergio Molina Escaliente	G 457	242	H 459	242	8/9/2023
125144021	Silvio Bassoli	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
89851021	Sonia Regina Teruya Palacios	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
59328021	Suzana Eneida de Figueiredo Leite	G 457	242	H 459	242	29/10/2023
102816021	Sylvio Simioni Júnior	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
5430021	Thales Gomes da Silva	G 457	242	H 459	242	27/9/2023

19038021	Tiago Pereira Corvini	G 457	242	H 459	242	23/8/2023
79325021	Valdecir José Pereira	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
101207021	Valtair Brun	G 457	242	H 459	242	27/9/2023
43878021	Vanda Lucia da Silva Freitas	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
22642021	Vinicius Mendonça de Oliveira	G 457	242	H 459	242	15/11/2023
59494022	Wilson Marcos Pereira	G 457	242	H 459	242	27/9/2023

DECRETO "P" Nº 1.362, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar BRENO FURUSHO DE AMORIM, Diretor de Promoção de Mercado da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 512570021, a se ausentar do País, com destino a Madri, Espanha, no período de 21 a 28 de janeiro de 2025, para participar da 45ª Edição da Feira Internacional de Turismo (FITUR), conforme informações constantes no Ofício nº 5978/2024/SETESC.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.363, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar SEBASTIÃO NUNES DA SILVA, matrícula nº 328220024, a se ausentar do País, com destino a Montevidéu, Uruguai, no período 3 a 10 de dezembro de 2024, para participar da reunião do Mercado Comum do Sul do Mercosul, conforme informações constantes no Ofício nº 3375/2024/Casa Civil.

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.877, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ FERNANDO DA SILVA GALHARDO, matrícula nº 487491022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 3 de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.878, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR BRUNO E SILVA NOBREGA, matrícula nº 813386022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1ª de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.879, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora JULIANA EUNICE GOULARTE MIGUEL DEZONTINI, matrícula nº 502878022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Secretaria de Estado da Casa Civil para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.880, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora ANALUPE RIQUE URBIETA, matrícula nº 478715025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul para a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1ª de janeiro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.881, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAURICIO JOSÉ PRESTES DUARTE para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.882, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VILANI SOUZA BATISTA TOGNON para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar

de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.883, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PATRICIA FREITAS SANTIAGO NANTES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.884, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MADSON RAMÃO, matrícula nº 472602025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Gerente III, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.885, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora ROSELI DE JESUS BEZERRA, matrícula nº 437799021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 2 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.886, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA ROBERTA GOMES, matrícula nº 44898024, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-05, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 2 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.887, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAURÍCIO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, na função de Assessor Especial II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 2 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.888, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ARTHUR THILL MACIEL SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.889, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICYUS RIBEIRO CABRAL para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 1.734, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.655, de 30 de outubro de 2024, de alteração da lotação do servidor ALEXSANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 79985023, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, foi feita a seguinte apostila (NUP: 51.010.010-2024):

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir de 1º de novembro de 2024."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 1º de dezembro de 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 848 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GEISI FERNANDES CASTILHO, matrícula n. 467381021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Julgador Eventual, na Unidade de Consultas e Julgamentos/SAT, em conformidade com inciso V, do art. 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar de 1º de dezembro de 2024. NUP 11.018.290-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 849 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GEISI FERNANDES CASTILHO, matrícula n. 467381021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços, com validade a contar de 1º de dezembro de 2024. NUP 11.018.290-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de dezembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.578, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, à servidora SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA, matrícula n. 485089022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigadora de Polícia Judiciária, Terceira Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 20 de julho de 2024 (Processo n. 31.080.561-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.084.058-2024
Interessado : CRISTIO DUARTE SILVEIRA, matrícula n. 133794042, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS.
Assunto : Liberação de ponto para representar o Estado de Mato Grosso do Sul nos Jogos da Juventude, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2024.
Despacho : DEFIRO o pedido de autorização, considerando o Parecer n. 3887/2024/SED/CFOR de 22/11/2024, o Parecer n. 1616/2024/ATE/SED de 27/11/2024 e a DECISÃO/GAB/SED N.251/2024, de 29/11/2024, condicionado à reposição de aulas a serem organizadas junto à chefia imediata (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.236, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000 resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto das servidoras PATRÍIA PINTO, matrículas n. 132623021 e 132623022, e ADRIANA LIVI, matrícula n. 499856021, ambas ocupantes do cargo de Professor, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2024, para participarem da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia – MOSTRATEC, na cidade Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul/RS (NUP: 29.079.315-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.237, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora LUZÉLIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 127905023, ocupante do cargo de Professor, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, para compor a Delegação Oficial da Federação Sul-mato-grossense de Tênis e disputar a Copa das Federações de Beach Tênis 2024, na cidade de Fortaleza/CE (NUP: 29.080.580-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.238, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000 resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor CRISTIO DUARTE SILVEIRA, matrícula n. 133794021, ocupante do cargo de Professor, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2024, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul nos Jogos da Juventude, no município de João Pessoa/PB (NUP: 29.084.058-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.239, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto

n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (NUP: 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.239, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/089525/2024	34079021	Ione Mateus da Silva	Professor	27/10/2024 a 24/4/2025	EE. Chico Mendes	Água Clara
29/040556/2023	73844021	Vera Lucia Valerio	Professor	28/7/2024 a 23/1/2025	EE Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/057145/2023	91527022	Zanilda Alves da Silva	Professor	29/6/2024 a 25/12/2024	EE Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/032574/2015	76079022	Maria Angelica Piva Capelli	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Romilda Costa Carneiro	Alcinópolis
29/041951/2022	132607021 132607022	Antonia Andreia de Almeida Gomes	Professor	1/9/2024 a 27/2/2025	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai
29/048673/2019	94038021 94038022	Elaine Costa Machado	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Dom Aquino Correa	Amambai
29/020166/2021	106160022	Lucrecia Pael Fernandes Helmich	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/054224/2021	423092021	Thayse Marielle Menezes Moreira	Professor	28/7/2024 a 23/1/2025	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/038231/2013	17441021	Catarina Arguelho	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Roberto Scaff	Anastácio
29/036189/2019	63422021	Sidinei Fernandes Fontes	Professor	25/9/2024 a 23/3/2025	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/012908/2023	100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/050641/2022	54306021	Leandra Regina Benedito Vancan	Professor	29/6/2024 a 25/12/2024	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
29/046982/2019	45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/027399/2020	49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	25/6/2024 a 21/12/2024	EE Dr Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/012693/2019	62802021	Waldir Cardoso	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Castelo Branco	Bela Vista
29/073587/2022	117523021	Ellis Regina Rios Perin	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/089513/2024	59422021	Ismael Martins Guevara	Professor	2/11/2024 a 31/12/2024	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	Caarapó
29/027425/2021	93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/037031/2019	106712021	Ademir Leal Paracampos	Professor	31/10/2024 a 28/4/2025	EE Profª Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/051927/2019	29894021	Agamenon Alves do Nascimento	Professor	25/6/2024 a 21/12/2024	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/055643/2022	86940021	Ana Celia de Oliveira Ferreira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande

29/006871/2022	84707021	Ana Luiza Cavallari Espindola	Professor	11/9/2024 a 9/3/2025	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/056544/2022	116237021	Andrea Paula Pereira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/023027/2012	76790021	Angela Maria da Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Celia Maria Nágli	Campo Grande
29/010106/2016	10313023	Antonio Fernandes	Professor	19/8/2024 a 14/2/2025	EE Jose Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/028627/2018	81042021	Ben Hur Spiacci Barbosa	Professor	24/6/2024 a 1/10/2024	EE Padre Mario Blandino	Campo Grande
29/003370/2009	73113021	Cristiane de Mattos	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/086017/2024	27207022	Dielton Eleno de Souza	Professor	11/11/2024 a 31/12/2024	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/004308/2015	56058021	Dorothy Stanieski	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/042194/2022	33686029	Edileia Aparecida Henrique	Professor	30/9/2024 a 31/12/2024	EE Arlindo De Sampaio Jorge	Campo Grande
29/054110/2022	71161022	Elaine Lustosa de Lima	Professor	31/10/2024 a 28/4/2025	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/057328/2024	89221021	Elaine Macedo Ferro	Professor	8/11/2024 a 6/5/2025	EE Prof. Severino De Queiroz	Campo Grande
29/034113/2022	121835025 121835026	Elisangela Cordeiro de Lima	Professor	16/7/2024 a 11/1/2025	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/034301/2011	36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	24/6/2024 a 29/11/2024	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/034301/2011	36806021	Elton Ferreira Matos	Professor	30/11/2024 a 28/5/2025	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/009961/2012	19261021	Everalda Batista Cardoso de Souza	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/054045/2022	89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/057381/2024	93164021	Flavio Correia de Mesquita	Professor	31/10/2024 a 28/4/2025	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/077646/2024	445555021	Geovana Kemmerich	Professor	1/11/2024 a 29/4/2025	EE. Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/060575/2023	90654021	Graciela Brito Espinosa	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/015183/2024	132304023	Guevara Vasco de Toledo Pereira	Professor	29/6/2024 a 25/12/2024	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/011427/2023	7177021	Guilherme José Mendonca Cazari	Professor	9/10/2024 a 6/4/2025	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/069574/2022	19515021	Higina Maria Braga	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/034847/2022	53057022	Jorgelina Fatima Gonçalves de souza	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Maestro Heitore Vila Lobos	Campo Grande
29/007121/2024	110164029	Laura Lopes Ribeiro	Professor	16/8/2024 a 11/2/2025	EE Lino Vilacha	Campo Grande

29/037769/2013	84302021	Leicy de Fatima Nogueira de Lima	Professor	28/10/2024 a 25/4/2025	EE 26 de Agosto	Campo Grande
29/064071/2024	43013021	Lenita de Almeida	Professor	30/7/2024 a 25/1/2025	EE José Antônio Pereira	Campo Grande
29/013027/2021	87633021	Lourdes de Jesus Vieira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/010816/2024	34159027	Luci Rosana Alves Pires	Professor	13/11/2024 a 11/5/2025	EE Prof Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/053843/2022	51402021	Lucimar Carrilho de Arantes	Professor	11/10/2024 a 8/4/2025	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/012013/2022	83653023	Lucimar Rodrigues de Matos	Professor	16/7/2024 a 11/1/2025	EE Profª Izaura Higa	Campo Grande
29/057025/2023	111427022	Luzia de Jesus Neves	Professor	27/10/2024 a 29/1/2025	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/028010/2014	86272021	Manoel Faustino de Lima	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/056068/2022	52381021	Marcia Rozeli Antunes da Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Maestro Heitore Vila Lobos	Campo Grande
29/014584/2011	130921021	Maria Angela Garcia Ribeiro	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/033411/2023	73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus Rodrigues	Professor	1/6/2024 a 27/11/2024	E Marçal de Souza tupã	Campo Grande
29/059014/2022	74077021	Maria Jussara Matos de Oliveira	Professor	9/10/2024 a 6/4/2025	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/063867/2024	43624021	Maria Rosalva Barrosso Carvalho Maia	Professor	28/10/2024 a 25/4/2025	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/011383/2024	96290021	Maritania Vazatta Vieira	Professor	29/6/2024 a 25/12/2024	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/034833/2021	21526022	Marlene Carriero	Professor	31/10/2024 a 28/4/2025	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/006740/2024	88298021	Mateus Oliveira Barbosa	Professor	30/7/2024 a 25/1/2025	EE Pe. Franco Delpiano	Campo Grande
29/029177/2023	15008021	Mônica Cardoso de Sá	Professor	25/10/2024 a 22/4/2025	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/029094/2023	118505021	Nadia Lucia dos Santos Toledo	Professor	10/7/2024 a 5/1/2025	EE Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
29/014113/2012	89264021	Raquel Bezerra Dias	Professor	30/7/2024 a 25/1/2025	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/040499/2019	37961022	Regina Auxiliadora da Silva Santos	Professor	15/7/2024 a 10/1/2025	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/063682/2022	74110021	Renata Cristina Alves Duarte	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/024419/2020	98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	14/9/2024 a 12/3/2025	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/007298/2021	48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/015114/2015	15512023	Silvia Maria Alves Correa	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/059290/2022	64552021	Sirley Guerra Del Barco	Professor	24/7/2024 a 19/1/2025	EE São Francisco	Campo Grande
29/022564/2022	95152021	Suelene Moreno	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Teotônio Vilela	Campo Grande

29/001659/2024	16615024	Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/028304/2018	15081021	Valdirene Alves de Souza	Professor	6/11/2024 a 4/5/2025	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/001153/2024	72784021	Vitoria Graça de Carvalho	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof. Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/023852/2024	91854021	Ramona Medeiros Godoy	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Dr. Rubens de Castro Pinto	Caracol
29/034792/2015	85486021	Rosa Maria do Nascimento Silva	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Maria Leite	Corumbá
29/060354/2022	100124021	Luciane Palhares Nagamine	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Santos Dumont	Costa Rica
29/068760/2023	118883026	Rosalia Aparecida Mochi de Miranda	Professor	25/6/2024 a 21/12/2024	EE Profª Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/067599/2022	89829021 89829022	Valeria de Carvalho Torquato	Professor	26/7/2024 a 21/1/2025	EE Padre Nunes	Coxim
29/016562/2011	87289021	Ana Lucia Nobre de Souza	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Vilmar Veira de Matos	Dourados
29/055823/2024	65266021	Ana Lucia Pereira Caravante	Professor	1/11/2024 a 29/4/2025	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/027624/2017	106289021	Ann Elizabeth Vasconcelos do Nascimento Lopes	Professor	17/6/2024 a 13/12/2024	EE Ministro Joao Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/009961/2022	77722021 77722022	Eleni Maria Pedrollo	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Presidente Vargas	Dourados
29/049152/2022	42610022	Gilmar de Carvallho Nogueira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Ministro Joao Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/007689/2017	74149021	Helena Darolt Biazussi	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/039035/2024	8490023	Joanes Florencia Braga	Professor	5/11/2024 a 3/5/2025	EE Presidente Vargas	Dourados
29/007142/2010	65507021	Jovita Maria Missio	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Presidente Vargas	Dourados
29/032318/2022	72428021	Luciane Mara Parré	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/030675/2018	75856021	Luiza da Silva Feitosa	Professor	25/6/2024 a 21/12/2024	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/005898/2020	92386021	Magali Aparecida Castelli	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof. Celso Muller do Amaral	Dourados
29/066117/2024	106343021	Maria Aparecida de Fatima Cirele	Professor	26/10/2024 a 23/4/2025	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
29/010873/2024	8201021	Anderson Mauro Martins	Professor	30/7/2024 a 25/1/2025	EE Profª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
29/037338/2016	22989021	Martha Grassi Cabreira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/085161/2024	87251021	Charles Toni Dalla Corte	Professor	5/11/2024 a 3/5/2025	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/050941/2024	42455021	Rosana Chencarek	Professor	8/11/2024 a 6/5/2025	EE Antonio João Ribeiro	Itaporã
29/033324/2020	78375021 78375022	Carlos Marcelo Pupo de Alcantara	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Prof. Jose Juarez Ribeiro de Oliveira	Itaquirai
29/023769/2020	110412021	Lucia de Fatima Gil Alvaro Pontim	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Manoel Guilherme dos Santos	Itaquirai

29/033062/2023	89242021	Mercia Ribeiro Araujo	Professor	26/9/2024 a 24/3/2025	EE Joaquim Goncalves Ledo	Ivinhema
29/001304/2012	84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/010840/2017	65257022	Lisiane Limberger	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Cambarai	Maracaju
29/091962/2023	15105021	Isabella Palowa Gamba Granemann dos Passos	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Profª Iolanda Ally	Mundo Novo
29/037579/2010	117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Antonio Fernandes	Navirai
29/056346/2023	74224021	Claudemir Giacon	Professor	24/9/2024 a 22/3/2025	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/051085/2022	99514021	Luciana Batista de Oliveira Catarino	Professor	24/6/2024 a 20/11/2024	EE Austrilio Capile Castro	Nova Andradina
29/022939/2020	9021 9022	Celso Rodrigues de Oliveira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Joé Garcia Leal	Paranaíba
29/030720/2022	26668021	Aparecida Alves Ferraz	Professor	11/11/2024 a 9/5/2025	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/044119/2022	52729021 52729022	Geraldo Carlos Mello	Professor	21/12/2024 a 18/6/2025	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/038165/2013	105459022	Lourdes Aparecida Zeoli	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/058740/2022	121611021	Laureane Fleitas	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Ade Marques	Ponta Porã
29/038252/2024	124771021 124771022	Renata Regina Pereira	Professor	2/11/2024 a 5/4/2025	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/053265/2022	74995021	Viviane Hammes de Lima	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Joaquim Murtinho	Ponta Porã
29/046487/2023	84595021	Denilson Alher	Professor	22/7/2024 a 17/1/2025	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brillhante
29/058918/2024	105327021 105327022	Ideilde Maria de Amorim	Professor	25/10/2024 a 22/4/2025	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brillhante
29/014332/2024	71768021	Lurdes Ferreira Barbosa	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro
29/013515/2012	22953022	Edson Batista Franca	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio verde de Mato Grosso
29/023274/2021	123666022	Elisete Arruda de Souza	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio verde de Mato Grosso
29/017026/2023	117177028	Angela Maria Ribeiro da Silva	Professor	22/10/2024 a 19/4/2025	EE Antônio Nogueira da Fonseca	Terenos
29/041237/2022	61298021	Fatima Regina de Lima	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Fernando Correa	Três Lagoas
29/003472/2011	44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/038907/2019	3407021	Juracy Jose de Queiroz Ferreira	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/003835/2024	66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
29/040424/2022	70480022	Olivia Regina Ortunho Duarte	Professor	28/7/2024 a 23/1/2025	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/037917/2019	33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	Professor	24/6/2024 a 20/12/2024	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.240, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.091.025-2024 – CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
79696021	DIRCE RIBEIRO DOS SANTOS	IV	V	9/9/2024
105178021	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	V	VI	30/8/2024
84757021	EUNICE LENCINA FAGUNDES PUSSI	IV	V	30/8/2024
102919021	ILMA LETICIA DA SILVEIRA COSTA	IV	V	13/9/2024
30525021	JUCELENE MELO PAWLOWSKY	IV	V	17/9/2024
87260021	JULIA PEDRO DE FARIAS PAULA	IV	V	12/9/2024
131292021	KEILA DOS SANTOS LAPA	IV	V	19/9/2024
88987021	LAURINDA FERREIRA	IV	V	29/8/2024
122653022	LEONIR GUEDES DE SOUZA	IV	V	26/9/2024
116211021	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SANTOS	IV	V	30/8/2024
20666021	MARCIA REGINA MARTINES	IV	V	29/8/2024
106626022	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	IV	V	20/9/2024
120478021	MARLENE DA SILVA	IV	V	10/9/2024
35061021	MARLENE DA SILVA SANTOS	IV	V	31/8/2024
82419021	OTILIA EVA BANCIBARBOSA	IV	V	10/9/2024
70471021	PAULA DO CARMO SILVA ALEXANDRE	IV	V	31/8/2024
109682021	RIVALDA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE	III	IV	21/9/2024
4270021	RONALDO ALVES MARTINS	III	IV	14/9/2024
131101021	ROSANA MACHADO GADA	IV	V	31/8/2024
131194021	ROSENEI GOMES LENCINA LIMA	IV	V	26/9/2024

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.241, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de GIL DO NASCIMENTO LUZIO, matrícula n. 35611022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 11 de novembro de 2024, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.087.018-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.242, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LUCIA PEREIRA, matrícula n. 52486021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual São José, localizada no município de Vicentina/MS, no período de

11 a 25 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (NUP: 29.082.388-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.243, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DA LUZ PEREIRA DA CRUZ, matrícula n. 129368021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambaí/MS, no período de 27 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Claudinei Barbosa dos Santos, matrícula n. 112371021, em gozo de férias (NUP: 29.088.531-2024 COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.244, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANE ANDREA LIMA DOS SANTOS DE LIMA, matrícula n. 120272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Ramona Tatiane Jarcem Pereira, matrícula n. 127297022, em gozo de férias (NUP: 29.087.177-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.245, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA FIREMAND, matrícula n. 132415021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, no período 6 a 20 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Valdete Marques da Mota, matrícula n. 107591021, em gozo de férias (NUP: 29.033.315-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.246, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula n. 130137021, para

responder pela Superintendente de Informação e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição ao titular Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, matrículas n. 78493021 e 78493026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.055.203-2024 – SITEC/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.247, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO, matrículas n. 81917021 e 81917022, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina (CRE – 9), no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, em substituição à titular Silvia Maria dos Santos, matrícula n. 51466021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.090.510-2024 - SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.248, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VERIDIANA DINIZ, matrícula n. 466710028, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque/MS, no período 15 de novembro a 10 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Hortelina Vieira da Silva Fernandes, matrícula n. 122643021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 230867 (NUP: 29.088.617-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.249, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA, matrícula n. 502279021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizada no município de Campo Grande/MS, no período 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Ícaro de Oliveira Bogamil, matrícula n. 25870021, em gozo de férias (NUP: 29.084.551-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.250, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.018.251-2024 – PAD n. 18/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.077 de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.579, de 08 de agosto de 2024, página 71, no interesse do processo n. 29.018.251-2024 – PAD n. 18/2024, com efeito a contar de 07 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.251, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.048.541-2021 – PAD nº 16/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores TANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.063 de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.576, de 06 de agosto de 2024, página 337, no interesse do processo n. 29.048.541-2021 – PAD nº 16/2024, com efeito a contar de 05 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.252, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.080.728-2024 – SIND n. 01/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.040, de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.659, de 04 de novembro de 2024, pág. 165, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.080.728-2024 – SIND n. 01/2024, a contar de 5 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.253, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.201, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.678, de 27 de novembro de 2024, página 175, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço do nível II para o nível III, a partir de 1º/5/2020 à servidora FATIMA DOS SANTOS, matrícula n. 430749021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.090.360-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 58/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) da servidora relacionada abaixo, da carreira de Apoio à Educação Básica, publicado no Anexo do Edital n. 34/2024, no Diário Oficial n. 11.546-Suplemento, de 5 de julho de 2024, página 80, por ter sido publicado indevidamente.

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
109862023	MARLI ANTUNES NILLES	C006	70,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 59/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) da servidora abaixo relacionada, da carreira de Apoio à Educação Básica, publicado no Anexo do Edital n. 46/SED/2024, no Diário Oficial n. 11.592-Suplemento II, de 22 de agosto de 2024, página 117, por ter sido publicado indevidamente.

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Final
81696021	Tania Regina Ferreira Santos	79,20	79,20	100,00	86,13

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 60/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) das servidoras relacionadas abaixo, da carreira de Apoio à Educação Básica, publicado no Anexo Do Edital N. 46/SED/2024, no Diário Oficial n. 11.438-Suplemento, de 12 de março de 2024, em razão de duplicidade, conforme Diário Oficial n. 11.250, de 24 de agosto de 2023, página 173.

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
110483021	Iraci Terezinha Jacoboski	C006	70,00
52117026	Maria Masae Shirota	C006	70,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 61/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** dos resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI)

dos servidores relacionados abaixo, da carreira de Profissional da Educação Básica, publicado nos Editais n. 14/2024 e 16/2024, no Diário Oficial n. 11.427, Suplemento, de 28 de fevereiro de 2024, por ter sido publicado indevidamente.

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
114760026	Walquiria Maria Ferro	69,65	70,00	70,00
127584023	Douglas Alves da Silva	70,00	70,00	70,00
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	70,00	70,00	70,00
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	70,00	70,00	70,00

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 62/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores relacionados abaixo, da carreira de Profissionais da Educação Básica, publicado no Anexo Único dos Editais n. 6/SED/2023 e 12/SED/2023 do Diário Oficial n. 11.169, Suplemento, de 26 de maio de 2023, em razão de duplicidade.

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
48375021	Carlos Roberto de Andrade	65,56	C002	C002
127584023	Douglas Alves da Solva	70,00	70,00	70,00
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	70,00	70,00	70,00
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	70,00	70,00	70,00
19350021	Aristides José Bassi	70,00	C002	C002

Legenda Código	Descrição dos códigos
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 63/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **anulação** dos resultados da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores relacionados, abaixo, da carreira de Profissionais da Educação Básica, publicados no Anexo I do Edital n. 25/2024, do Diário Oficial n. 11.438, Suplemento, de 12 de março de 2024, por ter sido publicado indevidamente.

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvao	C006	70,00
129241021	Déborah Dal Moro	C006	70,00
127584023	Douglas Alves da Silva	C006	70,00
86427021	Edivaldo da Silva Ramos	C006	70,00
89012021	Elisangela Castedo Maria do Nascimento	C006	70,00
54541021	Irinéia Lina Cesario	C006	70,00
54541022	Irinéia Lina Cesario	C006	70,00
74069022	Isaias Celestino Pinheiro	C006	70,00
126223021	Ivar Custodio da Silva	C006	70,00
84449021	Ivone Angela dos Santos	C006	70,00
32819021	Jussara Cantero	C006	70,00
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	C006	70,00
5574021	Luciana Silva Martins	C006	70,00
42358021	Marcos Lécio Vargas Costa	C006	70,00

42358022	Marcos Lécio Vargas Costa	C006	70,00
423097021	Mari Inês Corrêa Lopes	C006	70,00
66427021	Maria Neusa Guaresí de Oliveira	C006	70,00
89424021	Meire Maria Barbosa	C006	70,00
26408021	Paulo Xavier Silva	C006	70,00
73693021	Rosania Algaranhaes Antunes	C006	70,00
73712021	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	C006	70,00
73712022	Sandra Noeli Rezende de Oliveira Barboza	C006	70,00
91232021	Vanessa Rosa Prado	C006	70,00
30412021	Vera Lucia Silva Ramos	C006	70,00
79059021	Vera Maria Jardim Lia	C006	70,00
92637022	Waldemar Gomes de Carvalho Junior	C006	70,00
92637022	Waldemar Gomes de Carvalho Junior	C006	70,00
122535021	Wanderson Ligier De Jesus	C006	70,00
117761021	Willian Sebastião da Cruz	C006	70,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 64/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final do triênio 2019-2021, das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores da carreira de apoio à Educação Básica, não homologada no Anexo Único do Edital n. 14/SED/2023, suplemento II, do Diário Oficial n. 11.198, de 30 de junho de 2023, conforme Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 64/2024

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Triênio
30247021	Adalia Rocha Camargo	Assist. de Atividades Educacionais	C001	98,00	98,00	65,33
93525021	Alaide Rezende De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,56	88,56	59,04
68394021	Alessandro Carvalho Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	85,57	85,57	57,04
120120021	Almir Fernando Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,21	97,21	64,80
33437022	Ana Cicera Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,77	90,77	60,51
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	70,00	80,00	80,00	76,66
120841021	Ana Cristina Nunes Villamayor	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,00	84,00	56,00
118907021	Ana Maria Camargo Mendes	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,31	97,31	64,87
153021	Analice Pereira Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,99	89,99	59,99
424562021	Andréia De Fatima Vicente	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,82	80,82	53,88
96925021	Antonia Suzana De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,00	90,00	60,00
40264023	Antônio Carlos Barbosa	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
84875021	Antonio Carlos Dias	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,19	88,19	58,17
87341021	Aparecida Alves Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	90,70	90,70	83,80
23615021	Arisoli Da Silva Neves	Gestor de Ativ. educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
437596021	Barbara Perez Gutierrez	Agente de Atividades Educacionais	C001	56,00	56,00	37,33
422728021	Caroline Santos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,87	93,87	62,58
48403021	Catia Do Carmo Do Nascimento	Auxiliar De Atividades Educacionais	C001	83,32	83,32	55,54
71570021	Cecilia Atsuko Miyazaki Ichiy	Assist. de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66

115965021	Christian Germinaro Diehl	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
55888022	Claudemir Casemiro	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
128174021	Claudia Aparecida Da Rocha França	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
117932021	Claudia Garcia Corsino	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,51	90,51	60,34
76580021	Claudinete Leite Barbosa Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
74892021	Cleosony Cabral Lozano	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,94	95,94	63,96
125048021	Cristian Da Silva Araujo	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,76	99,76	66,50
123430021	Cristiane Menegassi	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
96667021	Cristina Do Nascimento Lobo De Melo	Agente de Atividades Educacionais	C001	61,71	61,71	41,14
423300022	Debora De Lima Borges Rosa	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
47570021	Durvalina Ramos De Moraes	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,20	89,20	59,46
24874022	Edilur Gabriel Mamedes	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,14	90,14	60,09
433560021	Edina Aparecida Gois	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,08	98,08	65,38
105442021	Edineia Silveira De Oliveira Ortiz	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
93989021	Edmir Benicio Tavares	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,77	99,77	66,51
434877021	Eliane Contrera Benites	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,33	87,33	58,22
434664021	Eliane Fogaça	Agente de Atividades Educacionais	C001	C001	70,00	23,33
15611021	Elienay De Souza Arruda Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,35	98,35	65,56
131087021	Euzenir Fernandes Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	85,94	85,94	57,29
431070021	Eva José Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
106953021	Everaldo Salomão Costa	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
124105023	Everton Alves Da Silveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,71	95,71	63,80
72500021	Ezaira Teixeira	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,47	90,47	60,31
6983021	Faustina Gonzales Antunes	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00	61,33
100370021	Francini Dos Santos Leguizamon França	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,69	98,69	65,79
423567021	Gabriela Zanin Martins Azevedo	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	93,67	93,67	85,78
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira De Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00	53,33
106232021	Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
26489021	Iane Mendes Machado	Agente de Atividades Educacionais	85,30	C001	C001	28,46
437891021	Ilda Rosa De Jesus	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,61	98,61	65,74
95998021	Ilma Goncalves Luiz	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,80	98,80	65,86
130250021	Ines Rodrigues De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	70,00	46,66
110483021	Iraci Terezinha Jacoboski	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
11452021	Ivone Aparecida Beraldo	Assistente de Atividades Educacionais	C001	75,40	75,40	50,26
54592021	Janaina Braga Vieira Jbara	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,09	98,09	65,39
424517021	Janaina Velasco Braga De Miranda	Agente de Atividades Educacionais	C001	94,24	94,24	62,82
83901021	Janda Ferreira Da Silva Freitas	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,13	96,13	64,08
75243021	Jane Cristina Nunes Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	C001	56,00	56,00	37,33
430700021	Jaqueline Arrua Antunes	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,20	99,20	66,13
433592021	Jaqueline Cristina Da Silva Neves	Agente de Atividades Educacionais	C001	94,79	94,79	63,19
99748021	Jeoni Da Silva Porto Zaracho	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,55	91,55	61,03
130512021	Jeovam Goncales Ramires	Agente de Atividades Educacionais	C001	48,00	48,00	32,00
422724021	Jesilaine Fatima Gabriel	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,43	90,43	60,28
75262021	Joacir Pedrosa Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,72	95,72	63,81
101163021	Jorge Luis De Andrade	Assist. de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
45031021	José Henrique Carvalho De Oliveira	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
46755021	Juarez De Miranda Franca	Assist. de Atividades Educacionais	C001	87,47	87,47	58,31
26574021	Karla Marques De Souza	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00

19193021	Laurency Ferreira Jacinto	Agente de Atividades Educacionais	C001	82,14	82,14	54,76
132860021	Laurilene Dias Dos Santos Paixão	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,56	96,56	64,37
99684021	Leir Molina Arruda	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,00	90,00	60,00
106984022	Lidiane Aguilar	Assist. de Atividades Educacionais	C001	63,29	63,29	42,19
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
94179021	Lisa Marie Galhães Marques	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
104913021	Lorraine De Assis Antonio Maciel	Gestor de Atividades Educacionais	C001	91,22	91,22	60,81
129352021	Luciana Nascimento De Souza	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,15	87,15	58,10
129818021	Luciano Borges Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,17	80,17	53,44
132292021	Luiz Augusto De Assis Coleti	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
67779021	Luzia De Fatima Moreira Lemes	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,14	99,14	66,09
89710021	Magda Aparecida Alves De Oliveira	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
116701021	Manoel Marcelo Barreto	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
62942021	Manoela Medina Alderete	Auxiliar de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00	53,33
118364022	Marcia Rosa Araujo	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,29	92,29	61,52
17488021	Marcilei Dos Santos Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,32	92,32	61,54
19713021	Marcos Elias Flecha Haufes	Agente de Atividade Educacionais	C001	C001	C001	0,00
128233021	Maria Aparecida Moreira	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,34	96,34	64,22
435979021	Maria Augusta Da Silva Benites	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,12	93,12	62,08
55072021	Maria Cândida Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
14209021	Maria Consolata Costa De Oliveira	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
58805021	Maria Cristina De Souza Lemes Silva	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
84742021	Maria De Carvalho Nogueira Severino	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,00	84,00	56,00
24914022	Maria De Lourdes Rigo	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00	61,33
42386021	Maria Do Rosario Mendes	Auxiliar de Atividades Educacionais	C001	79,95	79,95	53,30
73674021	Maria Helena Rodrigues Varanda	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,44	88,44	58,96
41944021	Maria Inez Da Silva Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
65427021	Maria Jose De Souza Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	C002	23,33
116109021	Maria Jose Novais Neta	Agente de Atividades Educacionais	C001	78,83	78,83	52,55
52117026	Maria Masae Shiota	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	30,00	100,00	66,66
84801021	Maria Socorro Oliveira Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,24	87,24	58,16
86568021	Maria Suzana Alves Da Silva Amaral	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,12	89,12	59,41
40092021	Maria Vilani Soares	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
47402022	Marilene Ramao	Agente de Atividades Educacionais	C001	64,40	64,40	42,93
38942021	Marilene Ribeiro Goncalves	Assist. de Atividades Educacionais	C001	99,46	99,46	66,30
131213021	Matuzalem Evaristo Socrates Loza Sampaio	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,01	96,01	64,00
82043021	Maxcilene Ribeiro Lacerda	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
87889021	Meirilane Pedrosos Pereira	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
102912021	Michelly Pereira de Queiroz	Agente de Atividades Educacionais	56,00	70,00	C001	18,00
51630021	Mirtes Maria De Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
21232021	Missako Higuchi	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
426299021	Natalia Da Silva Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,12	95,12	63,41
90047021	Neiva Maria Dos Santos E Silva	Assist. de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
125877021	Neucimar De Oliveira Sonnenberg	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,19	91,19	60,79
110564021	Nilton Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00	53,33
84324021	Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres Da Silva	Assist. de Atividades Educacionais	C001	99,51	99,51	66,34

53148021	Niura Hevellin Duarte Miranda Jorge	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	70,00	46,66
117712021	Olívia Maria De Jesus Encarnacion Valdez	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
11998021	Ordeley Pereira Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	77,18	77,18	51,45
437550021	Pablo Henrique Bruno Rodrigues Lemes	Agente de Atividades Educacionais	C002	100,00	100,00	66,66
437908021	Paula Silva Alves Dos Santos Atagiba	Agente de Atividades Educacionais	C002	86,1	86,1	57,4
88746021	Pedro Marcos Figueiredo Viana	Agente de Atividades Educacionais	96,00	93,93	94,67	94,86
83923021	Pedro Ramires	Assist. de Atividades Educacionais	C001	86,51	86,51	57,67
123894021	Ramão Antônio Vargas	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
91882021	Regiana Dos Santos Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C002	97,23	97,23	64,82
92842030	Regina Azevedo De O Moraes	Gestor de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
93706021	Reginaldo Martins Gri	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
78959022	Renata Marques	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,83	89,83	59,88
55174021	Roberto Racchtiune Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
26250022	Robson Hancio Medeiros	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,43	96,43	64,28
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
131101021	Rosana Machado Gada	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,08	98,08	65,38
6968021	Rosangela Ribeiro de Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	71,28	71,28	47,52
20794021	Rosely Rodrigues Mascarenhas Alves	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,07	90,07	60,04
85101021	Rosemeire Marina Neves Costa	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
105256021	Rosilda Wagner Costa	Agente de Atividades Educacionais	C001	65,92	65,92	43,94
66146021	Rosilene Dourisbourne Marques Da Silva	Assist. de Atividades Educacionais	C001	90,08	90,08	60,05
122055022	Rosimeire Fernandes De Lima	Agente de Atividades Educacionais	C001	77,27	77,27	51,51
66235022	Rudson Cesar Alves Haag	Agente de Atividades Educacionais	95,58	100,00	100,00	98,52
18990021	Sergio Pedrosa Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,27	99,27	66,18
48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,90	99,90	66,60
69551021	Sirlei Pereira Borges	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,70	95,70	63,80
426300021	Sonia Arantes De Paula	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,12	91,12	60,74
89993021	Sonia De Souza Ramos Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00	66,66
82249021	Sonia Maria Estriotto Da Silva	Assis. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
84313022	Sueli Ribeiro De Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00	61,33
429873021	Tarcilia Paes Fontoura Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,16	97,16	61,44
24289021	Vademir De Souza Duarte	Gestor de Atividades Educacionais	C001	92,07	92,07	61,38
24137021	Valdineia Aguiar Da Silva Coelho	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,43	91,43	60,95
129123021	Valeria Cristina Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	72,00	72,00	48,00
75793021	Vanilda Sena Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C002	88,8	88,8	59,2
54296021	Vilson Dos Santos Luiz Matozo	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
19150021	Viviane Cristina Santiago	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,30	84,30	56,20
40123021	Viviane Oliveira De Almeida	Agente de Atividades Educacionais	C002	90,88	90,88	60,58
44121021	Wayne Aparecida De Freitas M. Ribeiro	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00
54958022	Zuleide Marques De Quevedo Mendes	Assist. de Atividades Educacionais	C002	98,64	98,64	65,76

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

EDITAL N. 65/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** dos resultados das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) dos servidores da carreira de Apoio à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos 2019, 2020 e 2021, não homologado no Anexo Único do Edital n. 6/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.169, Suplemento, de 26 de maio de 2023, conforme Anexo deste Edital.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO DO EDITAL N. 65/2024

Matrícula	Nome	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
30247021	Adalia Rocha Camargo	Assist. de Atividades Educacionais	C001	98,00	98,00
93525021	Alaide Rezende De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,56	88,56
68394021	Alessandro Carvalho Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	85,57	85,57
120120021	Almir Fernando Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,21	97,21
33437022	Ana Cicera Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,77	90,77
99168021	Ana Claudia Gomes de Lima	Agente de Atividades Educacionais	70,00	80,00	80,00
120841021	Ana Cristina Nunes Villamayor	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,00	84,00
118907021	Ana Maria Camargo Mendes	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
424527021	Ana Paula Barbosa Alonso	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,31	97,31
153021	Analice Pereira Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,99	89,99
424562021	Andréia De Fatima Vicente	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,82	80,82
96925021	Antonia Suzana De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,00	90,00
84875021	Antonio Carlos Dias	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,19	88,19
437596021	Barbara Perez Gutierrez	Agente de Atividades Educacionais	C001	56,00	56,00
48403021	Catia Do Carmo Do Nascimento	Auxiliar De Atividades Educacionais	C001	83,32	83,32
422728021	Caroline Santos da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,87	93,87
117932021	Claudia Garcia Corsino	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,51	90,51
74892021	Cleosony Cabral Lozano	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,94	95,94
125048021	Cristian Da Silva Araujo	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,76	99,76
47570021	Durvalina Ramos De Morais	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,20	89,20
24874022	Edilur Gabriel Mamedes	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,14	90,14
433560021	Edina Aparecida Gois	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,08	98,08
434877021	Eliane Contrera Benites	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,33	87,33
434664021	Eliane Fogaça	Agente de Atividades Educacionais	C001	C001	70,00
131087021	Euzenir Fernandes Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	85,94	85,94
106953021	Everaldo Salomão Costa	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100
124105023	Everton Alves Da Silveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,71	95,71
72500021	Ezaira Teixeira	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,47	90,47
6983021	Faustina Gonzales Antunes	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00
100370021	Francini Dos Santos Leguizamon França	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,69	98,69
423567021	Gabriela Zanin Martins Azevedo	Assist. de Atividades Educacionais	70,00	93,67	93,67
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira De Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00
437891021	Ilda Rosa De Jesus	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,61	98,61
95998021	Ilma Goncalves Luiz	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,80	98,80
130250021	Ines Rodrigues De Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	70,00
11452021	Ivone Aparecida Beraldo	Assist. de Atividades Educacionais	C001	75,40	75,40
54592021	Janaina Braga Vieira Jbara	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,09	98,09
424517021	Janaina Velasco Braga De Miranda	Agente de Atividades Educacionais	C001	94,24	94,24
83901021	Janda Ferreira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,13	96,13
75243021	Jane Cristina Nunes Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	C001	56,00	56,00
430700021	Jaqueline Arrua Antunes Bambil	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,20	99,20
433592021	Jaqueline Cristina Da Silva Neves	Agente de Atividades Educacionais	C001	94,79	94,79
99748021	Jeoni Da Silva Porto Zaracho	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,55	91,55
130512021	Jeovam Goncales Ramires	Agente de Atividades Educacionais	C001	48,00	48,00
422724021	Jesilaine Fatima Gabriel	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,43	90,43
52338021	Joni Martins Gomes de Arruda	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,16	99,16

75262021	Joacir Pedrosa Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,72	95,72
101163021	Jorge Luis De Andrade	Assist. de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
46755021	Juarez De Miranda Franca	Assist. de Atividades Educacionais	C001	87,47	87,47
19193021	Laurency Ferreira Jacinto	Agente de Atividades Educacionais	C001	82,14	82,14
132860021	Laurilene Dias Dos Santos Paixão	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,56	96,56
99684021	Leir Molina Arruda	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,00	90,00
106984022	Lidiane Aguilar	Assist. de Atividades Educacionais	C001	63,29	63,29
104913021	Lorraine De Assis Antonio Maciel	Gestor de Atividades Educacionais	C001	91,22	91,22
43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,15	87,15
129818021	Luciano Borges Fernandes	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,17	80,17
67779021	Luzia De Fatima Moreira Lemes	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,14	99,14
62942021	Manoela Medina Alderete	Auxiliar de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00
17488021	Marcilei Dos Santos Barbosa	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,32	92,32
128233021	Maria Aparecida Moreira	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,34	96,34
435979021	Maria Augusta Da Silva Benites	Agente de Atividades Educacionais	C001	93,12	93,12
84742021	Maria De Carvalho Nogueira Severino	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,00	84,00
24914022	Maria De Lourdes Rigo	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00
42386021	Maria Do Rosario Mendes	Auxiliar de Atividades Educacionais	C001	79,95	79,95
73674021	Maria Helena Rodrigues Varanda	Agente de Atividades Educacionais	C001	88,44	88,44
41944021	Maria Inez Da Silva Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
65427021	Maria Jose De Souza Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	C002
116109021	Maria Jose Novais Neta	Agente de Atividades Educacionais	C001	78,83	78,83
84801021	Maria Socorro Oliveira Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	87,24	87,24
86568021	Maria Suzana Alves Da Silva Amaral	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,12	89,12
40092021	Maria Vilani Soares	Agente de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
47402022	Marilene Ramao Carlos	Agente de Atividades Educacionais	C001	64,40	64,40
38942021	Marilene Ribeiro Goncalves	Assistente de Atividades Educacionais	C001	99,46	99,46
131213021	Matuzalem Evaristo Socrates Loza Sampaio	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,01	96,01
426299021	Natalia Da Silva Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,12	95,12
90047021	Neiva Maria Dos Santos E Silva	Assist. de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
125877021	Neucimar De Oliveira Sonnenberg	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,19	91,19
110564021	Nilton Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	C001	80,00	80,00
84324021	Nilza Aparecida Gonçalves Cáceres Da Silva	Assist. de Atividades Educacionais	C001	99,51	99,51
53148021	Niura Hevellin Duarte Miranda Jorge	Agente de Atividades Educacionais	C001	70,00	70,00
11998021	Ordeley Pereira Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	77,18	77,18
83923021	Pedro Ramires	Assist. de Atividades Educacionais	C001	86,51	86,51
123894021	Ramão Antônio Vargas	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00
92842030	Regina Azevedo De O Moraes	Gestor de Atividades Educacionais	C001	100,00	100,00
78959022	Renata Marques	Agente de Atividades Educacionais	C001	89,83	89,83
26250022	Robson Hancio Medeiros	Agente de Atividades Educacionais	C001	96,43	96,43
131101021	Rosana Machado Gada	Agente de Atividades Educacionais	C001	98,08	98,08
6968021	Rosangela Ribeiro de Souza	Agente de Atividades Educacionais	C001	71,28	71,28
20794021	Rosely Rodrigues Mascarenhas Alves	Agente de Atividades Educacionais	C001	90,07	90,07
105256021	Rosilda Wagner Costa	Agente de Atividades Educacionais	C001	65,92	65,92
66146021	Rosilene Dourisbourne Marques Da Silva	Assist. de Atividades Educacionais	C001	90,08	90,08
122055022	Rosimeire Fernandes De Lima	Agente de Atividades Educacionais	C001	77,27	77,27
66235022	Rudson Cesar Alves Haag	Agente de Atividades Educacionais	95,58	100,00	100,00
18990021	Sergio Pedrosa Dos Santos	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,27	99,27
48391021	Silvia Noemi Araujo Leigue	Agente de Atividades Educacionais	C001	99,90	99,90
69551021	Sirlei Pereira Borges	Agente de Atividades Educacionais	C001	95,70	95,70
84313022	Sueli Ribeiro De Carvalho	Agente de Atividades Educacionais	C001	92,00	92,00
429873021	Tarcilia Paes Fontoura	Agente de Atividades Educacionais	C001	97,16	97,16
24289021	Vademir De Souza Duarte	Gestor de Atividades Educacionais	C001	92,07	92,07
24137021	Valdineia Aguilar Da Silva Coelho	Agente de Atividades Educacionais	C001	91,43	91,43
129123021	Valeria Cristina Da Silva	Agente de Atividades Educacionais	C001	72,00	72,00
19150021	Viviane Cristina Santiago	Agente de Atividades Educacionais	C001	84,30	84,30

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

EDITAL N. 66/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final do triênio 2020-2022, das Avaliações de Desempenho Individuais (ADI) da servidora abaixo relacionada, da carreira de Apoio à Educação Básica, não homologada no Anexo Único do Edital n. 14/SED/2023, suplemento II, do Diário Oficial n. 11.198, de 30 de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Nota 2020	Nota 2021	Nota 2022	Média Final
109862023	Marli Antunes	93,36	100,00	98,12	97,16

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 67/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final do triênio 2019-2021, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores relacionados abaixo, da carreira de Profissionais da Educação Básica, não homologada no Edital n. 14/SED/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.198, suplemento II, de 30 de junho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Triênio
73059022	Anna Paula Varani Garcia	Professor	100,00	70,00	70,00	80,00
59313021	Fatima Aparecida da Silva	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
93105022	Odinéia Forner	Professor	C001	98,83	98,83	65,88
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	Professor	100,00	70,00	70,00	80,00
92637022	Waldemar Gomes de Carvalho Junior	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 68/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores relacionados abaixo, da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo de 2022, não homologado no Anexo I do Edital n. 25/2024, do Diário Oficial n. 11.438-Suplemento, de 12 de março de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Código	Nota 2022
125010022	Adriana Langer	Professor	C001	0,00
119813021	Alcineia Aparecida Sangalli	Professor	C001	0,00
129251022	Alessandra Soares Balejo Michelutti	Professor	C001	0,00

84707021	Ana Luiza Cavalari Espindola	Professor	C001	0,00
18466021	Ana Maria Pedroso de Figueiredo	Professor	C001	0,00
96397021	Andre Antonio Vedana	Professor	C001	0,00
98254021	André Luiz Ayala	Professor	C003	70,00
91316021	Andreia Gomes Corrales	Professor	C001	0,00
60881021	Barbara Rodrigues Layoun	Professor	C003	70,00
68243021	Carlos Alberto Duarte da Silva	Professor	C003	70,00
59430025	Davi dos Santos	Professor	C001	0,00
133429021	Denise Coneglian Marhold	Professor		97,30
81548025	Edineuza de Paula Fonseca	Professor	C001	0,00
120926021	Edna Rodrigues Pita	Professor	C003	70,00
75014021	Eliane Cristina Rodrigues Lima de Abreu	Professor	C001	0,00
57975021	Eronina Erciso Gomes	Professor	C001	0,00
75257022	Eugênio Medeiros de Barros	Professor	C003	70,00
75257023	Eugênio Medeiros de Barros	Professor	C003	70,00
87911021	Eunice da Silva	Professor	C001	0,00
49584021	Evaldo Rodrigo Weckerlin	Professor	C001	0,00
79630021	Faical Charif Hassan	Pofessor	C001	0,00
79630022	Faical Charif Hassan	Professor	C001	0,00
50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	C001	0,00
116475022	Genivaldo Antonio Alves	Professor	C001	0,00
110365023	George Wilton Barbosa Ovelar	Professor	C001	0,00
54913022	Jacqueline Sanabria Alvarez Evangelista	Professor	C001	0,00
55056022	Jessica Aparecida Escolarte de Souza	Professor	C001	0,00
51421023	Jezilene Duarte Passos	Professor	C001	0,00
116201022	Joao Carlos Magri	Professor	C001	0,00
70414021	Jocilea Trannin Pasqualim	Professor	C001	0,00
129803032	Jorge Luiz Samaniego Sambrana	Professor	C001	0,00
74671022	Jose Peixoto Santos	Professor	C001	0,00
100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	Professor	C003	70,00
129645021	Lilyan Pompeu Campos	Professor	C001	0,00
121333021	Luciana dos Santos Rodrigues Mura	Professor	C001	0,00
128639021	Lucimara Faustino Barbosa Cattani	Professor	C001	0,00
83860021	Lucimara Paulino Muniz de Melo	Professor	C003	70,00
116287021	Mara da Silva dos Santos	Professor	C003	70,00
31946021	Marcia Matilde da Silva Monaco	Professor	C001	0,00
126909021	Margarete Vilhalba Centurion	Professor	C001	0,00
83639021	Maria Cristina Pereira Dourado	Professor	C001	0,00
106168022	Maria Doria Alves Portela Paiole	Professor	C001	0,00
121053023	Maria Eliete dos Santos de Matos	Professor		100,00
75015023	Mauren Vanessa Lourenço Souto	Professor		98,90
123752021	Nidia Suzana Saracho	Professor	C001	0,00
60229021	Paulo Sergio de Andrade	Professor	C001	0,00
113594021	Rute Velasco de Lima	Professor	C001	0,00
109190021	Sidinea Cristina Ferreira Roceli	Professor	C001	0,00
78279022	Tania Mara de Cassia Rodrigues Azambuja	Professor	C001	0,00
122184021	Thaiza Cristhiany Lhopi Jardim	Professor	C001	0,00
7801022	Thiago Cyles da Silva Oliveira	Professor	C001	0,00
26839023	Valdimiro Batista Barboza	Professor	C001	0,00
81346021	Vanessa Rodrigues dos Santos	Professor	C001	0,00
92637022	Waldemar Gomes de Carvalho Junior	Professor	C005	70,00
52552021	Willyan da Silva Caetano	Professor	C001	0,00
45057022	Antonio Barbosa de Souza	Professor		97,60
25817028	Iris Viviane de Britto Goncalves	Professor		82,72
42202022	Julio Cesar Sarzi	Professor		93,68
113557023	Katiuscia Brito dos Santos	Professor		100,00
24141021	Mirko Donisete Rodrigues Barbosa	Professor		99,80
33507022	Osney Fernandes Dos Santos	Professor		97,23
57677022	Paula Marques Silva Rosseto	Professor		100,00
118536024	Cristiane Aparecida Rodrigues De Lima E Silva De Melo	Professor		100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
-------------------	-----------------------

C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 69/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** da média final do triênio 2019-2021, da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores relacionados abaixo, da carreira de Profissionais da Educação Básica, não homologada no Edital n. 35/SED/2023, do Diário Oficial n. 11.331, de 28 de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Triênio
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	Professor	C001	84,85	84,85	56,56
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	Professor	97,70	99,55	99,55	98,93
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	Professor	97,70	99,55	99,55	98,93
1935021	Aristides José Bassi	Especialista	70,00	70,00	70,00	70,00
62562023	Celso Guidini Castro	Professor	97,34	99,51	99,67	97,23
100421022	Cristiano Figueiredo dos Santos	Professor	C002	78,96	78,96	52,64
115596021	Daniela Cristina Gomes de Freitas	Professor	C001	70,00	70,00	46,66
35623022	Domingos Savio da Costa	Professor	97,48	99,18	96,80	97,82
120926021	Edna Rodrigues Pita	Professor	C001	87,21	87,21	58,14
99029021	Esther Campagna Bertazzoni Ferreira	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
79630022	Faical Charif Hassan	Professor	60,39	55,10	55,10	56,86
59313021	Fatima Aparecida da Silva	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
104688027	Glauucia Beatriz dos Santos Varone	Professor	70,00	96,57	87,71	84,76
54541021	Irinéia Lina Cesário	Professor	C001	70,00	84,43	51,47
54541022	Irinéia Lina Cesário	Professor	C001	70,00	84,43	51,47
43013021	Lenita de Almeida	Professor	70,00	100,00	100,00	90,00
64946021	Lucimeire Gomes Vilela de Campos	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
53041022	Manoel Antonio Faustino Rosa	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
112026022	Marcelo José de Souza	Professor	92,05	91,98	91,98	92,00
56532022	Maria Rodrigues de Souza	Professor	70,00	C001	C001	23,33
117062021	Marilene Speth Strelow	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
48518023	Olívio Braga	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
83761021	Osanea Marques Rosa	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	Professor	C001	99,54	99,54	66,36
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhela	Professor	C001	99,90	99,90	66,60
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	Professor	100,00	70,00	70,00	80,00
97070022	Tania Francini Steinle Melo	Professor	94,42	94,24	94,24	94,33
48199022	Tatiane Melo Nunes Silveira	Professor	C001	74,27	74,27	49,51
113602021	Valdirene Martimiano Furtado	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
37873021	Vanessa da Silva Damin Alves	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
92637022	Waldemar Gomes De Carvalho Junior	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00
52552021	Willyan da Silva Caetano	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 70/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **inclusão** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores relacionados abaixo, da carreira de Profissionais da Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos de 2019, 2020 e 2021, não homologado no Anexo Único do Edital n. 6/SED/2023, do Diário Oficial n. 11.169, Suplemento, de 26 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021
67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	Professor	C001	84,85	84,85
471286021	Andre Luiz Alves Barbosa	Professor	97,70	99,55	99,55
62562023	Celso Guidini Castro	Professor	97,34	99,51	99,67
115596021	Daniela Cristina Gomes de Freitas	Professor	C001	70,00	70,00
35623022	Domingos Savio Costa	Professor	97,48	99,18	96,80
120926021	Edna Rodrigues Pita	Professor	C001	87,21	87,21
79630022	Faical Charif Hassan	Professor	60,39	55,10	55,10
112026022	Marcelo José de Souza	Professor	92,05	91,98	91,98
56532022	Maria Rodrigues de Souza	Professor	70,00	C001	C001
79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	Professor	C001	99,54	99,54
5777021	Roseli Aparecida dos Santos Pacanhella	Professor	C001	99,90	99,90
97070022	Tania Francini Steinle Melo	Professor	94,42	94,24	94,24
48199022	Tatiane Melo Nunes Silveira	Professor	C001	74,27	74,27

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 71/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da Média do Triênio da servidora abaixo identificada, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente aos ciclos avaliativos dos anos de 2019, 2020 e 2021, homologada no Anexo do Edital n. 46/2024, publicada no Diário Oficial n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, página 117, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Final
81696022	Tania Regina Ferreira dos Santos	79,20	79,20	C001	52,80

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Final
81696022	Tania Regina Ferreira dos Santos	79,20	79,20	100,00	86,13

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 72/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do cargo da servidora abaixo identificada, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente a média do ciclo avaliativo dos anos de 2019, 2020 e 2021, homologado nos Editais n. 11/2024 e 12/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, páginas 162 e 163, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Final
73365021	Queiza Pereira Malaquias	Agente de Atividades Educacionais	100,00	99,62	99,62	99,75

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021	Média Final
73365021	Queiza Pereira Malaquias	Assistente de Ativ. Educacionais	100,00	99,62	99,62	99,75

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 73/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do cargo do servidor identificado abaixo, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente a média do ciclo avaliativo dos anos de 2019, 2020 e 2021, homologado no Edital n. 42/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.575, de 5 de agosto de 2024, página 15, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Final
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	Agente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00

Passa a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	2019	2020	2021	Média Final
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	Assistente de Atividades Educacionais	70,00	70,00	70,00	70,00

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 74/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da matrícula da servidora abaixo identificada abaixo, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2022, homologada no Anexo do Edital n. 46/2024, publicado no Diário Oficial n. 11.438-Suplemento, de 12 de março de 2024, página 239, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
81696021	Tania Regina Ferreira Santos		100,00

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
81696022	Tania Regina Ferreira Santos		100,00

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 75/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da matrícula da servidora identificada abaixo, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente a nota do ciclo avaliativo do ano de 2022, homologada no Anexo do Edital n. 34/SED/2024, do Diário Oficial n. 11.546-Suplemento, de 5 de julho de 2024, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
110483021	Iraci Terezinha Jacoboski	C006	70,00
52117026	Maria Masae Shirota	C006	70,00

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	Código	Nota 2022
110483021	Iraci Terezinha Jacoboski		96,00
52117026	Maria Masae Shirota		100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 76/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da média das Avaliações de Desempenho Individual (ADI), da servidora abaixo identificada, da carreira de Apoio à Educação Básica, referente ao ciclo avaliativo dos anos de 2019, 2020 e 2021, homologada no Edital n. 46/2024, publicada no Diário Oficial n. 11.592- Suplemento II, de 22 de agosto de 2024, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	2020	2021	2022	Média
122959023	Adelina Ferreira Alves	96,40	96,40	96,43	96,41

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	2020	2021	2022	Média
122959023	Adelina Ferreira Alves	*	C008	96,43	32,14

Legenda Código	Descrição dos códigos
C008	Estágio Probatório
*	Não possuía vínculo efetivo na Secretaria de Estado de Educação

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 77/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública para conhecimento dos interessados, a **retificação** do cargo da servidora abaixo identificada, da carreira de Profissionais da Educação Básica, homologado no Anexo Único Do Edital n. 14/2024, do Diário Oficial n. 11.427, de 28 de fevereiro de 2024, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Final
32581021	Carmen Ligia Caldas Haiduck	Professor	70,00	70,00	70,00	70,00

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nota 2019	Nota 2020	Nota 2021	Média Final
32581021	Carmen Ligia Caldas Haiduck	Especialista de Educação	70,00	70,00	70,00	70,00

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 78/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** da média da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores abaixo identificados, da carreira de Profissionais da Educação Básica, nos ciclos avaliativos dos anos de 2019, 2020 e 2021, homologada no Anexo Único Do Edital n. 35/SED/2023, publicada no Diário Oficial n. 11.331, de 28 de novembro de 2023, conforme se especifica abaixo:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	2019	2020	2021	Média Final
45702021	Almira Rodrigues da Mata	92,99	C002	C002	31,00
19350021	Aristides José Bassi	70,00	C002	C002	23,33
79630021	Faical Charif Hassan	60,39	C002	C002	20,13
50984021	Fernando Gomes Eufigeneo dos Santos	70,00	C002	C002	23,33
31753021	Sergio Alencar Semensato	100,00	C002	C002	33,33
31753022	Sergio Alencar Semensato	100,00	C002	C002	33,33

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	2019	2020	2021	Média Final
45702021	Almira Rodrigues da Mata	69,14	98,00	98,00	88,38
19350021	Aristides José Bassi	70,00	70,00	70,00	70,00
79630021	Faical Charif Hassan	60,39	55,10	55,10	56,86
50984021	Fernando Gomes Eufigenio dos Santos	70,00	70,00	C001	46,66
31753021	Sergio Alencar Semensato	100,00	70,00	70,00	80,00
31753022	Sergio Alencar Semensato	100,00	70,00	70,00	80,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
------	--

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 79/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** do resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), na parte que se refere aos servidores, da carreira de Profissionais da Educação Básica, abaixo, referente aos ciclos avaliativos de 2019, 2020 e 2021, publicado no ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 6/SED/2023, do Diário Oficial n. 11.169-Suplemento, de 26 de maio de 2023, por incorreção:

Onde consta:

Matrícula	Servidor	2019	2020	2021
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	C002	70,00	70,00
65636022	Alcilene da Silva Soares de Oliveira	100,00	C002	C002
73059022	Anna Paula Varani Garcia e Souza	100,00	C002	C002
48375021	Carlos Roberto de Andrade	65,45	C002	C002
35623021	Domingos Savio da Costa	30,00	C002	C002
50984021	Fernando Gomes Eufigenio dos Santos	70,00	C002	C002
104688027	Gláucia Beatriz dos Santos Varone	70,00	70,00	C002
54541021	Irinéia Lina Cesário	C002	70,00	70,00
54541022	Irinéia Lina Cesário	C002	70,00	70,00
51421023	Jezilene Duarte Passos	88,47	C002	C002
43013021	Lenita de Almeida	70,00	C002	C002
73799021	Maria Ines Barquilha de J. Rodrigues	100,00	C002	C002
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	C002	70,00	70,00
93105022	Odinéia Forner Adi	C002	99,83	99,83
93105023	Odinéia Forner Adi	C002	C002	C002
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	C002	C002	70,00
114760026	Walquiria Maria Ferro	C002	70,00	70,00

Passe a constar:

Matrícula	Servidor	2019	2020	2021
133029021	Adriana Aparecida do Nascimento Vaz	70,00	70,00	70,00
65636022	Alcilene da Silva Soares de Oliveira	100,00	70,00	70,00
73059022	Anna Paula Varani Garcia e Souza	100,00	70,00	70,00
48375021	Carlos Roberto de Andrade	65,45	C002	C002
35623021	Domingos Savio da Costa	96,03	99,53	97,33
50984021	Fernando Gomes Eufigenio dos Santos	70,00	70,00	C001
104688027	Gláucia Beatriz dos Santos Varone	70,00	96,57	87,71
54541021	Irinéia Lina Cesário	C001	70,00	84,43
54541022	Irinéia Lina Cesário	C001	70,00	84,43
51421023	Jezilene Duarte Passos	88,47	70,00	70,00
43013021	Lenita de Almeida	70,00	100,00	100,00
73799021	Maria Ines Barquilha de Jesus	100,00	70,00	70,00
130662024	Mirian Duarte Santana Weige Marth	98,2	98,2	97,12
93105022	Odinéia Forner Adi	63,93	99,83	99,83
93105023	Odinéia Forner Adi	63,93	99,83	99,83
28669021	Sandely Elis Campidelli Marinho	100,00	70,00	70,00
114760026	Walquiria Maria Ferro	70,00	70,00	70,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020

C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
------	--

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 80/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.489, de 3 de agosto de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação** dos nomes, na parte que se refere às servidoras da carreira de Profissionais da Educação Básica, abaixo, referente ao ciclo avaliativo do ano de 2022, publicado no ANEXO I DO EDITAL N. 25/2024, do Diário Oficial n. 11.438 - Suplemento, de 12 de março de 2024, por incorreção:

Onde consta:

Matrícula	Servidor
423897021	Adrielle da Cruz Souza Pavan
104449021	Carla Caroline Cavallari Aguilari
85169024	Daniela Cristina Biaca
60270021	Laura Maria Dias Dantas
123886021	Marisa Nardi de Godoy Viana
13487022	Nelly Estéfany Cano Viruez
93105022	Odinéia Forner
93105023	Odinéia Forner
28743021	Regina Balbina dos Santos

Passa a constar:

Matrícula	Servidor
423897021	Adrieli da Cruz Souza Pavani
104449021	Carla Caroline Cavallari
85169024	Daniela Cristina Biaca Palhares
60270021	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes
123886021	Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral
13487022	Nelly Stefani Cano Viruez
93105022	Odinéia Forner Adi
93105023	Odinéia Forner Adi
28743021	Regina Balbino dos Santos

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 740, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
-----------	-----------	---	------	--------------------	-------------

97483024	MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA	05	20	11/10/2016 a 09/10/2021	27.003.262-2006
----------	---	----	----	----------------------------	-----------------

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 763 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o §2º do art. 3º da Resolução SES/MS n. 310, 02 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Grupo de Trabalho (GT) para estabelecer modelos de instrumentos contratuais com os hospitais que prestam ações e serviços ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O GT será integrado pelos membros abaixo relacionados:

Setor	Servidor	Matrícula
Assessoria Técnica Médica	João Ricardo Filgueiras Tognini	504328021
Superintendência de Governança Hospitalar	Ricardo da Silva Gouvea	503202022
Superintendência de Governança Hospitalar	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	109404021
Superintendência de Governança Hospitalar	Francielly Sayuri Leite Caneppele	479646023
Auditoria, Controle Avaliação do SUS	Tenile Carvalho Coelho	29397021
Auditoria, Controle Avaliação do SUS	Solange Glória de Oliveira	85187022
Auditoria, Controle Avaliação do SUS	Vinícius Carvalho Ennes	499416021
Superintendência de Assistência à Saúde	Angélica Cristina Segatto Congro	125900021

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA MARTINS, matrícula n. 129242026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para no acúmulo das suas funções responder como Superintendente da Superintendência de Administração - SA, no período de 11 a 27 de novembro de 2024, em substituição da titular JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988027, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/004.379/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/001.518/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 728, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/006.591/2024
Substituto: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistente	81/006.591/2024
Substituto: Caroline Martins Moraes	20610021	Assistente de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 727, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/006.483/2024
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva, Assessoramento e Assistente	81/006.483/2024
Substituto: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 726, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/006.420/2024
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Evelyse Fonseca Leite Souza	497826023	Direção Executiva, Assessoramento e Assistente	81/006.420/2024
Substituto: Flávia Mara Areca	475201023	Gestão e Assistente	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 714, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir as servidoras Léia Martins Costa - Matrícula nº 477288023, **Gestora Titular** e Lila Maria Lagreca Picanço - Matrícula nº 72793023, **Gestora Substituta**, designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 701, de 19 de novembro de 2024, publicada no DOE. Nº 11.671, de 21 de novembro de 2024, pág. 150, pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções de **Contratos**.

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368023	Coordenadora da COGECON	27/023.177/2024
Substituta: Léia Martins Costa	477288023	Gestão e Assistência	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 725, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	81/006.296/2024
Substituto: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Izildinha Neto Bueno Barbosa	51309021	Gestora de Ações Sociais	81/006.296/2024
Substituto: Sílvia Regina Nakamatsu	88664021	Gestora de Ações Sociais	

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 90, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Secretária de Estado da Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a servidora VALDENICE SILVA DE SANTANA, matrícula n.º 104810021, cargo de Agente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de 09 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, em substituição a titular MIRIAN ANDERSON, matrícula 96268024, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP: 87.001.834-2024).

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 611 – de 02 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 563 - de 31/10/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.660, de 05 de novembro de 2024, **na parte** referente ao servidor **Gustavo Mazoli de Campos**, matrícula 426363022(processo n. 31.274.563-2024).

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 610 , de 02 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31.274.563-2024).

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº610 /2024

Cargo: **AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA- Investigador de Polícia Judiciária**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
44883023	FRANCISCO DE MELO	V	23/12/2024
130132023	HUDSON SILVA ALFONSO	V	01/12/2024

Cargo: **PERITO PAPILOSCOPISTA**

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
401131021	HENRIQUE DE MELLO CANSANÇÃO	III	12/12/2024
424471022	OLGA MAGGIONI DE ALMEIDA GERALDI	III	06/12/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 608- de 02 de dezembro de 2024

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. Para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 608- de 02 de dezembro de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
401121022	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31.288.710-2024	28/11/2024 A 26/01/2025

APOSTILA DE SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 563/2024** de 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.660 de 05 de novembro de 2024, pág.261, na parte referente ao servidor **Paulo Manoel Eugênio Elesbão Silva**, matrícula 131541023, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Nível IV ... "**PASSE A CONSTAR:** "... Nível V..."

Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 037/DRSP/PMMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, e em conformidade com o Inciso I, letras "a" e "b", Inciso II, letra "a" do art. 56 do Decreto nº 10.768, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membros Natos, respectivamente, o Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS e o Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS e como Membros Efetivos os Oficiais Superiores do último Posto abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPOPM), a contar da data da publicação, revogando a Portaria nº 021/DRSP/PMMS, de 17 de junho de 2024, publicada no DOE N.11.523 de 18 de junho de 2024:

ORD.	POSTO	MAT.	NOME
01	CEL QOPM	97470021	NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO
02	CEL QOPM	77958022	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA
03	CEL QOPM	82075021	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE
04	CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANCAO SILVEIRA

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE DEZEMBRO DE DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar**PORTARIA "P" N. 134/GABCMTG/2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Dispensar, o **CAP QOPM NEVITON LUNARDO DA SILVA - Mat. 26803021**, da função de confiança de **Comandante da 2ª CIA DESTACADA / 14º BPM / CPA-1 / Glória de Dourados-MS**, conforme fez público no DOE nº 11.418, de 19 de fevereiro de 2024.

Designar, o **CAP QOPM TIAGO TAVARES LOUVEIRA - Mat. 67287021**, para responder pela função de confiança de **Comandante da 2ª CIA DESTACADA / 14º BPM / CPA-1 / Glória de Dourados-MS**, sem prejuízo a função que já exerce de **Subcomandante do 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**.

Campo Grande -MS, 2 de dezembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS**PORTARIA "P" N. 135/GABCMTG/2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 730, DE 9 DE JULHO DE 2024, na parte que **designou na condição de adido**, a **2º TEN QOPM CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA, matrícula 484419021**, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para **Centro de Ensino, Formação e aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / DEIP / Campo Grande - MS**, conforme fez público no Diário Oficial n. 11.552, de 10 de julho de 2024,

Campo Grande- MS, 2 de dezembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS**PORTARIA "P" N. 136/GABCMTG/2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, **a contar de 12 de novembro de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto	Matr.	Nome	Função	DOE Designação
2º TEN QOPM	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	Comandante do 4º PEL Destacado / 11ª CIPM / CPM / Rochedo - MS	11.013

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, **a contar de 12 de novembro de 2024**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Posto.	Matr.	Nome	Função	Solução ao NUP
--------	-------	------	--------	----------------

1º TEN QAOPM	127152021	HELTON RIQUETI RODRIGUES	Comandante do 4º PEL Destacado / 11ª CIPM / CPM / Rochedo - MS	31.288.129-2024
--------------	-----------	--------------------------	--	-----------------

Campo Grande – MS, 2 de dezembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Republica-se por ter constado incorreção na PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1282, 29 DE NOVEMBRO DE 2024, publicado no DOE nº 11.682 de 2 de dezembro de 2024, páginas 123 e 124.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS
CAP QOPM	67287021	TIAGO LOUVEIRA TAVARES	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS
2º TEN QOPM	484419021	CAMILA OLIVEIRA EGASHIRA	5ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS	Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-1) / Campo Grande - MS

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1250, 25 de novembro de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.677, de 26 de novembro de 2024, na parte que **TRANSFERIU**, por necessidade do serviço, o **1º TEN QAOPM SANDRO DE BARROS MASCARENHAS**, Mat. 118041021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

Posto	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Solução ao NUP
1º Ten QAO	118041021	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	7ª CIPM / CPA-2 / Bataguassu – MS	10º BPM / CPM / Campo Grande – MS	31.269.277-2024

PASSE A CONSTAR:

Posto	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Solução ao NUP
1º Ten QAO	118041021	SANDRO DE BARROS MASCARENHAS	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu – MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / APM / DEIP / Campo Grande - MS	31.269.277-2024

CAMPO GRANDE- MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.287, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat. 110271021, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cel QOPM **CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES**, Mat. 83477021, no período de **29 de novembro a 3 de dezembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.298.752-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.288, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

SUSPENDER na condição Sub Judice, os efeitos da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 490, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.487, de 13 de maio de 2024, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RODRIGO BAETZ CORDOBA QUINTEIRO**, Mat 425371021, do **12º BPM / CPA-5 / Navirai – MS**, para o **2º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-5 / Novo Horizonte do Sul – MS**, conforme Orientação PGE/MS/PP N. 000389/2024.

Em consequência, **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.217, de 8 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.664, de 11 de novembro de 2024, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.298.417-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

MAURO CESAR SALES ORMAY – Cel QOPM
Resp. pelo Comando do CPA-5

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1.289, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **LENICE MENDES NOGUEIRA**, Mat 126503021, do **Comando Geral/ Ajudância Geral– Campo Grande - MS** para o **Comando Geral/ Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) – Escola Cívico Militar– Campo Grande– MS**.

(Solução ao Processo n. 31.291.164-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1.290, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o ST QPPM **LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB**, Mat 92218021, do **Comando Geral / Gab SubCmt-Geral / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordemadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / SAS / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.298.272-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.291, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar a 1º Sgt QPPM **BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA**, Mat 120676021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 8 e Art 78-A, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **27 de novembro a 31 de dezembro de 2024**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.678, de 27 de novembro 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 1.194, de 5 de novembro de 2024, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.661, de 6 de novembro de 2024, referente a **Classificação**, em virtude de Designação para o serviço Ativo da PMMS, do 1º Sgt QPPM **HERNANDES CARMO RIBEIRO**, Mat. 128809022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... no 2º GPM / 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-6 / Figueirao - MS"

PASSE A CONSTAR

"... no 2º Pel / 12ª CIPM / CPA-6 / Camapuã - MS"

(Solução ao Processo 31.280.859-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 369, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Reverter, fins regularização funcional, a contar de 29 de outubro de 2024, o 3º Sgt BM Johnny Ribeiro Leite, matrícula n. 30.983-021, por ter requerido a interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP publicada no DOEMS n. 11.134, de 19 de abril de 2023, com fundamento nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31.294.789-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 370, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º,

alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, da função de Comandante do 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), a contar de 4 de dezembro de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, do 6ºGBM/CBMMS para o QCG/DP/CBMMS, a contar de 4 de dezembro de 2024.

Exonerar o TC QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, da função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-5), a contar de 4 de dezembro de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, do QCG/EMG/BM-5/CBMMS para o 6ºGBM/CBMMS, a contar de 4 de dezembro de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Pereira de Lima, matrícula n. 124.484-021, para desempenhar a função de Comandante do 6ºGBM/CBMMS, a contar de 4 de dezembro de 2024, nos termos do art. 23, inciso IV e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 371, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sd BM Murillo Mesquita de Almeida Weiler, matrícula n. 484.248-021, do 3ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Chapadão do Sul-MS) para o COCB/CBMMS, a contar da data da publicação.

Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria CBMMS/BM-1 n. 360, de 4 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 974, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ALINE AFFONSO**, matrícula nº 124390023, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/MS para o Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.297.529-2024/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 3 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 136, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de dezembro/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapa
César Magalhães de Souza	435412021	Técnico de Programas Habitacionais	08/01/2023 a 07/01/2024	17/12/2024 a 26/12/2024	2	10	3ª
Daniela Alves da Silva	122584022	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2022 a 11/12/2023	11/12/2024 a 20/12/2024	—	10	3ª
Domingo Ortiz	72157022	Assistente de Serviços Operacionais - Agente Condutor de Veículos I	10/08/2023 a 09/08/2024	13/12/2024 a 27/12/2024	—	15	2ª
Lucilene Rodrigues Dias	435413022	Assistente de Serviços Operacionais - Motorista de Veículos Leves	04/08/2022 a 03/08/2023	23/12/2024 a 06/01/2025	2	15	2ª
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	Técnico de Programas Habitacionais	23/06/2023 a 22/06/2024	16/12/2024 a 25/12/2024	—	10	2ª
Maria Adriana Santos Oliveira	112501021	Analista de Programas Habitacionais	11/12/2022 a 10/12/2023	30/12/2024 a 13/01/2025	1	15	2ª
Maria do Carmo Avesani Lopez	30063028	Diretora-Presidente	01/01/2023 a 31/12/2023	11/12/2024 a 20/12/2024	—	10	3ª
Renata Martins Teixeira Garcia	131024024	Direção Executiva e Assessoramento Assistente I	17/11/2023 a 16/11/2024	06/12/2024 a 20/12/2024	—	15	1ª
Silvia Marques de Paiva	28168021	Técnico de Programas Habitacionais	03/01/2023 a 02/01/2024	06/12/2024 a 04/01/2025	—	15	2ª

Campo Grande - MS, 3 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 138, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores Rosilene Candelária, matrícula 61130024, César Augusto de Andrade, matrícula 122913027, Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo, matrícula 482384023 e Robert Edward Warren Carneiro, matrícula 85660026, para, sob a presidência da primeira e tendo os demais como membros, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis, pertencentes a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Decreto Estadual n. 16.317, de 22 de novembro de 2024.

Campo Grande - MS, 3 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 137, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Acolher, integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, com amparo no PARECER VINCULADO PGE/CJUR-SAD/Nº 026/2024 (f. 212/218), chancelado pela DECISÃO PGE/MS/CJUR-SAD/Nº045/2024, conforme julgamento constante no Processo Administrativo nº 79.012.618/2024, aplicando, com fulcro no inciso IV do

artigo 231 da Lei Estadual n. 1.102/1990, ante a incidência do previsto no inciso IX do artigo 235 da Lei Estadual n. 1.102/1990, a pena de DEMISSÃO, ao servidor ATILLA BORGES, matrícula n. 477951021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1093, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM**, matrícula n. 36257022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência Psicossocial ao Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **28/11/2024 a 27/12/2024**, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1094, 02 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Matricula	Nome	Dias	Período	Concessão
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	30	24/10/2024 a 22/11/2024	Dourados
24507023	Bruno Cesar Alves Dias dos Reis	15	04/10/2024 a 18/10/2024	Campo Grande
133033022	Carla Gameiro Alves	30	31/10/2024 a 29/11/2024	Campo Grande
57982022	Celio Tomaz De Assis	30	05/10/2024 a 03/11/2024	Cassilândia
57982022	Celio Tomaz De Assis	30	04/11/2024 a 03/12/2024	Cassilândia
476952022	Claudenir Silveira Cardoso	30	05/11/2024 a 04/12/2024	Naviraí
120897022	Cristina Leal De Souza	30	23/11/2024 a 2 2/12/2024	Ponta Porã
113532022	Dioleno Ribeiro Da Silva	30	30/10/2024 a 28/11/2024	Dourados
75876023	Elizabeth Dranka	9	23/10/2024 a 31/10/2024	Campo Grande
75876023	Elizabeth Dranka	30	16/11/2024 a 15/12/2024	Campo Grande
119131022	Eraldo Cristovão de Souza	30	28/10/2024 a 26/11/2024	Dois Irmãos do Buriti
104684022	Ewerton Da Silva Campos	60	31/10/2024 a 29/12/2024	Campo Grande
449831023	Fabricio Rodrigues Fernandes	45	08/11/2024 a 22/12/2024	Campo Grande
40852023	Fagner Silva Lima	30	03/11/2024 a 02/12/2024	Dourados
122544022	Ilo Davi de Farias Machado	30	06/11/2024 a 05/12/2024	Dourados
107833023	Ivanete Martins da Silva Yahn	21	01/11/2024 a 21/11/2024	Dourados
71173021	Jose Roberto Ferreira Chaves	25	17/10/2024 a 10/11/2024	Aquidauana

476898023	Leandro Francisco F. Santos	8	25/10/2024 a 01/11/2024	Campo Grande
60185021	Marciene Rita da S. de Amorim	1	04/11/2024 a 04/11/2024	Corumbá
109465022	Marco Antonio Leguizamon	30	22/10/2024 a 20/11/2024	Caarapó
36791022	Maria Roseneusa dos S. Oliveira	30	29/10/2024 a 27/11/2024	Campo Grande
113990022	Michell Correa Franciscati	30	20/11/2024 a 19/12/2024	Campo Grande
121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	30	12/09/2024 a 11/10/2024	Campo Grande
50626022	Paulo Sergio Vieira	60	31/10/2024 a 19/12/2024	Jardim
80936022	Rita De Cassia Funis Alexandre	30	21/10/2024 a 19/11/2024	Campo Grande
477282022	Roberto Alexandre C. de O. Alves	30	31/10/2024 a 29/11/2024	Campo Grande
50626022	Rodolfo Cabreira Dias	30	06/11/2024 a 05/12/2024	Campo Grande
105586021	Sandro Roberto dos Santos	30	11/11/2024 a 10/12/2024	Dourados
27281021	Silvia Catarina Leoni	31	24/10/2024 a 23/11/2024	Campo Grande
477143022	Silvio Leandro dos Santos	60	25/10/2024 a 23/11/2024	Três Lagoas
56804023	Stephanie Pires Conti	30	15/11/2024 a 14/12/2024	Dourados
399844022	Thaísa Milena Ruiz Soares	30	18/11/2024 a 17/12/2024	Dois Irmãos do Buriti
477096022	Tiago Máximo Teixeira	60	18/10/2024 a 16/12/2024	Aquidauana
120731025	Valter Gonçalves de Aguiar	13	04/11/2024 a 16/11/2024	Coxim
132745024	Vanderson Roberto de O. Lopes	30	13/10/2024 a 11/11/2024	Campo Grande
111819022	Walquiria Cunha Velasques	30	07/11/2024 a 07/12/2024	Campo Grande
116147026	Welinton de Andrade Jara	30	16/10/2024 a 14/11/2024	Naviraí
477105022	Wellington Thiago C. Oliveira	30	10/11/2024 a 09/12/2024	Campo Grande

Campo Grande MS, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1091, de 03 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 786, de 03/09/2024, publicada na página 352, do DOE nº 11.603, de 04/09/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/076.234/2023, **a contar de 04/12/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1092, de 03 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 787, de 03/09/2024, publicada na página 352, do DOE nº 11.603, de 04/09/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/049.916/2023, **a contar de 04/12/2024**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 21 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.673, de 22 de novembro de 2024, página 148, que trata a substituição da servidora **NEIDE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº. 80145022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... 25/11/24 a 29/11/2024..."

PASSE A CONSTAR: "... 25/11/2024 a 28/11/2024..."

Campo Grande - MS, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009485/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de GERVASIO BARBOSA DA SILVA, matrícula n. 5258021, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.067/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009549/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CLEIA ESMERALDA CALIXTO AGUENA, matrícula n. 48272022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.078/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009399/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de FELIPE SAAB FILHO, matrícula n. 42519022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.064/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009486/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOAO VICUNA ARGUELHO LIMA, matrícula n. 90679023, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.068/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009471/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSE ALVES DE SANT ANNA, matrícula n. 9492022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.069/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009376/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA DE SOUZA LEMOS, matrícula n. 38791022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.066/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013372/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SIMAO TADEUS MARQUES, matrícula n. 15766022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 16 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.818/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008368/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA LUZINETE PEREIRA DA CONCEICAO SILVA, matrícula n. 63293023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de junho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.732/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011150/2024, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por AUGUSTO JESUS DE MORAES, matrícula n. 55877002, em que solicita a inclusão da dependente MAURIZA DE SOUZA PEREIRA, na condição de companheira, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.919/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 29 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.682, de 02 de dezembro de 2024, página 135, que indeferiu a pensão por morte a MATHEUS MESSIAS MARQUES e MAITHE MESSIAS MARQUES, na condição de filhos, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/016898/2023):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 77/016898/2024) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 77/016898/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 307, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor CLAUDIO VASCONCELOS PEREIRA, matrícula 70145021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em exercício na 3ª Residência Regional em Três Lagoas-MS, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 02 de janeiro de 2025 (NUP: 79.015.971-2024).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 512, DE 2º DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, a partir de 2º de dezembro de 2024, as férias do servidor Xisto Vezali, matrícula n. 66439021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, marcadas de 02/12/2024 a 21/12/2024 referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2º de dezembro de 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 676 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Alessandra Gomes, matrícula nº 131352021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para a substituição de função gratificada na Diretoria de Registro e Controle de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, em virtude de férias da titular Giselle de Paula Braga, matrícula nº 60661021. (NUP: 31.288.923-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 678 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Dinamar Willian Nilles de Padua, matrícula nº 83433023, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Gerência de Exames de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito - Detran, no período de 18/11/2024 a 27/11/2024, em virtude de férias da titular Lina Issa Zeinab, matrícula nº 123592024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento - CCA - 09. (NUP: 31.289.033-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 679 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN N. 654 de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.677 de 26 de novembro de 2024 Página 244, onde constou: Rosimar dos Santos Leite, Matrícula nº 63215022, passe a constar: Rosimeire dos Santos Leite, Matrícula nº 61913021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 680 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à Iracema Silva Rodrigues, matrícula nº 66468022, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Chapadão do Sul/MS, + 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 11/04/2018 a 27/05/2020; 01/01/2022 a 12/11/2024, com validade a contar de 13/11/2024 com fundamento no art. 111, da Lei n. 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26/10/00. Em atendimento a Lei Complementar Federal n. 173 e conforme Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS. (Processo nº 31/703372/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 681 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora Andreia dos Santos, matrícula nº 120015022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Coronel Sapucaia, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/246280/2024)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA/CJUR/-DETRAN/MS/Nº 15/2024, sendo:

200 (duzentos) dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul-SED, correspondente ao período de 25/09/2006 a 12/04/2007, no cargo de Agente de Atividades Educacionais.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 682 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran/MS, conforme período aquisitivo, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP: 31.292.816-2024)

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito	2022/2023	04/11/2024 a 18/11/2024	11/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 683 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Caroline Cavalcanti da Fonseca Naglis, matrícula nº 468451024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo CCA-11, para responder pelo expediente da Diretoria de Engenharia, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024, em virtude de férias da titular Maria Moura Borba de Oliveira, matrícula nº 71939026. (NUP: 31.266.646-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 684 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Cleiton Theodoro de Alencar, matrícula nº 478591021, ocupante do cargo de Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, para responder pelo expediente da Agência Digital de Dourados no dia 26 de novembro de 2024, em virtude da licença para tratamento de saúde da titular Elizangela Ximenes de Oliveira, matrícula nº 5965023. (NUP: 31.292.528-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 685 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR vago o cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, Classe "E", do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/MS), no município de Dourados, em virtude do falecimento do servidor Tadeu Vilela Leal, matrícula nº 8563021, ocorrido em 21 de novembro de 2024. (NUP: 31.297.308-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 686 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REMANEJAR, a pedido, o servidor Marco Antônio dos Santos, matrícula nº 317951021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Campo Grande para o município de Inocência, com validade a contar de 18 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 3º, inciso II, e artigo 6º do Decreto nº 13.658, de 19 de junho de 2013. (NUP 31.278.437-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 687 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 141/2024-COTRA. (NUP 31.296.126-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 688 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Fernanda de Oliveira Queiroz, matrícula nº 29418022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados/MS no período de 09/12/2024 a 12/12/2024, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07. (NUP: 31.287.496-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 689 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
120337021	Acyllino Sanches Baptista	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação	11/12/2024 a 20/12/2024	437808021	Lorena Santana do Nascimento	31.297.513-2024
120681021	Denis Villela da Costa	Setor de Execução Orçamentária	11/12/2024 a 20/12/2024	86090021	Luciene Santos Macena	31.297.513-2024
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	Agência de Trânsito de Nova Andradina	06/12/2024 a 20/12/2024	94609022	Mailson de Figueiredo Batista	31.287.223-2024
429152021	Leticia Yoza	Gerência de Controle de Contratos e Convênios	09/12/2024 a 18/12/2024	15406021	Adriano Gonçalves de Oliveira	31.297.523-2024
429156021	Robson Pagno Haach	Agência de Trânsito de Chapadão do Sul	02/12/2024 a 16/12/2024	66468022	Iracema Silva Rodrigues	31.276.306-2024
100541021	Luanamohamud Abrão Pampolha	Cidade Escola de Trânsito	23/12/2024 a 29/12/2024	71709021	Edna Maria de Souza	31.282.263-2024
120549021	Regina Silva de Abreu	Cidade Escola de Trânsito	30/12/2024 a 06/01/2025	71709021	Edna Maria de Souza	31.282.263-2024
37035025	Mariaparecida Santos Higuchi	Agência de Trânsito Coronel Antonino	09/12/2024 a 23/12/2024	44403026	Ana Lucia Mascarenhas Moreira	31.269.535-2024
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	Agência de Trânsito de Itaporã	09/12/2024 a 23/12/2024	129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	31.292.343-2024
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	Setor de Protocolo e Comunicações	02/12/2024 a 11/12/2024	100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	31.294.754-2024
82792022	Soila de Souza Elias	Agência de Trânsito de Dois Irmãos do Buriti	06/12/2024 a 20/12/2024	468782022	Douglas Estefano de Rezende Vareiro	31.296.363-2024
102585021	Valéria Rezende Braga	Gerência Especial de Penalidades e Coordenação do RENAINF	02/12/2024 a 20/12/2024	129608023	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	31.292.336-2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 690 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da Função de Confiança Executiva (FCE), para o exercício de funções de supervisão no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme as especificações a seguir.

Matrícula	Nome	Símbolo da Função	Validade	Função Desempenhada
110228022	Annelise Cabral Moraes	FCE-03	05/12/2024	Supervisora do Setor de Cadastro e Controle Funcional
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	FCE-06	22/11/2024	Supervisora do Setor de Desenvolvimento de Pessoal

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 691 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Kleber Luiz Ferreira, matrícula nº 121886021, ocupante da Função de Confiança Executiva (FCE-05), para o exercício da função de Gestor de Frota no Setor de Transportes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a partir de 22 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 692 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" DETRAN Nº 654, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.677, de 26 de novembro de 2024, página 244, na página 286, na parte referente a designação do servidor Elmo Andrade dos Santos, matrícula nº 63610021. (NUP: 31.264.370-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 693 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thais Gonçalves da Silveira, matrícula nº 364344021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função de Confiança Executiva na Assessoria da Diretoria-Executiva do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024, em virtude de férias da titular Lelaine de Souza Santana, matrícula nº 437722021. (NUP:

31.284.788-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 1266/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados o anexo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **dezembro/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente**ANEXO DO PORTARIA "P" FCMS/ N.º 1266/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

DEZEMBRO					
Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias	Dias	Etapa
3045028	ANA MARIA ESCALANTE RIBEIRO	01/01/23 a 31/12/23	09/12/24 a 18/12/24	10	3ª
73885021	CANDELARIA LEMOS	13/07/22 a 12/07/23	12/12/24 a 21/12/24	10	3ª
127657021	CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA	11/01/22 a 10/01/23	18/12/24 a 27/12/24	10	3ª
133197021	CLINEU TOSHIO SANO	13/07/22 a 12/07/23	06/12/24 a 20/12/24	15	2ª
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	12/05/23 a 11/05/24	16/12/24 a 30/12/24	15	1ª
14144025	ELIANA RODRIGUES	24/07/23 a 23/07/24	02/12/24 a 11/12/24	10	3ª
113824021	ESTELA MARI DOS SANTOS NASCIMENTO	13/07/22 a 12/07/23	09/12/24 a 23/12/24	15	2ª
43216023	EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ	22/11/22 a 21/11/23	09/12/24 a 23/12/24	15	2ª
106959021	FERNANDO RAPHAEL TUCCI	09/01/22 a 08/01/23	20/12/24 a 03/01/25	15	2ª
98891022	JANE DE SOUZA RUI DIAS	21/06/21 a 20/06/22	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª
102457021	JEAN CARLOS REGO GAMA	12/01/23 a 11/01/24	30/12/24 a 18/01/25	20	2ª
130047022	JOSIANE FATIMA GABOARDI	21/12/22 a 20/12/23	03/12/24 a 17/12/24	15	2ª
48267028	JULIO AUGUSTO MIRANDA	01/01/23 a 31/12/23	02/12/24 a 31/12/24	30	1ª
109956022	LILIANA NASSAR SCALISE	01/06/22 a 31/05/23	03/12/24 a 12/12/24	10	3ª
503100021	LOELTON MOLINA GARCIA	01/02/23 a 31/01/24	30/12/24 a 03/01/25	5	2ª
478733022	MARCELO FREITAS ESTRELA	09/03/23 a 08/03/24	02/12/24 a 21/12/24	20	2ª
22791030	MARIA MADALENA RODRIGUES	01/01/23 a 31/12/23	02/12/24 a 31/12/24	30	1ª
133204022	MELLY FÁTIMA GOES SENA	19/12/21 a 18/12/22	07/12/24 a 16/12/24	10	3ª
436101032	MICHELLE VIEIRA	01/01/23 a 31/12/23	03/12/24 a 01/01/25	30	1ª

125671022	REINALDO CLEMENTE BARBOSA FILHO	29/03/22 a 28/03/23	20/12/24 a 03/01/25	15	2ª
437476030	REINALDO DE BRITO JUNIOR	10/08/23 a 09/08/24	16/12/24 a 04/01/25	20	1ª
132234022	ROSELAINÉ MARTINS RODRIGUES BRENDA	03/02/22 a 02/02/23	16/12/24 a 30/12/24	15	2ª

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1267/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA** matrícula n. 126237022, Técnico Atividades Culturais, Classe D, código 70105, para responder pela Unidade de Informática da Gerência de Administração e Finanças no período de 06 a 20 de dezembro de 2024, em virtude das férias do titular Clineu Toshio Sano, matrícula n. 133197021.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1268/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADILSON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 32188021, Agente de Ações Sociais, Servidor da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD cedido para esta Fundação de Cultura, para responder pela coordenação da unidade Materiais, Almoxarifado e Patrimônio da Gerência de Administração e Finanças de 02 a 31 de dezembro de 2022, em virtude das férias da titular Júlio Augusto Miranda, matrícula n.º 48267028.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1269/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 77991029, Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para responder pela Gerência da Gerência de Administração e Finanças/GAF, no período de 02 a 31 de dezembro de 2024, em virtude das férias da titular Maria Madalena Rodrigues, matrícula n.º 22791030.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1270/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE ARAÚJO FREIRE** matrícula n. 73748022, Gestor de Atividades Culturais, para responder pela Gerencia de Patrimônio Histórico e Cultural no período de 07 a 16 de dezembro de 2024, em virtude das férias da titular Melly Fatima Goes Sena, matrícula n. 133204022.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1265/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1358/2024, Processo 85/013.544/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: HUGO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.410.425/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1264/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1359/2024, Processo 85/013.545/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ **52.734.971/0001-69**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentações musicais.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1263/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1360/2024, Processo 85/013.542/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: SINTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.520.114/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 062/24, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de dezembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2.004.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de gozo	Total de dias
Ezequiel Holsback Ramos	46586021	Profissional Atividades de Comunicação / Tecnólogo de Serviços de Comunicação	25/06/23 a 24/06/24	23/12/24 a 21/01/25	30
Felipe Azambuja Gomes	503151021	Direção Especial e Assessoramento	16/02/23 a 15/02/24	09/12/24 a 18/12/24	10
Gilson Pereira Espíndola	40120022	Profissional de Atividades de Comunicação / Diretor Musical	03/07/22 a 02/07/23	11/12/24 a 20/12/24	10
Juscelino Quida Burton	428840024	Direção Executiva e Assessoramento	01/01/23 a 31/12/23	02/12/24 a 16/12/24	15
Kátia Juliane Lopes de Oliveira	783835024	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação e Jornalismo	01/06/23 a 31/05/24	10/12/24 a 19/12/24	10

Katiuscia da Silva Fernandes	105524021	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação e Jornalismo	01/09/23 a 31/08/24	04/12/24 a 02/01/25	30
Lucieny do Nascimento Santos Pedrussi	498768022	Direção Geral e Assessoramento	11/01/23 a 10/01/24	09/12/24 a 07/01/25	30
Luiz Paulo Ferreira	22072021	Assistente de Serviços de Comunicação / Assistente de Operações Externas	01/07/23 a 30/06/24	02/12/24 a 16/12/24	15
Maciel Muniz Dias	91333021	Técnico de Atividade de Comunicação – Locutor/ Apresentador/ Animador	25/06/22 a 24/06/23	02/12/24 a 31/12/24	30
Melchiene Gomes Barua Silva	90028023	Técnico de Atividade de Comunicação / Operador de Controle Mestre	05/01/23 a 04/01/24	09/12/24 a 18/12/24	10
Nadjanara Morbeck de Oliveira	131735023	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação e Jornalismo	29/04/22 a 28/04/23	10/12/24 a 24/12/24	15
Rogério Marçal dos Santos	109654021	Assistente de Serviços de Comunicação / Assistente de Operações Externas	07/10/23 a 06/10/24	05/12/24 a 03/01/25	30
Zilda Vieira de Souza Hecht	58200021	Profissional de Atividades de Comunicação / Gestor de Comunicação e Jornalismo	12/09/22 a 11/09/23	18/12/24 a 01/01/25	15

Campo Grande (MS), 02 de dezembro de 2024.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 063 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **DEZEMBRO/2024**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
22894022	ADRIANA SPADARO SHINOHARA DUARTE	01/07/2023 a 30/06/2024	10/12/2024 a 24/12/2024	15
476244023	CAMILLE SAHIB GUIMARÃES CITINO	01/01/2023 a 31/12/2023	09/12/2024 a 18/12/2024	10
121164022	CRISTIANE FERRARI	27/12/2022 a 26/12/2023	18/12/2024 a 27/12/2024	10
107816021	GEANCARLO DE LIMA MERIGHI	27/12/2022 a 26/12/2023	26/12/2024 a 09/01/2025	15
435229024	ISADORA ROCHA DOS SANTOS	16/01/2023 a 15/01/2024	30/12/2024 a 18/01/2025	20
497313021	LUANA ALVES RIBEIRO	03/05/2023 a 02/05/2024	17/12/2024 a 31/12/2024	15
123758022	PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	02/01/2022 a 01/01/2023	16/12/2024 a 30/12/2024	15
477172022	ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI	01/01/2023 a 31/12/2023	11/12/2024 a 20/12/2024	10
473361023	THATIANE POIATO CASTELANI COELHO	01/01/2023 a 31/12/2023	16/12/2024 a 30/12/2024	15

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 460 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

I - No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **deferidos**, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II - No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos **indeferidos** por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

III - Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.

IV - O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Esta Portaria entra em vigor em 1º de Dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROSANGELA SOARES CARNEIRO
Presidente da Comissão de Elevação de Nível
(EM SUBSTITUIÇÃO)

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 460/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
129127022	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	Profissional de Serviços Hospitalares/ Enfermeiro	II	502	27/039098/2024
37950021	MARCO AURELIO FELTRIN BISPO	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico - 36hs	II	603	27/039037/2024

ANEXO II DA PORTARIA 460/2024

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Parecern.	Processo
101390021	CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	Profissional de Serviços Hospitalares/ Medico - 36hs	II	601	27/039178/2024

PORTARIA "P" FUNSAU N. 461, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor **Nelson Éder de Souza Modesto**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 70361024, pela servidora **Suzane Layra Grego Lacerda**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 470288021, no interesse da Sindicância nº 27.016.978-2024.

Fixo o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1710, de 03 de dezembro de 2024.

A Reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Manoela Morais					CPF: xxx.584.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000708/2024	16h	03/12/2024	04/12/2024 a 31/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 10.967 de 19 de outubro de 2022)					

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1704, de 03 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia do Setor de Direitos e Vantagens, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), nos períodos de 26 de novembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024 e 03 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em substituição ao titular FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula nº. 486665021, em licença maternidade no período (Processo nº. 29.091.119-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1705, de 03 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Sandra Cristina de Souza 1970022	Professor de Ensino Superior	VI/60082	12	15/11/2024 a 26/11/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1706, de 03 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Larissa Morete Caieiro da Costa 492386021	Professor de Ensino Superior	III 60030 29/090961/2024	120	23/11/2024 a 22/03/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1707, de 03 de dezembro de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o servidor ANDRE LUIZ SOUTO BORBA, matrícula n. 133236021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível III, código 60097, da Universidade Estadual de Mato Grosso

do Sul, do Setor de Auxílio Estudantil, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), para a Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, conforme classificação final do Processo de Remoção a pedido dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, por meio do Edital nº. 67/2024 – RTR/UEMS, de 09 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº. 11.608, de 10 de setembro de 2024, às páginas 210 e 211, com fulcro no artigo 12 da Resolução Conjunta COUNI/CEPE – UEMS nº. 45, de 19 de novembro de 2009, a partir de 16 de janeiro de 2025 (Processo nº. 29.091.193-2024).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1708, de 03 de dezembro de 2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora ERICA PATRICIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula n. 116689021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, da Assessoria de Coordenação das Bibliotecas, Reitoria (RTR), para a Gerência da Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme classificação final do Processo de Remoção a pedido dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, por meio do Edital nº. 67/2024 – RTR/UEMS, de 09 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº. 11.608, de 10 de setembro de 2024, às páginas 210 e 211, com fulcro no artigo 12 da Resolução Conjunta COUNI/CEPE – UEMS nº. 45, de 19 de novembro de 2009, a partir de 22 de janeiro de 2025 (Processo nº. 29.091.202-2024).

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Reitora em exercício– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1709, de 03 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
100946031	Carlos Henrique de Assis Martins	15/09/23 a 14/09/24	08/01/25 a 17/01/25 2ª etapa
80631025	Evando Nantes Camargo	01/06/23 a 31/05/24	06/01/25 a 20/01/25 2ª etapa
105610022	Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	04/05/23 a 03/05/24	07/01/25 a 05/02/25
450986021	Yani Scatolin Mendes	24/05/23 a 23/05/24	06/01/25 a 20/01/25 2ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

ATO/CGDP Nº 010/2024, de 3 de dezembro de 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com os artigos 93, § 5º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral e 3º do ATO/CGDP nº 003/2024, de 7 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Redistribuir os processos de avaliação do estágio probatório.

Art. 2º A redistribuição terá efeito a contar do mês de dezembro de 2024 e valerá pelo prazo de 6 meses, de modo que a nova distribuição geral será feita em junho de 2024 com validade para os 6 meses subsequentes.

AVALIADOR ALMIR SILVA PAIXÃO
Proc. SEI nº 33/002042/2024 – Amanda Gabriela Silva Nassaro
Proc. SEI nº 33/002046/2024 – Carlúcio Germano da Silva
Proc. SEI nº 33/002048/2024 – Gabriela Sant'Ana Barcellos
Proc. SEI nº 33/002049/2024 – Juliana Borher Valadares
Proc. SEI nº 33/002055/2024 – Raphaela da Silva Nascimento

Art. 3º Os processos ficam distribuídos da seguinte forma:

AVALIADORA GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA
Proc. SEI nº 33/002053/2024 – Matheus Paulo de Andrade
Proc. SEI nº 33/002054/2024 – Pedro Lenno Rovetta Nogueira
Proc. SEI nº 33/002056/2024 – Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja
Proc. SEI nº 33/002057/2024 – Taís Soares Vieira Ferreti
Proc. SEI nº 33/002072/2024 – Vinícius Azevêdo Viana

AVALIADOR MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Proc. SEI nº 33/002045/2024 – Bianca Reitmann Pagliarini
Proc. SEI nº 33/002047/2024 – Diogo Alexandre de Freitas
Proc. SEI nº 33/002051/2024 – Larissa Romero de Souza
Proc. SEI nº 33/002052/2024 – Leonardo Gelatti Backes
Proc. SEI nº 33/002300/2024 – Vitória Davalos de Souza

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 016/2024 CSDP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER a pedido, a Defensora Pública **OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO**, matrícula nº 498769-1, símbolo DP-26, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, lotada na 19ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para a **17ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 22 de novembro de 2024 - Ata nº 1.693 (Processo SEI n. 33/004372/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 017/2024 CSDP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER o Defensor Público **DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES**, matrícula nº 5511960-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, lotado na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim, para a classe de Defensor Público de Instância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **merecimento**, com fundamento nos artigos 81, 89, 91 § 2º e 92, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, combinados com os artigos 41 e 41-A § 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 22 de novembro de 2024 - Ata nº 1.693 (Processo SEI nº 33/004400/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 018/2024 CSDP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

PROMOVER a Defensora Pública **JOANARA HANNY MESSIAS GOMES**, matrícula nº 5511996-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, lotada na 1ª Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia, para a classe de Defensor Público de Instância Especial, símbolo DP-25, com lotação na **14ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande**, pelo critério de **antiguidade**, com fundamento nos artigos 81, inciso I ao IV, 89 e 90, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 42 e 42-B do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme reunião do Conselho Superior de 22 de novembro de 2024 - Ata nº 1.693 (Processo SEI n. 33/004401/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 019/2024 CSDP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER a pedido, o Defensor Público **FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE**, matrícula nº 5515254-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá, para a **1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 22 de novembro de 2024 - Ata nº 1.693 (Processo SEI n. 33/004402/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" Nº 020/2024 CSDP, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REMOVER a pedido, o Defensor Público **DANILO IANO SHIROMA**, matrícula nº 5515272-1, símbolo DP-24, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó, para a **2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e artigo 85, parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 22 de novembro de 2024 - Ata nº 1.693 (Processo SEI n. 33/004413/2024).

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

PORTARIA "D" DPGE N. 1.296/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar Federal n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

CONVOCAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, designados para exercerem a função de Diretor, Coordenador (a) de Núcleo Temático e de Coordenadoria Administrativa, Cível e Criminal de Segundo Grau, para participarem da **Coletiva de Imprensa**, a realizar-se **no dia 5 de dezembro de 2024**, de forma presencial, **às 8 horas**, na Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005660/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	NÚCLEOS TEMÁTICOS, ESDP E COORDENADORIAS DE SEGUNDO GRAU
55114741	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
55004191	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON
55076501	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões - NUFAM
55119601	DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM
8298111	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa da Criança e do Adolescente - NUDECA

3846581	EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância
8349471	ENI MARIA SEZERINO DINIZ	Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS
6715091	GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI	Coordenadora da Coordenadoria Administrativa de Segunda Instância
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI	Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica - NUPIIR
8276651	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE	Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE
2354401	VERA REGINA PRADO MARTINS	Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância
6768291	ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres - NUDEM

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.297/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 8632031, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis residuais, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no **3º Núcleo de Justiça 4.0 Usucapião**, no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/004994/2024)

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 1.298/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 55079791, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos), **no período de 5 a 19 de dezembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n.33/005706/2023)

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.299/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem

prejuízo de suas funções, realizou **Visita Técnica na Ocupação 7 de Setembro**, localizada no Jardim Radialista, para realizar levantamento de dados pessoais e sociais das famílias em situação de vulnerabilidade social, no dia 30 de novembro de 2024, sábado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004743/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORA PÚBLICA	FUNÇÃO
8276651	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	Coordenadora do Núcleo de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.300/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, c/c o artigo 106, inciso VII, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/004200/2024, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 1.237, de 18 de novembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.670, de 19 de novembro de 2024, **na parte** que designou o Defensor Público EDUARDO CAVICHOLI MONDONI, matrícula n. 8631731, para atuar perante o Juiz das Garantias da Circunscrição de Três Lagoas, de forma que passe a constar nos períodos de: **25 a 29/11/2024 e de 16 a 19/12/2024**. (Processo SEI n. 33/004200/2024)

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 983/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, que participaram da **Visita Técnica na Ocupação 7 de Setembro**, localizada no Jardim Radialista, e realizaram levantamentos de dados pessoais e sociais das famílias em situação de vulnerabilidade social, no dia 30 de novembro de 2024, sábado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004743/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/DPGE
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	Assessoramento/NUFAMD
55302123	IZEM EMANUELA BRAGA LESCANO	Atendimento
55264323	STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO	Assistente Social/NAS

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 984/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA, matrícula n. 55089163, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006069/2024)

Campo Grande, 3 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 041/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da eventual aquisição de Materiais Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Governo, do Município de Batayporã – MS condições, quantidade e exigência estabelecida no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06530, processo administrativo nº 200/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: PAMPA AGROBUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.564.523/0001-70, no valor total de R\$ 5.524,50 (cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Batayporã-MS, 03 de dezembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 188/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, para atendimento das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, Governo, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Saúde do Município de Batayporã-MS, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05086, processo administrativo nº 188/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (00748212000151) com os lotes: 124 e 195 no valor total de R\$ 302.477,20 (trezentos e dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos). COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA (57650919000148) com os lotes: 16, 17, 18, 20, 30, 36, 56, 64, 67, 68, 69, 70, 74, 83, 85, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 96, 100, 101, 106, 107, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 136, 141, 142, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 164, 167, 169, 177, 180, 187, 188, 189, 191, 192, 197, 198, 199, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 212, 213, 216, 218, 226, 227, 229, 230, 235, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 271, 279, 280, 281, 285, 289, 291, 292, 293, 295, 300, 302, 306, 309, 313, 314, 315 e 316 no valor total de R\$ 194.053,88 (cento e noventa e quatro mil e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). IMPERATRIZ UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (36622029000152) com os lotes: 1 e 108 no valor total de R\$ 21.395,80 (vinte e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). BOMANI COMERCIO E LICITACOES (44208409000173) com os lotes: 35, 47, 49, 54, 55, 86, 160, 162, 166, 181, 182, 190, 232, 233, 237, 273, 274, 298, 299 e 305 no valor total de R\$ 60.553,34 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (47944342000123) com os lotes: 10, 11, 22, 32, 34, 40, 44, 45, 65, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 92, 104, 112, 113, 114, 115, 121, 129, 130, 131, 139, 140, 144, 147, 158, 159, 179, 193, 214, 217, 220, 228, 234, 236, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 256, 257, 258, 268, 270, 294, 304, 307 e 311 no valor total de R\$ 69.853,09 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais e nove centavos). LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA (00992206000145) com os lotes: 6, 7, 57, 103, 105, 111, 127, 128, 137, 152, 155, 161, 178, 194, 201, 202, 208, 215, 219, 222, 223, 225, 238, 261, 272, 275, 278, 284, 286, 287, 288 e 290 no valor total de R\$ 91.376,27 (noventa e um mil e trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos). NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI (02741293000193) com os lotes: 310 e 312 no valor total de R\$ 3.288,60 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA (09413435000132) com os lotes: 41, 42, 43, 46, 157 e 297 no valor total de R\$ 106.041,80 (cento e seis mil e quarenta e um reais e oitenta centavos). MARBA COMERCIAL LTDA (49776241000116) com os lotes: 8, 9, 12, 23, 28, 29, 39, 48, 50 e 90 no valor total de R\$ 32.376,88 (trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA (47128762000131) com o lote: 221 no valor total de R\$ 129.582,75 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). COMERCIAL K & D LTDA - EPP (17182696000117) com os lotes: 4, 19, 21, 25, 33, 37, 51, 52, 58, 59, 60, 71, 73, 81 e 184 no valor total de R\$ 33.732,20 (trinta e três mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA (01763210000102) com os lotes: 134, 135, 170, 172, 174 e 276 no valor total de R\$ 8.307,50 (oito mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos). LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) com os lotes: 2, 5, 13, 15, 24, 27, 53, 61, 72, 84, 95, 98, 99, 122, 123, 126, 132, 138, 143, 163, 165, 171, 173, 175, 176, 185, 186, 200, 204, 231, 242, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 259, 260, 283, 301, 303 e 308 no valor total de R\$ 48.377,70 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (50958011000157) com os lotes: 239 e 240 no valor total de R\$ 4.256,54 (quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). ANDRE MIRANDOLA LTDA (04860249000128) com os lotes: 3, 14, 26, 31, 38, 62, 63, 66, 82, 97, 102, 109, 125, 133, 168, 183, 196, 211, 224, 277 e 296 no valor total de R\$ 43.320,26 (quarenta e três mil e trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos). Item deserto: 262. Item fracassado: 282. BATAYPORÃ - MS, 03 de dezembro de 2024 - GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 tipo "Menor Preço por item"**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 17 de dezembro de 2024, às 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol Comum, Diesel Comum, e Óleo Diesel S10) para os veículos oficiais, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Governo e Administração, Finanças e Arrecadação, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Educação, Esporte e Cultura, Obras e Infraestrutura, Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano e os Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social do Município de Caarapó/MS.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 03 de dezembro de 2024.

Énio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 711/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância de suporte básico tipo B, sendo 01 (uma) em atendimento as Emendas Impositivas nº 02/2022 (Lei nº 1.339/2022), e nº 06/2023, (Lei nº 1.388/2022), alteradas pela Lei nº 1.417/2024, e ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de dezembro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>. Chapadão do Sul/MS, em 02 de dezembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 17/2024**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Unique Distribuidora de medicamentos Ltda

O Município de Corumbá – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 – Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sra. Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a empresa Unique Distribuidora de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.864.942/0001-13, com sede na Av. Otavio Borin, Vila Velha nº 18 – Bairro Cobilândia, CEP: 29.111.205, neste ato representada pelo Sr. Fellipe David Fontana, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 176.155 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.712.507-06, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a cancelamento de medicamentos da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LTDA, devido à impossibilidade de fracionamento de caixa, referente a 20 (vinte) comprimidos de DOXAZOSINA 02 MG, no valor de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DE TESTEMUNHAS.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 29 de novembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 03.330.461/0001-10

Contratada: Hotel Pousada Gimenez LTDA CNPJ: 46.869.823/0001-59

Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes enviados à macrorregião de Campo Grande – MS, sendo todos oriundos do Município de Corumbá – MS e estes encaminhados pela Gerência de Regulação em Saúde.

1. Com amparo no Art. 89 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), fica alterado a Razão Social da Empresa Hotel Gimenez LTDA para Hotel Pousada Gimenez LTDA, mantendo-se o CNPJ nº 46.869.823/0001-59.

Data da Assinatura: 28/11/2024

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

ORDEM DE REINÍCIO

Processo – 4540/2022. Contrato Administrativo – 034/2022. Concorrência Pública nº. 003/2022.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de infraestrutura urbana em pavimentação asfáltica e drenagem em diversas Ruas no Bairro Guatós, no Município de Corumbá/MS, Contrato de Repasse nº. 896021/2019/MDR/CAIXA – Operação 1.069.519-95/2019.

FICA A EMPRESA EQUIPE ENGENHARIA LTDA, ESTABELECIDÀ RUA SÃO SEPÉ, Nº. 90, BAIRRO CORONEL ANTONINO, EM CAMPO GRANDE/MS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 82.595.174/0001-09, EM CONSONÂNCIA COM O MEMORIAL DESCRITIVO, AUTORIZADA A REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO Nº 034/2022, PROCESSO Nº 4540/2022, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2022.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CITADAS NO CONTRATO ACIMA, FIRMAM A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.

Data da Assinatura: 14/11/2024.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 - SISP

Processo – 24.899/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo nº 051/2022 – SISP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo administrativo nº 24.899/2022, Tomada de Preços nº 29/2022, os quais se considera parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – 7.4 O prazo de vigência do Contrato poderá ser de 12 meses contados da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público, nos termos do artigo 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Terceira – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Quarta – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/11/2024.

Assinam: Gabriella da Cunha carneiro – SECRETÁRIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, RESOLVE apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 043/2023 - SISP, Procedimento licitatório, nº 33.447/2022, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde - RSS à Estação de Transferência de Resíduos, no Município de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar:

a) Exclusão do responsável técnico José Xavier Neto, engenheiro sanitário e ambiental, registrado no CREA/MS sob nº 19958/D;

b) Inclusão do responsável técnico João Carlos de Almeida, engenheiro civil, registrado no CREA/MS sob nº SP0600922055;

Logo passa a constar no Item IV do contrato a seguinte redação:

IV- RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica na execução da obra/serviço caberá aos Engenheiros:

Almir Antonio Diniz de Figueiredo, engenheiro civil, registrado no CREA/MS sob nº 1547/D;

Thiago José Assis Andreassi, engenheiro sanitarista e ambiental, registrado no CREA/MS sob nº 10890/D;

Thiago Sobral Diniz de Figueiredo, engenheiro sanitarista e ambiental, registrado no CREA/MS sob nº 19379/D;

João Carlos de Almeida, engenheiro civil, registrado no CREA/MS sob nº SP0600922055;

Mantém-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Data da Assinatura: 26/11/2024.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº113/2024

Pregão Público Eletrônico nº532023

Processo nº 31.955/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LDTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.508.404/0001-29

Objeto: referente à aquisição imediata de sacos coletores descartáveis (urina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente a ação judicial.

Valor: 405,00(QUATROCENTOS ECINCO REAIS)

Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:29/11/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ 45.508.404/000129

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 – Processo nº 27.112/2022

Pelo presente instrumento de Aditamento, o Município de Corumbá, CNPJ: 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, representado por ser ordenador de despesas: Beatriz Silva Assad e a Empresa Expresso Mato Grosso Ltda – CNPJ 03.512.134/0001-80 já qualificados anteriormente, resolvem aditar o Contrato entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:’

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovado o prazo de vigência do contrato administrativo número: 58/2022 pelo prazo de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulados, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo: 27.112/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro atualizado pelo IPCA-E, o valor unitário do objeto contratual passou a ser de R\$ 7.553,83, cominando no montante total de R\$ 2.447.440,92, haja vista a realização de 324 viagens.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretário Municipal de Saúde – Expresso Mato Grosso Ltda.

Corumbá-MS, 28 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Deodópolis

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS - MS, por intermédio do Agente de contratação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA e HABILITAÇÃO da Concorrência Pública nº 14/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção da Unidade de Acolhimento, com recursos do Contrato de Repasse 958224/2024/MDASCF/CAIXA e contrapartida do município de Deodópolis - MS**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Art. e Projetos para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Empresa vencedora: **CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ/MF 47.783.616/0001-40**, com o valor global de R\$ 643.933,67 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais, sessenta e sete centavos).

Deodópolis - MS, 02 de dezembro de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 224/2023****CONTRATANTES**

o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME, DO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **06/12/2024 a 05/02/2025 (02 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato nº. 224/2023 referente ao período da prorrogação. Este aditivo refere-se à contratação de empresa especializada para **Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Acessibilidade, Sinalização Viária na Avenida Abraão Pasmanik, estrada Odilon Ribeiro dos Santos, Tiozo Kai, Toshiyuki Suguita e adequação de canteiros na rotatória principal do Bairro Portal do Parque**, no município de Nova Andradina- MS, conforme solicitação nº 179/2023 e CI nº 1515/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 29 de novembro de 2024.

Assinaram**JULIO CESAR CASTRO MARQUES****Secretário Municipal de Infraestrutura****Ordenador de despesas****Contratante****CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME****Lucas Nogueira Fleury Guaraldo****Contratado****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 083/2024**

CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a Empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME**

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, pelo período de **11/12/2024 a 10/02/2025 (02 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato nº. 083/2024 referente ao período da prorrogação. Este aditivo refere-se à contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hasjinokuti, conforme solicitação nº 352/2023 e C.I nº 1832/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 02 de dezembro de 2024.

Assinaram:**JOSÉ GILBERTO GARCIA****Prefeito Municipal****Contratante****GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI****Secretária Municipal de Educação****Cultura e Esportes****Ordenadora de despesas****Contratante****D. MARTINS DE LIMA - ME****Danilo Martins De Lima****Contratado****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: a) N. Processo: 11915/2024; b) N. Licitação: 10/2024; c) Modalidade: Outras; d) Data de Homologação: 3/12/2024; e) Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

SEMEC: Participante: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.: Total do Participante: R\$ 1.266.499,00**SEMEC: Participante: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA: Total do Participante: R\$ 399.000,00.****Total Geral: R\$ 1.665.499,00**

Nova Andradina, 3/12/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ORDENADOR DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2024****INEXIGIBILIDADE N.º 049/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.054/2024**

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. VANESSA BARROSO DE LIMA**, Secretária Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS A FIM DE ATENDEREM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme segue:

CLASSIFICADOS CREDENCIAMENTO N.º 004/2024:

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO
DALIANE CRISTINI FABIANI GIACOMELLI	17.109.269/0001-03	1ª empresa na área de Exames Laboratoriais	CONFORME EDITAL
LAB PAR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	08.223.095/0001-14	2ª empresa na área de Exames Laboratoriais	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 03 de dezembro de 2024.
Vanessa Barroso de Lima – Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 PROCESSO Nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Pelo presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que fazem O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Correa, s/nº, Bairro: Centro, nesta cidade de Porto Murtinho – MS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora RITA DE CASSIA PADILHA, brasileira, portadora do RG nº 141.451 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 201.629.361-68, residente e domiciliada na cidade de Porto Murtinho - MS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, após a homologação do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº. 049/2024, resolve registrar os preços a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 049/2024, Processo Licitatório nº. 161/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Hospedagem em Campo Grande – MS (local de Apoio), compreendendo os seguintes serviços: Hospedagem completa, Hospedagem diurno, Hospedagem Noturno, Refeição cardápio variado, café da manhã, serviços incluso transportes, para atender pacientes e acompanhantes do T.F.D, (Tratamento Fora do Domicílio), regulado pelo SISREG e CORE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedor:

FAVORECIDO: ANDREIA ARAIUN PINHEIRO-EIRELI EPP, CNPJ Nº. 08.667.861/0001-30 com os Itens: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 638.687,50 (seiscentos e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Porto Murtinho/MS, 29 de novembro de 2024.

RITA DE CASSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

Com preferência regional, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da LC 123/06;

Processo Administrativo nº 157/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte Tipo Van, para transportar pacientes que fazem tratamento médico, consultas e exames nas cidades de Três Lagoas/MS, Nova Andradina/MS, Campo Grande/MS e Barretos/SP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria/MS., com critério de julgamento, menor preço por item, com início das fases as 08h00m (MS), no dia **17/12/2024**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvíria de Souza, nº 997, Centro. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1243 e pelo e-mail: licitacaoSelviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 - Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 03 de dezembro de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 06/12/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

BRUNO PESCA AGENCIA DE VIAGENS E CRUZEIRO DE PESCA LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO** para a atividade de **ATRACADOURO / BASE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIRETO PARA EMBARCAÇÕES VIA CAMINHÃO-TANQUE E ARMAZENAMENTO FIXO DE 14.900L TANQUE AÉREO**, localizada rua Mariano Cavassa S/Nº, Lote 24, Bairro Beira Rio, município de Corumbá/MS.

EDITAL

Gilmar de Almeida Vicentin torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Comunicado de Atividade que constitui a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de duas BARRAGENS - com áreas de reservatórios de até 1 (um) ha, implantadas anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, sobre a Cabeceira do Córrego Areião, localizada na Fazenda Rincão das Lagoas município de Amambai – MS.

REQUERIMENTO

ENGEPAR - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento Ambiental para atividade de **Atividades Temporárias de Apoio à Execução de Obras Lineares (Atividade 2.61.1)**, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada a Rodovia MS-379 no município de Dourados/MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

VRI EMPREENDEIMENTOS LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **SUPERMERCADO/DEPÓSITO E ARMAZEM ATACADISTA E DE ESTOCAGEM DE MATÉRIA PRIMA OU MANUFATURADA EM GERAL**, localizado na Rua Joaquim Murтинho, s/n, Centro, no município de Corumbá-MS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

Em Atendimento nas disposições estatutária do Sindicato Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campo Grande do Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que no dia 29 de novembro de 2024, foram Realizadas Eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos à única chapa denominada “pela ética e renovadora na democracia”, para Gestão será iniciada no dia **27/02/2025 à 27/02/2029**, para Comporem o Órgão de Administração e Representação: Diretoria Executiva, , como a seguinte composição: Diretoria executiva presidente: Rinaldo de Souza Salomão, Secretário geral: Maycon da Silva Salomão, Tesoureiro: Paulo Sergio Arce dos Santos, Diretor social: Denílson Barbosa da Silva, Suplente da diretoria:, Maria Otília da Silva Salomão, Joana Elisa Souza, Robson Dario Ribeiro Dias, Pedro do Carmo Sobrinho, Conselho fiscal: Vanderlei Moreira da Silva, Iraldemar Constantino Brito, Daniel Francisco da Silva, Suplente do conselho fiscal Gládis Mercedes Ogeda, Andreia de Castro Pindas, Lilian Gimenes. Delegados representantes, Junto a federação: Rinaldo de Souza Salomão. Suplente delegado repres. Junto a federação: Adão de Oliveira, 03 de dezembro de 2024, Campo Grande MS.

Rinaldo de Sousa Salomão
Diretor-Presidente